* CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL * CAPA DIGITAL *

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 29/10/2025 **VALOR GLOBAL: R$ 0,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

EMENTA

DIGITALIZAÇÃO E CONVERSÃO DO PROCESSO FÍSICO EM DIGITAL/TRAMITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 285/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, COM COBERTURA TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PROTOCOLO PROTG-145990-8V2B7C-5E1W8T

DATA/HORA	**29/10/2025 15:12:57**
REGIME	**ORDINÁRIO**
ORIGEM	**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de prestação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, de acordo com as informações a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seguro de Veículos da Frota da Câmara	unid.	01

2- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

Conforme Anexo 1, constam:

- Cópia dos registros no Detran de cada veículo;
- Informações das coberturas, franquias e demais condições gerais, estipuladas para os valores da contratação da apólice.

3- VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO/APÓLICE

- Início: 24H00 do dia 14/11/2024
- Término: 24H00 do dia 14/11/2025

4- NECESSIDADE:

A contratação do seguro automotivo é essencial para garantir a proteção do patrimônio público representado pela frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga. A cobertura integral visa mitigar os riscos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos e danos materiais aos veículos, assegurando que a frota permaneça disponível e em operação para atender às demandas institucionais e administrativas da Câmara.

Além disso, a contratação do seguro automotivo contribui para a continuidade dos serviços prestados pela Câmara, garantindo que, em caso de sinistros, os veículos possam ser reparados ou substituídos sem prejuízo à operação. O seguro também oferece assistência 24 horas, permitindo que os servidores da

Câmara tenham suporte em eventuais emergências, como panes mecânicas e outros imprevistos.

Portanto, a contratação é necessária para a preservação do patrimônio, a eficiência na utilização dos veículos, e para a segurança dos ocupantes e terceiros envolvidos.

5- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

- A aquisição do seguro automotivo para a frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga é justificada pela necessidade de garantir a proteção adequada do patrimônio público. A frota é utilizada para o cumprimento das atividades institucionais, sendo fundamental para o deslocamento de servidores, transporte de materiais, visitas técnicas e outras demandas relacionadas ao bom funcionamento da administração pública.
- A contratação do seguro proporciona cobertura contra danos materiais, furtos, roubos e acidentes, minimizando os impactos financeiros e operacionais em caso de sinistros. Além disso, o seguro oferece cobertura de responsabilidade civil, protegendo a Câmara contra possíveis danos a terceiros, o que assegura uma atuação mais segura e responsável da instituição.
- Outro fator relevante é a garantia de assistência 24 horas para os veículos, o que possibilita atendimento rápido e eficiente em situações de pane, necessidade de guincho, troca de pneus e outras emergências. Isso evita interrupções nas atividades institucionais, contribuindo para a eficiência e continuidade do serviço público.
- Dessa forma, a aquisição do seguro é imprescindível para proteger os bens públicos e garantir a operação contínua da frota institucional, evitando prejuízos financeiros e operacionais à Câmara Municipal.

6- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM
( ) NÃO

7- PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO: A partir do início da vigência da apólice, 14/11/2024.

8- INDICAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Conforme ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

9- ÁREA REQUISITANTE:

SETOR: Diretoria Administrativa da Câmara.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Nome: Thiago Ruvieri Delalibera
Cargo: Diretor Administrativo em Exercício

10- À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Votuporanga/SP, 02 de outubro de 2024

Thiago Ruvieri Delalibera

Thiago Ruvieri Delalíbera

FLS 00000000005
PA 00190/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I – Detalhamento da Demanda de Contratação de Apólice de Seguro Veícular

OBJETO
Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmnara Municipal de Votuporanga.

1- Relação dos veículos que compõem a frota institucional da Câmara

1.1. Do detalhamento da composição da frota de veículos:

Item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
1	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ 1.4- 16 V -turbo Flex 4 P	2019/ 2019	GDK8336	01258785606	8AGBN69S0NR104622
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/30
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
2	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ NB AT	2021/ 2022	FQZ6C28	01280919946	8AGBN69S0KR131272
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
3	Jeep/ Renegade	2023/ 2024	STM6C55	01370970452	9886111LMRK573933
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	017088-7	5	Pick-up Pesadas P. Nacional	Reduzida	0/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
4	I/Peugeot 208 Allur T200 Flex 5P -Aut	2023/ 2024	STX2B29	01372734152	8ADUTFC55RG542091
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	024273-0	5	Passeio Imp	Reduzida	0/10

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
5	Honda / Moto -CG 160 FAN	2021/ 2021	FRN8E27	01260446660	9C2KC2200MR071473
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	811147-2	2	Bicicleta Motorizadas, Motocicletas, Mot c/ Reboque ou side car, Vespacar -	Normal	1/10

1.2. Os 5 (cinco) veículos acima compreendem a composição da frota.

Informações de Apólice:

Os itens marcados com (*) referem-se a informações obtidas da apólice atual, que servem como base para o cálculo do prêmio na nova contratação.

1.3. Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período:

- Início: 24H00 do dia **14/11/2024**
- Término: 24H00 do dia **14/11/2025**

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2. Coberturas Gerais e Franquias Estipuladas (de acordo com a apólice atual)

COBERTURAS GERAIS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeo-208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor R$
CASCO (COMPREENSIVO)	Tab Fipe 100%	R$ 1.700	R$ 1.700	R$ 3.534	R$ 3.376	R$ 1.080	
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF-DANOS MORAIS	30.000	nc	nc	nc	nc	nc	
ACESSÓRIOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP-DESPESAS MEDICAS E HOSP	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
CARROCERIAS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
EQUIPAMENTOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
KIT GÁS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

1.2. Coberturas de Assistência 24 horas e Franquias Estipuladas (de acordo com a apólice atual)

COBERTURA DE ASSIST 24 HS	**LMI** (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze-GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor da Proposta R$
GUINCHO (Km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TROCA DE PNEU	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
CARGA DE BATERIA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) (Distância km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
HOTEL	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PANE SECA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
LANTERNAS	nc	R$ 130	R$ 130	R$ 130	R$ 130	nc	
FARÓIS	nc	R$ 160	R$ 160	R$ 160	R$ 160	nc	
RETROVISORES	nc	R$ 110	R$ 110	R$ 110	R$ 110	nc	
CHAVEIRO	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PÁRA-BRISAS DIANTEIRO	nc	R$ 120	R$ 120	R$ 120	R$ 120	nc	
PÁRA-BRISAS TRASEIRO	nc	R$ 120	R$ 120	R$ 120	R$ 120	nc	
VIDROS LATERAIS	nc	R$ 65	R$ 65	R$ 65	R$ 65	nc	

00000000009
PA 00190/2025

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01210765192

PLACA: GDK8336 | EXERCÍCIO: 2024

ANO FABRICAÇÃO: 2019 | ANO MODELO: 2019

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
73050140691

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/CHEV CRUZE LTZ NB AT

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF: *******/**

CHASSI: 8AGBN69S0KR131272

COR PREDOMINANTE: PRETA

COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (606EC55409FBF92D1D8D2847639AEED584CD4C3E) em 02/08/2024 às 13:14:36.

CATEGORIA: OFICIAL

CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 153CV/1400

PESO BRUTO TOTAL: 1.7

MOTOR: LEX*192195015* | CMT: 1.7 | EIXOS: * | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA: NãO APLICAVEL

NOME
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CPF / CNPJ: 49.677.917/0001-14

LOCAL: VOTUPORANGA SP

DATA: 02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

FLS 00000000010
PROCESSO PA 00190/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01280919946

PLACA: FQZ6C28 | EXERCÍCIO: 2023

ANO FABRICAÇÃO: 2021 | ANO MODELO: 2022

NÚMERO DO CRV: 213274307718

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 57159261346 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/CHEV CRUZE LTZ NB AT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 8AGBN69S0NR104622

COR PREDOMINANTE: PRETA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (58309C64212AD0CD7652033EAEEFF0EFD90013BB) em 02/10/2024 às 12:06:52.

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 153CV/1400 | PESO BRUTO TOTAL: 1.7

MOTOR: LEX*212575061* | CMT: 1.7 | EIXOS: * | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA: NãO APLICAVEL

NOME: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ: 49.677.917/0001-14

LOCAL: VOTUPORANGA SP | DATA: 05/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play | App Store

FLS 00000000011
PA 00190/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01370970452

PLACA: STM6C55 | EXERCÍCIO: 2024

ANO FABRICAÇÃO: 2023 | ANO MODELO: 2024

NÚMERO DO CRV: 233887612221

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 99607301150 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: JEEP/RENEGADE LGTD T270

ESPÉCIE / TIPO: MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9886111LMRK573933

COR PREDOMINANTE: PRETA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (606EC55409FBF92D1D8D2847639AEED584CD4C3E) em 02/08/2024 às 13:22:37.

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: 0.4

POTÊNCIA/CILINDRADA: 185CV/1332 | PESO BRUTO TOTAL: 1.87

MOTOR: 463536590489948 | CMT: 2.27 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA: NÃO APLICAVEL

NOME: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ: 49.677.917/0001-14

LOCAL: VOTUPORANGA SP | DATA: 02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

FLS 00000000012
PROCESSO PA 00190/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01372734152

PLACA
STX2B29

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2024

NÚMERO DO CRV
233901544011

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
45961031246

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/PEUGEOT 208 ALLUR T200

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
8ADUTFC55RG542091

COR PREDOMINANTE
CINZA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (606EC55409FBF92D1D8D2847639AEED584CD4C3E) em 02/08/2024 às 13:20:46.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
130CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.57

MOTOR
46351816*0417474*

CMT
1.97

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ
49.677.917/0001-14

LOCAL
VOTUPORANGA SP

DATA
02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL Google Play

Baixar na App Store

FLS 00000000013
PROCESSO PA 00190/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01260446660

PLACA: FRN8E27 | EXERCÍCIO: 2024

ANO FABRICAÇÃO: 2021 | ANO MODELO: 2021

NÚMERO DO CRV
213089529882

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 64273565540 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
HONDA/CG 160 FAN

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9C2KC2200MR071473

COR PREDOMINANTE: VERMELHA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN SP (606EC55409FBF92D1D8D2847639AEED584CD4C3E) em 02/08/2024 às 13:19:09.

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 0CV/162 | PESO BRUTO TOTAL: 0.29

MOTOR: KC22E0M071481 | CMT: *.* | EIXOS: * | LOTAÇÃO: 02P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ: 49.677.917/0001-14

LOCAL: VOTUPORANGA SP | DATA: 02/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Disponível no Google Play

Baixe na App Store

FLS 00000000014
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

Nº DE ITENS	ENDOSSO
000004	000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	49.677.917/0001-14	01035289

ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA VENEZUELA, 3819	15502-105	VILA AMERICA

CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
VOTUPORANGA	SP	(11) 9532-80682	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
4.280,00	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	4.280,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	16/12/2022	0,00	4.280,00

Nº PARCELAS
01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	202032820	0101259

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
61.702.726/0001-60	(11) 4587-9845	OSVALDO@MOREIRAJUNIOR.COM.BR	100%

FLS 00000000015
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2022

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

FLS 00000000016
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1.083,57
APP - MORTE ACIDENTAL	4,58
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10,11
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	5,75
RCF - DANOS MATERIAIS	105,62
RCF - DANOS CORPORAIS	53,45
RCF - DANOS MORAIS	7,49
GUINCHO	449,50
TROCA DE PNEU	3,90
CARGA DE BATERIA	1,83
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	2.294,15
HOTEL	135,03
PANE SECA	5,07
LANTERNAS	16,89
FAROIS	19,59
RETROVISORES	13,50
CHAVEIRO	2,27
PARA-BRISA DIANTEIRO	35,63
PARA-BRISA TRASEIRO	20,25
VIDROS LATERAIS	11,82

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurdo) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

00000000017
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GDK8336	Não Informado	2019/2019	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AGBN69S0KR131272		004469-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
10/30	NORMAL	GM - CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	148,48	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	12,17	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	1,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	1,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	3,07	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	1,75	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,89	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,51	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,52	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-

00000000018
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

00000000019
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	GHY5007	Não Informado	2016/2016	FOX COMFORTLINE 1.6 MSI TOTAL
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BWAB45Z6G4067644		005405-4	5	PASSEIO NACIONAL
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
8/30	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	24,36	1.460,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	2,72	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	1,38	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	0,43	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	0,31	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	0,69	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	0,39	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,82	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,26	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,50	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,87	120,00	-	-

00000000020
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

00000000021
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FRN8E27	Não Informado	2021/2021	CG 160 FAN
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9C2KC2200MR071473		811147-2	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	368,14	1.080,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	57,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	29,26	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	44,94	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,39	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	865,03	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	13,50	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,51	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-

00000000022
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

00000000023
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2022 às 24 horas do dia 14/11/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	FQZ6C28	Não Informado	2021/2022	CRUZE LTZ NB AT
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AGBN69S0NR104622		004469-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	542,59	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	32,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	16,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	5,15	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	2,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	6,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	3,61	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,85	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,35	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,51	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-

FLS 00000000024
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0106495.000000 **DATA DE EMISSÃO** 16/11/2022 **PROPOSTA** 165752

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FLS 00000000025
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 06/12/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

Nº DE ITENS	ENDOSSO
000002	448020

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	49.677.917/0001-14	01035289

ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA VENEZUELA, 3819	15502-105	VILA AMERICA

CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
VOTUPORANGA	SP	(11) 9532-80682	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
2,714.10	0.00	0.00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0.00	2,714.10	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	15/01/2024	0.00	2,714.10

Nº PARCELAS
01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	202032820	0101259

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
61.702.726/0001-60	(11) 4587-9845	OSVALDO@MOREIRAJUNIOR.COM.BR	100%

FLS 00000000026
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2023

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

FLS 00000000027
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

FLS 00000000028
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 06/12/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	A/C	Não Informado	2023/2024	208 ALLURE 1.0 TUBO FLEX 5P AUT.
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8ADUTFC55RG542091		024273-0	5	PASSEIO IMPORTADO
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	REDUZIDA	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	780,31	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	15,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,48	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,70	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	6,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	14,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	8,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	56,68	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,49	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,23	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	200,22	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	17,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,64	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,36	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,74	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,89	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,29	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	4,99	120,00	-	-

00000000029
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,84	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,66	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FLS 00000000030
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

FLS 00000000031
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 150 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 06/12/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	STM6C55	Não Informado	2023/2024	RENEGADE LGTD T270
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9886111LMRK573933		017088-7	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	REDUZIDA	JEEP	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 105%	285,54	3.534,56	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	25,26	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	7,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	10,19	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	22,47	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	12,78	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	165,51	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1.005,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,07	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,91	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,29	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	7,56	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,55	120,00	-	-

FLS 00000000032
PROCESSO PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,67	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,40	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

00000000033
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.448020 **DATA DE EMISSÃO** 14/12/2023 **PROPOSTA** 237269

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO DE ADICIONAL DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

FLS 00000000034
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364 **DATA DE EMISSÃO** 06/03/2024 **PROPOSTA** 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 05/03/2024 às 24 horas do dia 14/11/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2023 às 24 horas do dia 14/11/2024.

Nº DE ITENS	ENDOSSO
000001	449364

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	49.677.917/0001-14	01035289

ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA VENEZUELA, 3819	15502-105	VILA AMERICA

CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
VOTUPORANGA	SP	(11) 9532-80682	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
0.00	0.00	0.00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0.00	0.00	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	12/03/2024	0.00	0.00

Nº PARCELAS
01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR			CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			202032820	0101259
CNPJ	**TELEFONE**	**E-MAIL**		**% PART.**
61.702.726/0001-60	(11) 4587-9845	OSVALDO@MOREIRAJUNIOR.COM.BR		100%

00000000035
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364 **DATA DE EMISSÃO** 06/03/2024 **PROPOSTA** 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 06 de Março de 2024

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

00000000036
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364 **DATA DE EMISSÃO** 06/03/2024 **PROPOSTA** 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

00000000037
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364 **DATA DE EMISSÃO** 06/03/2024 **PROPOSTA** 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 05/03/2024 às 24 horas do dia 14/11/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	STX2B29	Não Informado	2023/2024	208 ALLUR T200
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8ADUTFC55RG542091		024273-0	5	PASSEIO IMPORTADO
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/10	REDUZIDA	PEUGEOT	MODIFICADO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	-	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	-	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00*	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00*	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00*	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	-	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	-	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	-	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	-	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	-	-	-	-
PANE SECA	Contratado	-	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	-	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	-	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	-	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	-	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	-	120,00	-	-

FLS 00000000038
PROCESSO PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364 **DATA DE EMISSÃO** 06/03/2024 **PROPOSTA** 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	-	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	-	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FLS 00000000039
PROCESSO PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0122829.449364 **DATA DE EMISSÃO** 06/03/2024 **PROPOSTA** 256449

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

FLS 00000000040
PROCESSO PA 00190/2025

ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Maurilo Pimenta de Morais, Matrícula 49-3;

II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. Caberá ao primeiro designado substituir o Agente de Contratação, no caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado.

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação, o servidor público Maurilo Pimenta de Morais, Matrícula nº 49-3.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID em 11/03/2024 17:34:59. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar e informe o código do documento - E3D7-0J50-3Y6T-5KH6

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 01, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de março de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 11 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID em 11/03/2024 17:34:59. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar e informe o código do documento - E3D7-0J50-3Y6T-5KH6

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

FLS 00000000042
PA 00190/2025

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação relativa ao Processo FEV nº 052/2023 - Edital de Concorrência FEV nº 004/2023, do tipo menor preço global, referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção de uma guarita/portaria, conforme especificações constantes no referido edital e anexos, cujo objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa Rosales Gomes Construtora Ltda, com o preço global de R$ 332.041,15 (Trezentos e trinta e dois mil, quarenta e um reais e quinze centavos). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga – Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 – Votuporanga/SP).

Votuporanga, 11 de março de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

I – Maurilo Pimenta de Morais, Matrícula 49-3;

II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;

II – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;

III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7;

IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Parágrafo único. Caberá ao primeiro designado substituir o Agente de Contratação, no caso de ausência ou impedimento do servidor nomeado.

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação, o servidor público Maurilo Pimenta de Morais, Matrícula nº 49-3.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 01, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 11 de março de 2024.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 11 de março de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

00000000043
PA 00190/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIEL DAVID:16983605845 em 26/01/2023 11:32:19. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0BNB-E63Z-6EJY-60H5

FLS 00000000044
PA 00190/2025

A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR LEGISLATIVO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS - GFC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO – PROCESSO Nº 285/2024

Prezados,

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, **solicito a elaboração do Termo de Referência referente a este processo**.

O Termo de Referência deverá contemplar os seguintes elementos:

1) Das Condições Gerais da Contratação;
2) Da Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação;
3) Descrição da solução como um todo;
4) Requisitos da contratação;
5) Modelo de execução do objeto;
6) Modelo de gestão do contrato;
7) Critérios de medição e de pagamento;
8) Forma e critérios de seleção do fornecedor;
9) Estimativas do valor da contratação;
10) Adequação orçamentária; e
11) Justificativa da não elaboração do ETP.

Solicito que o documento seja elaborado com urgência, a fim de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para o processo licitatório.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

Jorge M. Neto

JORGE MARTINS NETO
Presidente da Comissão de Contratação em Exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

00000000046
PA 00190/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Do detalhamento da composição da frota de veículos:

item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
1	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ 1.4- 16 V -turbo Flex 4 P	2019/ 2019	GDK8336	01258785606	8AGBN69S0N R104622
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/30
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
2	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ NB AT	2021/ 2022	FQZ6C28	01280919946	8AGBN69S0KR 131272
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
3	Jeep/ Renegade	2023/ 2024	STM6C55	01370970452	9886111LMRK 573933
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	017088-7	5	Pick-up Pesadas P. Nacional	Reduzida	0/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
4	I/Peugeot 208 Allur T200 Flex 5P -Aut	2023/ 2024	STX2B29	01372734152	8ADUTFC55RG5 42091
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	024273-0	5	Passeio Imp	Reduzida	0/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5	Honda / Moto -CG 160 FAN	2021/ 2021	FRN8E27	01260446660	9C2KC2200MR071473
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	811147-2	2	Bicicleta Motorizadas, Motocicletas, Mot c/ Reboque ou side car, Vespacar -	Normal	1/10

1.3. Os 5 (cinco) veículos acima compreendem a composição da frota.

Informações de Apólice:

Os itens marcados com (*) referem-se a informações obtidas da apólice atual, que servem como base para o cálculo do prêmio na nova contratação.

1.4. Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período:

- Início: 24H00 do dia **14/11/2024**
- Término: 24H00 do dia **14/11/2025**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro veicular para a frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público contra danos materiais, furtos, roubos e acidentes, que possam comprometer a disponibilidade e a integridade dos veículos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais da Câmara.

A frota da Câmara é utilizada para transporte de servidores, visitas técnicas e serviços essenciais à manutenção das funções institucionais. A proteção veicular minimiza riscos e evita impactos financeiros significativos em caso de sinistros, além de garantir a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

Dessa forma, a contratação do seguro automotivo é fundamental para assegurar o bom uso do patrimônio público e oferecer segurança às operações veiculares, promovendo eficiência e responsabilidade na gestão da frota.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A contratação compreende o Seguro Total para 5 (cinco) veículos da Câmara de Votuporanga conforme descrição no tópico 1, detalhamento na tabela no subtópico **1.2. "Do detalhamento da composição da frota de veículos**" deste Termo de Referência. Foram mencionados na tabela, os dados da atual apólice, que sevirão de base para cálculo de valores do prêmio de seguro.

A solução proposta abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a assinatura do contrato até o término da vigência da apólice, garantindo cobertura total para os veículos da frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga. Além disso, inclui a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), que oferece proteção abrangente contra danos materiais e corporais causados a terceiros em eventuais acidentes envolvendo os veículos segurados.

O ciclo de vida do seguro veicular abrange as seguintes etapas:

3.1. Contratação e Emissão da Apólice: Após a formalização do contrato, a seguradora emitirá a apólice com as coberturas especificadas, incluindo cobertura total para danos aos veículos da frota, bem como a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), que abrange danos materiais e corporais causados a terceiros. Essa cobertura protege a Câmara Municipal contra prejuízos financeiros decorrentes de acidentes envolvendo terceiros.

3.2. Coberturas Pretendidas, de acordo com a apólice em andamento: As coberturas estão estipuladas no tópico 4 deste Termo de Referência, possibilitando o estabelecimento de limite máximo de indenização e de valores de franquias:

- **Cobertura Geral dos Veículos da Câmara:** Proteção para os veículos da frota em casos de acidentes, roubos, furtos, colisões e outros.
- **Cobertura para Terceiros:** Cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros, com limites definidos na apólice, garantindo a indenização de vítimas ou reparo de bens de terceiros afetados por acidentes com os veículos da Câmara, oferecendo indenização em casos de morte acidental, invalidez permanente ou despesas médicas; e
- **Cobertura de Assistência 24 Horas:** garante suporte completo para os veículos da frota em situações emergenciais, assegurando que eventuais problemas não comprometam o funcionamento dos veículos e, consequentemente, a execução das atividades institucionais. A assistência 24 horas oferece serviços emergenciais e proteção de partes dos veículos como vidros, lanternas faróis e outros.

3.3. Solução Flexibilizada:

O valor contratado para o seguro poderá sofrer alterações ao longo da vigência do contrato, à medida que houver modificações na frota da Câmara, seja pela baixa de veículos (em casos de alienação ou descarte) ou aquisição de novos veículos. A seguradora deverá ajustar a apólice e os

valores contratados conforme essas mudanças, garantindo que a frota esteja sempre coberta de maneira adequada, sem prejudicar a continuidade dos serviços institucionais.

3.4. Acompanhamento e Avaliação de Desempenho:

Durante o período de vigência, a Câmara Municipal acompanhará o desempenho da seguradora na gestão de sinistros envolvendo tanto os veículos da frota quanto terceiros. A eficiência e a agilidade no atendimento serão avaliadas, com ênfase no cumprimento dos prazos de indenização e na qualidade dos serviços de assistência 24 horas.

3.5. Gerenciamento de Sinistros e Assistência a Terceiros:

Em caso de sinistros, tanto os danos aos veículos da frota quanto os prejuízos a terceiros serão tratados diretamente pela seguradora ou por meio do seu representante, o corretor de seguros indicado. A companhia deverá garantir:

- **Análise rápida e eficiente dos sinistros envolvendo terceiros**, providenciando indenizações conforme os limites estabelecidos na apólice.
- **Assistência para reparação de danos materiais e atendimento médico** a terceiros, quando necessário.

Com essa abordagem, a Câmara Municipal de Votuporanga assegura a proteção integral de sua frota e a responsabilidade sobre terceiros, garantindo que os veículos estejam cobertos para qualquer eventualidade e que os danos causados a terceiros sejam adequadamente indenizados. Isso evita impactos financeiros negativos para a administração pública e preserva a eficiência das operações institucionais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação da prestação de serviços de seguro veicular, são estabelecidos os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1. Regularidade Jurídica e Fiscal:

- A seguradora contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a legislação vigente. Isso inclui:
  - Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Comprovante de inscrição no CNPJ;

- Comprovante de registro junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), órgão regulador do setor de seguros no Brasil.

4.2. Qualificação Técnica:

- A seguradora deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços contratados, incluindo:
  - Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores ou atuais, que demonstrem a execução de contratos de seguro com características semelhantes às descritas neste Termo de Referência.
  - Comprovação de experiência mínima em prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura para frotas de instituições públicas ou privadas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução da contratação para o seguro automotivo dos veículos da frota da Câmara Municipal de Votuporanga será implementado conforme os seguintes critérios e etapas, visando a eficiência, agilidade e o cumprimento integral das coberturas estipuladas no contrato.

5.1. Contratação e Formalização do Seguro:

- A contratação se inicia com a formalização do contrato indicando o início e o término da vigência, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas propostas apresentadas.
- Após a assinatura do contrato, a seguradora emitirá a apólice de seguro, que deve refletir integralmente as condições acordadas, incluindo coberturas, limites de indenização, franquias, e assistência 24 horas.

5.2. Vigência e Ativação das Coberturas:

5.2.1. O seguro será ativado mediante a emissão da apólice, devendo ter a vigência abaixo:

- Início: As 24H00 do dia 14/11/2024
- Término: até as 24H00 do dia 14/11/2025.

5.2.2. O período de vigência mencionado acima corresponde a continuidade da apólice em vigor.

5.3. Atendimento e assistência 24 Horas e a emissão da apólice:

O modelo de execução deverá envolverá:

- **A emissão e ativação da apólice**, garantindo que todas as coberturas previstas no contrato estejam operacionais a partir do início da vigência;
- **Apoio no acionamento de sinistros e assistência 24 horas**, garantindo que as coberturas sejam acionadas de forma eficiente, com acompanhamento de todas as etapas pela corretora;
- **Monitoramento do cumprimento contratual**, com relatórios periódicos sobre a utilização das coberturas e o andamento dos processos de sinistros e assistências;
- **Suporte técnico e consultoria à Câmara Municipal** em caso de dúvidas ou necessidade de ajustes nas coberturas e franquia
- Os serviços de assistência incluem:
  - **Guincho sem limite de quilometragem;**
  - **Troca de pneus, carga de bateria, chaveiro, e transporte alternativo em caso de pane;**
  - **Proteção de vidros, lanternas, faróis, retrovisores e para-brisas (dianteiro e traseiro).**
- Em situações de viagens, o seguro também garantirá hospedagem e transporte alternativo caso o veículo não possa ser reparado de imediato.

5.4. Processamento de Sinistros e Indenizações:

- Em caso de acidentes, roubos, furtos ou danos a terceiros, a Câmara Municipal deverá acionar a seguradora para o registro do sinistro. A seguradora deverá iniciar o processo de vistoria e avaliação imediatamente após a comunicação do evento.
- O prazo para a análise e resolução do sinistro deverá estar de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e a seguradora deverá garantir a agilidade na liberação das indenizações ou na reparação dos veículos.
- No caso de sinistros envolvendo terceiros, a seguradora será responsável por realizar a indenização correspondente aos danos materiais ou corporais causados, respeitando os limites de cobertura para responsabilidade civil facultativa (RCF).

5.5. Vistoria Prévia

A empresa seguradora poderá efetuar vistoria prévia nos veículos a serem segurados. Os veículos estarão disponibilizados na garagem da Câmara Minicipal de Votuporanga, localizada na sua sede à Rua Venezuela, 3819 – Vila América – Votporanga SP.

As vistorias deverão ser agendadas previamente com a Comissão Permanente de Contratações, através do telefone 17-3421-1188, ou por e-mail, no endereço: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, os participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

Assim, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do participante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.6. Possibilidade de Endosso:

Alterações na apólice poderão ser solicitadas pela Câmara de Votuporanga e processadas pela Seguradora, por meio de endosso, observados as condições dispostos neste Termo de Referência.

O quantitativo dos veículos poderá ser alterado, a critério do Câmara, nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021.

Esse modelo de execução busca garantir que o seguro veicular contratado atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga, com foco na proteção do patrimônio público, na eficiência operacional da frota, e na satisfação dos servidores e terceiros envolvidos em eventuais sinistros.

6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato de seguro veicular da frota da Câmara Municipal de Votuporanga será realizada de forma contínua, com foco no cumprimento das cláusulas contratuais, na eficiência dos serviços prestados e no acompanhamento das demandas de sinistros e assistência. A corretora de segurosou a seguradora diretamente terá o papel de dar atendimento quando necessário, assegurando o cumprimento das obrigações por ambas as partes. O gestor designado pela Câmara Municipal será responsável por monitorar todo o processo de execução do contrato, com base nas seguintes diretrizes:

6.1. Designação do Gestor do Contrato:

- Um servidor da Câmara Municipal será designado como gestor do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de seguro, monitorando o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como verificando a adequação dos serviços prestados pela corretora e pela seguradora.

• O gestor será o ponto de contato entre a Câmara e a corretora de seguros, garantindo que todas as demandas da administração sejam atendidas de forma eficiente e ágil.

6.2. Atribuições do responsável pelo atendimento operacional da seguradora:

Desempenhará as seguintes funções:

• **Intermediação na comunicação entre a Câmara e a seguradora**, facilitando o atendimento de sinistros, solicitações de assistência e qualquer outro serviço relacionado ao seguro.

• **Acompanhamento do processamento de sinistros**, garantindo que os prazos sejam respeitados e que as indenizações sejam pagas de acordo com os termos da apólice.

• **Fornecimento de relatórios periódicos** sobre a execução do contrato, informando o status dos sinistros, a utilização das coberturas e a eficiência dos serviços de assistência 24 horas.

• **Consultoria técnica** à Câmara Municipal em relação às coberturas contratadas, atualização de informações e necessidade de ajustes na apólice.

6.3. Indicadores de Desempenho:

Para garantir uma fiscalização eficiente, serão utilizados indicadores de desempenho que permitam monitorar a qualidade dos serviços prestados e a eficácia no atendimento às demandas da frota da Câmara. Os principais indicadores incluem:

• **Tempo de resposta para sinistros:** Avaliação do prazo entre a abertura do sinistro e a conclusão do processo de indenização ou reparo dos veículos.

• **Satisfação dos usuários com os serviços de assistência:** Monitoramento da qualidade e agilidade dos serviços de assistência 24 horas, como guincho, troca de pneus, e serviços de chaveiro.

• **Cumprimento dos prazos de pagamento de indenizações:** Garantia de que as indenizações sejam pagas dentro dos prazos estabelecidos na apólice, evitando atrasos que possam comprometer as operações da frota.

• **Taxa de resolução de incidentes dentro do prazo:** Percentual de sinistros e serviços de assistência resolvidos de forma satisfatória dentro dos prazos estabelecidos pela apólice.

6.4. Controle de Alterações no Contrato:

Durante a vigência do contrato, alterações na frota (como a inclusão de novos veículos ou a retirada de veículos baixados) poderão impactar o valor do seguro e as coberturas contratadas, dentro dos limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021. O gestor do contrato, em conjunto com a corretora de seguros, será responsável por:

- **Acompanhar e formalizar as alterações** na composição da frota e nos valores de cobertura, conforme a necessidade de atualização.

- **Ajustar os valores do prêmio e franquias** quando houver mudanças na frota, garantindo que o contrato reflita as condições atualizadas.

6.5. Fiscalização de Conformidade Legal e Contratual:

O gestor do contrato e o suporte da seguradora serão responsáveis por garantir que a seguradora cumpra todas as exigências legais e contratuais durante a execução do seguro. Isso inclui:

- **Verificação da conformidade da seguradora** com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

- **Garantia da regularidade jurídica e fiscal** da seguradora ao longo da vigência do contrato, assegurando que a empresa esteja habilitada a prestar os serviços contratados.

6.6. Gestão de Riscos e Prevenção de Problemas:

A seguradora terá a responsabilidade de adotar práticas de gestão de riscos, identificando possíveis problemas que possam surgir durante a execução do contrato, como:

- **Atrasos no atendimento de sinistros** ou falhas nos serviços de assistência 24 horas;

- **Problemas no cumprimento dos prazos de indenização** ou falta de clareza na comunicação entre a seguradora e a Câmara.

Caso sejam detectadas falhas ou desvios no cumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato, com o suporte da corretora, deverá tomar as medidas necessárias, como:

- **Notificação formal à seguradora**, solicitando a correção imediata das falhas identificadas;

- Aplicação de **sanções contratuais** ou, em casos mais graves, a rescisão do contrato, conforme previsto nas cláusulas contratuais.

O modelo de gestão e fiscalização do contrato visa garantir que o seguro veicular da frota da Câmara Municipal de Votuporanga seja executado de forma eficiente, com a corretora de seguros atuando como agente da seguradora, promovendo a intermediação necessária para que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento referente à contratação dos serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Votuporanga será efetuado conforme os critérios descritos abaixo. O pagamento será realizado **de uma única vez**, referente ao período de 12 meses, cobrindo todo o período de vigência

da apólice contratada, conforme detalhado a seguir:

7.1. Critérios de Medição:

A medição do serviço contratado será baseada na **emissão da apólice de seguro** pela seguradora, devidamente validada pelo gestor do contrato da Câmara Municipal. Para a medição correta, serão observados os seguintes critérios:

- **Emissão da Apólice:** A apólice de seguro deverá ser emitida em conformidade com os termos contratuais, incluindo todas as coberturas especificadas, franquias, e limites de indenização, tanto para os veículos da frota quanto para terceiros.
- **Cobertura Ativada:** A ativação das coberturas deve ocorrer a partir da data de início do contrato, sendo garantido que todos os veículos da frota da Câmara Municipal estão devidamente segurados e aptos a usufruir dos serviços de assistência 24 horas.

7.2. Critérios de Pagamento:

O pagamento será realizado em uma única parcela, após a emissão e validação da apólice pela seguradora e pela corretora de seguros. O valor total corresponderá ao custo do seguro para os 12 meses de vigência da apólice e será definido com base nos valores acordados no contrato. As condições de pagamento incluem:

- **Nota Fiscal/ Fatura:** A seguradora deverá apresentar a nota fiscal/ fatura correspondente ao valor total contratado, juntamente com a comprovação da emissão da apólice, para fins de processamento do pagamento.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será de 15 dias, efetuado dentro do prazo legal estabelecido pela Câmara Municipal, após o recebimento da nota fiscal/ fatura correspondente e a validação dos serviços contratados, conforme estipulado no contrato.

Com esse modelo de medição e pagamento, a Câmara Municipal de Votuporanga assegura que o seguro contratado será pago de forma justa e transparente, garantindo a ativação das coberturas para toda a frota e permitindo ajustes conforme a evolução da composição dos veículos ao longo da vigência do contrato.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor responsável pela prestação dos serviços de seguro veicular para a frota da Câmara Municipal de Votuporanga será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II, e da regulamentação da Mesa Diretora da instituição, por meio do Ato 030/2023, e alterações . O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas no presente

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Termo de Referência.

8.1. Forma de Seleção:

- A contratação será feita por meio de julgamento de propostas apresentadas por empresas seguradoras, e podendo estarem respresentadas por empresas corretoras de seguros devidamente registradas e habilitadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em conformidade com os requisitos estabelecidos.

- A escolha da proposta mais vantajosa seguirá o rito determinado pela legislação vigente, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e leis complementares.

8.2. Critério de Julgamento: Menor Preço Global

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global** para a prestação dos serviços de seguro veicular, considerando o valor total para cobrir a frota de veículos da Câmara pelo período de 12 meses, conforme especificado neste Termo de Referência.

- **Menor Preço Global:** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, correspondente ao custo total do seguro para a frota da Câmara durante o período de vigência do contrato. O preço global deve incluir todas as coberturas especificadas, como:
  - **Seguro total dos veículos da frota**;
  - **Cobertura de responsabilidade civil facultativa (RCF)** para terceiros;
  - **Assistência 24 horas**;
  - **Franquias e valores máximos de indenização** de acordo com as exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

8.3. Análise e Julgamento das Propostas:

- As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Contratação/ Licitação designada pela Câmara, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos técnicos e a documentação exigida.
- A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todas as exigências e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

Este modelo de seleção garante que o processo licitatório será conduzido de forma transparente e competitiva, assegurando que a contratação dos serviços de seguro veicular da frota da Câmara Municipal de Votuporanga seja feita com base no **menor preço global**, mantendo a qualidade e a eficiência dos serviços oferecidos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As seguradoras participantes deverão apresentar propostas de prêmio de seguro, considerando as

FLS 00000000057
PA 00190/2025

coberturas e franquias a seguir estipuladas:

9.1.1.Coberturas Gerais e Franquias Estipuladas

COBERTURAS GERAIS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeo-208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor R$
CASCO (COMPREENSIVO)	Tab Fipe 100%	R$ 1.700	R$ 1.700	R$ 3.534	R$ 3.376	R$ 1.080	
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF-DANOS MORAIS	30.000	nc	nc	nc	nc	nc	
ACESSÓRIOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP-DESPESAS MEDICAS E HOSP	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
CARROCERIAS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
EQUIPAMENTOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
KIT GÁS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	

9.1.2-Coberturas de Assistência 24 horas e Franquias Estipuladas (de acordo com a apólice atual)

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

COBERTURA DE ASSIST 24 HS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze-GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor da Proposta R$
GUINCHO (Km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TROCA DE PNEU	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
CARGA DE BATERIA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) (Distância km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
HOTEL	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PANE SECA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
LANTERNAS	nc	R$ 130	R$ 130	R$ 130	R$ 130	nc	
FARÓIS	nc	R$ 160	R$ 160	R$ 160	R$ 160	nc	
RETROVISORES	nc	R$ 110	R$ 110	R$ 110	R$ 110	nc	
CHAVEIRO	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PÁRA-BRISAS DIANTEIRO	nc	R$ 120	R$ 120	R$ 120	R$ 120	nc	
PÁRA-BRISAS TRASEIRO	nc	R$ 120	R$ 120	R$ 120	R$ 120	nc	
VIDROS LATERAIS	nc	R$ 65	R$ 65	R$ 65	R$ 65	nc	

9.2. O custo total estimado da contratação é de **R$ xxxxxxxxx(**), para o período da vigência estipulada.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.20.01.00000 3.390..39.00 – **Outros Serviços de Teceiros - Pessoa Juridica.**

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da execução contratual, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, **exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.**

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

FLS
00000000060
PROCESSO
PA 00190/2025

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

CONSÓRCIO S Corretora

Orçamento: 986050493	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Outubro/2024
Início da Vigência: 23/10/2024	**Data do Orçamento:** 21/10/2024
Término da Vigência: 23/10/2025	**Versão do cálculo:** 1
Quantidade de Itens: 5	**Última Liberação:** 23/10/2024
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuinas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP

Dados do cliente

Razão Social: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 49.677.917/0001-14	**Tipo Pessoa:** Juridica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 7.863,77
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 1.521,11
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 491,76
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 884,23
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 53,50
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 505,30
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R$ 1.643,67
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 5

00000000061
PA 00190/2025

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 12.963,34

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 12.963,34

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veiculo.

valores deste orçamento são válidos até 20/11/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 12.963,34	R$ 12.963,34

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 12.963,34	R$ 12.963,34
2	0,00%	R$ 6.481,67	R$ 12.963,34
3	0,00%	R$ 4.321,11	R$ 12.963,33
4	0,00%	R$ 3.240,84	R$ 12.963,36
5	0,00%	R$ 2.592,67	R$ 12.963,35
6	0,00%	R$ 2.160,56	R$ 12.963,36
7	0,00%	R$ 1.851,91	R$ 12.963,37
8	0,00%	R$ 1.620,42	R$ 12.963,36
9	0,00%	R$ 1.440,37	R$ 12.963,33
10	0,00%	R$ 1.296,33	R$ 12.963,30

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 6.481,67	R$ 12.963,34
3	0,00%	R$ 4.321,11	R$ 12.963,33
4	0,00%	R$ 3.240,84	R$ 12.963,36
5	0,00%	R$ 2.592,67	R$ 12.963,35
6	0,00%	R$ 2.160,56	R$ 12.963,36

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 1.851,91	R$ 12.963,37
8	0,00%	R$ 1.620,42	R$ 12.963,36
9	0,00%	R$ 1.440,37	R$ 12.963,33
10	0,00%	R$ 1.296,33	R$ 12.963,30

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

FLS
00000000063
PA 00190/2025

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 986050493

Dados do Cliente:

Razão Social:	VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL		
	null		
CNPJ:	49.677.917/0001-14	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	21/10/2024	Validade:	20/11/2024
Tarifa:	Outubro/2024	Última Liberação:	23/10/2024
Vigência:	23/10/2024 - 23/10/2025	Quantidade de Itens:	5
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	23/10/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: GDK8336 CHASSI: 8AGBN69S0KR131272 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.138,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls 45V Vidros 076 / IS R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 2.032,00 Lanternas: R$ 515,00 Faróis: R$ 566,00 Faróis LED R$ 2.032,00 Parabrisa: R$ 435,00 Vidro Traseiro: R$ 419,00 Laterais: R$ 148,00 Lanternas LED: R$ 836,00 Retrovisores: R$ 643,00 TOTAL	R$ 2.009,49 R$ 326,67 R$ 112,33 R$ 110,53 R$ 10,70 R$ 379,51 R$ 124,59 R$ 3.073,82
2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: FQZ6C28 CHASSI: 8AGBN69S0NR104622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.138,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls 45V Vidros 076 / IS R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 160,00	R$ 2.144,74 R$ 341,26 R$ 112,33 R$ 110,53 R$ 10,70 R$ 379,51 R$ 132,01

Item	Veículo	Dados do 'Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: FQZ6C28 CHASSI: 8AGBN69S0NR104622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE BÔNUS:1	Lanternas LED: R$ 881,00 Retrovisores: R$ 675,00 Faróis XENON: R$ 2.135,00 Lanternas: R$ 540,00 Faróis: R$ 594,00 Faróis LED: R$ 2.135,00 Parabrisa: R$ 722,00 Vidro Traseiro: R$ 439,00 TOTAL	R$ 3.231,08
3	VEÍCULO: JEEP - RENEGADE LONGIT.1.3 T270 4X2 FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 170887 0Km: Não PLACA: STM6C55 CHASSI: 9886111LMRK573933 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.894,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 2.456,00 Lanternas: R$ 386,00 Faróis: R$ 425,00 Faróis LED: R$ 1.980,00 Parabrisa: R$ 505,00 Vidro Traseiro: R$ 487,00 Laterais: R$ 209,00 Lanternas LED: R$ 952,00 Retrovisores: R$ 515,00 TOTAL	R$ 1.836,35 R$ 401,06 R$ 129,74 R$ 110,53 R$ 10,70 R$ 251,31 R$ 133,38 R$ 2.873,07

FLS
00000000066
PA 00190/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO 208 HATCH ALLURE 1.0 TURBO FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 242730 0Km: Não PLACA: STX2B29 CHASSI: 8ADUTFC55RG542091 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE: 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.800,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS: R$ 150.000,00 DCT 1R - IS: R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS: R$ 30.000,00 DMO 1R - IS: R$ 30.000,00 Cls: 45V Vidros: 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 184,00 Lanternas LED: R$ 515,00 Retrovisores: R$ 309,00 Farois XENON: R$ 991,00 Lanternas: R$ 360,00 Farois: R$ 396,00 Farois LED: R$ 991,00 Parabrisa: R$ 435,00 Vidro Traseiro: R$ 419,00 TOTAL	R$ 1.443,68 R$ 299,26 R$ 112,33 R$ 110,53 R$ 10,70 R$ 403,49 R$ 115,32 R$ 2.495,31

FLS
00000000067
PA 00190/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 FAN FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 8111472 0Km: Não PLACA: FRN8E27 CHASSI: 9C2KC2200MR071473 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: VUTUPORANGA CNPJ: 49.677.917/0001-14 CLASSE BÔNUS 1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.592,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCI 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V TOTAL	R$ 429,51 R$ 152,86 R$ 25,03 R$ 442,11 R$ 10,70 R$ 229,85 R$ 1.290,06

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
[redacted] 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
[redacted] DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
[redacted]	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
[redacted]	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA

00000000069
PA 00190/2025

Assistência 24h:

45V	COMPLETA SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

[redacted] de Cláusulas:

CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERIMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC	CARROCERIA
EQUIP	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

[redacted]

FLS
00000000070
PROCESSO
PA 00190/2025

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 990698754

Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Outubro/2024
Início da Vigência: 30/10/2024	**Data do Orçamento:** 29/10/2024
Término da Vigência: 30/10/2025	**Versão do cálculo:** 2
Quantidade de Itens: 5	**Última Liberação:** 30/10/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP

Dados do cliente

Razão Social: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 49.677.917/0001-14	**Tipo Pessoa:** Juridica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 8.938,25
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 1.806,32
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 584,13
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 1.050,00
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 63,55
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 652,33
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R$ 1.951,85
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 5

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 15.046,43

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 15.046,43

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuizos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veiculo.

Os valores deste orçamento são válidos até 28/11/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 15.046,43	R$ 15.046,43

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 15.046,43	R$ 15.046,43
2	0,00%	R$ 7.523,22	R$ 15.046,44
3	0,00%	R$ 5.015,48	R$ 15.046,44
4	0,00%	R$ 3.761,61	R$ 15.046,44
5	0,00%	R$ 3.009,29	R$ 15.046,45
6	0,00%	R$ 2.507,74	R$ 15.046,44
7	0,00%	R$ 2.149,49	R$ 15.046,43
8	0,00%	R$ 1.880,80	R$ 15.046,40
9	0,00%	R$ 1.671,83	R$ 15.046,47
10	0,00%	R$ 1.504,64	R$ 15.046,40

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 7.523,22	R$ 15.046,44
3	0,00%	R$ 5.015,48	R$ 15.046,44
4	0,00%	R$ 3.761,61	R$ 15.046,44
5	0,00%	R$ 3.009,29	R$ 15.046,45
6	0,00%	R$ 2.507,74	R$ 15.046,44

00000000072
PA 00190/2025

Parcela	Juros	Parcela (R$)	
7	0,00%	R$ 2.149,49	R$ 15.046,43
8	0,00%	R$ 1.880,80	R$ 15.046,40
9	0,00%	R$ 1.671,83	R$ 15.046,47
10	0,00%	R$ 1.504,64	R$ 15.046,40

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 990698754

Dados do Cliente:

Razão Social:	VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL		
	null		
CNPJ:	49.677.917/0001-14	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	29/10/2024	Validade:	28/11/2024
Tarifa:	Outubro/2024	Última Liberação:	30/10/2024
Vigência:	30/10/2024 - 30/10/2025	Quantidade de Itens:	5
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	31/10/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

PA 00190/2025
00000000073

Item	Veículo	Dados do [redacted]	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: GDK8336 CHASSI: 8AGBN69S0KR131272 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.277,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 435,00 Retrovisores: R$ 643,00 Laterais: R$ 148,00 Lanternas: R$ 515,00 Lanternas LED: R$ 836,00 Faróis LED: R$ 2.032,00 Faróis XENON: R$ 2.032,00 Vidro Traseiro: R$ 419,00 Faróis: R$ 566,00 TOTAL	R$ 2.203,3 R$ 387,9 R$ 133,4 R$ 131,2 R$ 12,7 R$ 450,6 R$ 147,9 R$ 3.467,2
2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: FQZ6C28 CHASSI: 8AGBN69S0NR104622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.277,20 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 675,00	R$ 2.365,1 R$ 405,2 R$ 133,4 R R R R

PA 00190/2025 000000000074

Item	Veículo	Dados do [redacted]	Cobertura[redacted]Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: FQZ6C28 CHASSI: 8AGBN69S0NR104622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:10	Laterais: R$ 160,00 Lanternas: R$ 540,00 Lanternas LED: R$ 881,00 Faróis LED: R$ 2.135,00 Faróis XENON: R$ 2.135,00 Vidro Traseiro: R$ 439,00 Faróis: R$ 594,00 Parabrisa: R$ 722,00 TOTAL	R$ 3.655,2
3	VEÍCULO: JEEP - RENEGADE LONGIT.1.3 T270 4X2 FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 170887 0Km: Não PLACA: STM6C55 CHASSI: 9886111LMRK573933 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 6.894,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 505,00 Retrovisores: R$ 515,00 Laterais: R$ 209,00 Lanternas: R$ 386,00 Lanternas LED: R$ 952,00 Faróis LED: R$ 1.980,00 Faróis XENON: R$ 2.456,00 Vidro Traseiro: R$ 487,00 Faróis: R$ 425,00 TOTAL	R$ 2.180,6 R$ 476,2 R$ 154,1 R$ 131,2 R$ 12,7 R$ 298,4 R$ 158,3 R$

PA 00190/2025
0000000075

Item	Veículo	Dados do [redacted]	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO 208 HATCH ALLURE 1.0 TURBO FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 242730 0Km: Não PLACA: STX2B29 CHASSI: 8ADUTFC55RG542091 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.800,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R$ 309,00 Laterais: R$ 184,00 Lanternas: R$ 360,00 Lanternas LED: R$ 515,00 Faróis LED: R$ 991,00 Faróis XENON: R$ 991,00 Vidro Traseiro: R$ 419,00 Faróis: R$ 396,00 Parabrisa: R$ 435,00 TOTAL	R$ 1.714,3 R$ 355,3 R$ 133,4 R$ 131,2 R$ 12,7 R$ 479,1 R$ 136,9 R$ 2.963,2

PA 00190/2025
0000000076

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 FAN FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 8111472 0Km: Não PLACA: FRN8E27 CHASSI: 9C2KC2200MR071473 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 123 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.184,80 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 30.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 5.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: ISENTO Retrovisores: R$ 51,00 Laterais: ISENTO Lanternas: R$ 96,00 Lanternas LED: R$ 155,00 Faróis LED: R$ 167,00 Faróis XENON: R$ 167,00 Vidro Traseiro: ISENTO Faróis: R$ 96,00 TOTAL	R$ 474,6 R$ 181,5 R$ 29,7 R$ 525,6 R$ 12,7 R$ 272,9 R$ 52,2 R$ 1.548,8

PA 00190/2025
0000000077

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

PA 00190/2025
0000000078

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

PA 00190/2025
0000000079

FLS 00000000080
PROCESSO PA 00190/2025

Assunto **Re: Solicitação de proposta - Seguro Veícular da forta da Câmara Votuporanga**

De Solange Vieira dos Santos Paro <corretora.redentorsol@gmail.com>

Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2024-10-31 10:32

- COTAÇÃO CAMARA MUNICIPAL VOTUPORANGA_Porto Seguro.pdf(~508 KB)

Bom dia Wilson, td bem?

Segue orçamento para renovação da apólice dos veículos da Câmara,
Minha cotação é Porto Seguro, gentileza verificar se possui algo para alterar nos apontar!

Agradeço atenção,

Att,

Solange Paro
Redentor Sol Corretora

Em seg., 21 de out. de 2024 às 11:11, <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia Solange!!
>
> Seguro de Veículos - Frota da Câmara Municipal de Votuporanga
> p/ a Vigência: 24H00 do dia 14/11/224 ás 24H00 do dia 14/11/2025
>
> Estamos encaminhando anexo, Termo de Referência para que V.Sas.
> apresente
> proposta de premio de seguro, de acordo com as coberturas, franquias e
> demais
> condições estipuladas no documento mencionado.
>
> Estaremos recebendo propostas, até o dia 29/10/2024, pelo email:
> compras@camaravotuporanga.sp.gov.br
>
> Saudações,
>
> Wilson Borges
> Depto de Compras
> 17- 99756-0101
> CM Votuporanga
> 17-3421-1188

FLS
00000000081
PROCESSO
PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
09/09/2024	-	24h do dia **14/11/2024**	**24h do dia 14/11/2025**	**122829**

DADOS DO SEGURADO

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CNPJ/CPF: 49677917000114 Sexo: Não Aplicável Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA VENEZUELA 3819 CEP: 15502105

Bairro: VILA AMERICA Município: VOTUPORANGA UF: SP

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sucursal: 001 SUSEP: 202032820

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: **Boleto** Plano de pgto: **1+ 0** Primeira parcela: **R$ 6.269,10** Demais parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 6.269,10	21/11/2024

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 6.269,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.269,10

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto.**
Em consonância com a Circular SUSEP n°**612/2020**, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente? Não informado.

Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:

Grau de relacionamento:

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

FLS 00000000082
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
1	GM - CHEVROLET	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT.	GDK8336	004469-5
	Chassi: 8AGBN69S0KR131272	Ano/Mod: 2019/2019	Zero KM: Sim( ) Não(X)	
Categoria: PASSEIO NACIONAL		Combustível: GASOLINA	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO / Bônus: 10

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.700,00	VMR 100%	R$ 148,48
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 12,17
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 6,16
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 1,91
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 1,39
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 3,07
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 1,75
HOTEL	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 40,52
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1,52
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 5,63
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 6,53
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 4,50
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 11,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 6,75
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,94
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 134,89
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1,17
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,55
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 476,51
TOTAL			R$ 870,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **PERSONALITE**; 2-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL**;

OK

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS 00000000083
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
2	HONDA	CG 160 FAN	FRN8E27	811147-2

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
9C2KC2200MR071473	2021/2021	Sim( ) Não(X)

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS	GASOLINA	2	LICITACAO	3

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.080,00	VMR 100%	R$ 368,14
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 57,82
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 29,26
HOTEL	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 13,50
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,51
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,23
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 44,94
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,39
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,18
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 865,03
TOTAL			R$ 1.380,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Pacote de assistência **PERSONALITE**; 2-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL**;

Wilson da Silva P...
Oficial de Co...
Arquivo e ...

FLS 00000000084
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
3	**CHEVROLET**	**CRUZE LTZ NB AT**	**FQZ6C28**	**004469-5**
	Chassi: **8AGBN69S0NR104622**	Ano/Mod: **2021/2022**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PASSEIO NACIONAL**	Combustível: **GASOLINA**	Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **3**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.700,00	VMR 100%	R$ 542,59
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 32,91
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 16,65
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 5,15
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 2,88
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 6,35
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 3,61
HOTEL	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 40,51
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1,52
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 5,63
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 6,53
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 4,50
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 11,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 6,75
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,94
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 134,85
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1,17
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,55
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 476,35
TOTAL			R$ 1.305,00

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

OK

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS 00000000085
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
4	**PEUGEOT**	**208 ALLUR T200**	**STX2B29**	**024273-0**
	Chassi: **8ADUTFC55RG542091**	Ano/Mod: **2023/2024**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PASSEIO IMPORTADO**	Combustível: **GASOLINA**	Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.376,71	VMR 100%	R$ 780,31
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 15,57
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 6,48
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 2,70
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 6,38
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 14,06
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 8,00
HOTEL	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 17,02
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,64
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 2,36
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 2,74
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 1,89
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 4,99
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 2,84
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 1,66
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 56,68
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,49
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,23
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 200,22
TOTAL			R$ 1.125,55

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS 00000000086
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
5	**JEEP**	**RENEGADE LGTD T270**	**STM6C55**	**017088-7**
	Chassi: **9886111LMRK573933**	Ano/Mod: **2023/2024**	Zero KM: **Sim( ) Não(X)**	
Categoria: **PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS**	Combustível: **GASOLINA**	Passageiros: **5**	Produto: **LICITACAO**	Bônus: **1**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.534,56	VMR 105%	R$ 285,54
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 25,26
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 7,65
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 2,68
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 10,19
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 22,47
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 12,78
HOTEL	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 9,07
PANE SECA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1,12
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 4,91
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 5,29
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 7,56
CHAVEIRO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,50
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 12,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 5,67
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,40
GUINCHO	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 165,51
TROCA DE PNEU	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,87
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 0,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00%	R$ 0,00	R$ 1.005,13
TOTAL			R$ 1.588,55

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS.
00000000087
PA 00190/2025

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Gente Seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

FLS 00000000089
PA 00190/2025

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específi[illegible] e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Proposta de Seguro 1.31.365948.1.15

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

COBERTURA DE ASSIST 24 HS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze-GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeot208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor da Proposta R$
GUINCHO (Km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TROCA DE PNEU	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
CARGA DE BATERIA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) (Distância km ilimitado)	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
HOTEL	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PANE SECA	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
LANTERNAS	nc	R$ 130	R$ 130	R$ 130	R$ 130	nc	
FARÓIS	nc	R$ 160	R$ 160	R$ 160	R$ 160	nc	
RETROVISORES	nc	R$ 110	R$ 110	R$ 110	R$ 110	nc	
CHAVEIRO	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
PÁRA-BRISAS DIANTEIRO	nc	R$ 120	R$ 120	R$ 120	R$ 120	nc	
PÁRA-BRISAS TRASEIRO	nc	R$ 120	R$ 120	R$ 120	R$ 120	nc	
VIDROS LATERAIS	nc	R$ 65	R$ 65	R$ 65	R$ 65	nc	

9.2. O custo total estimado da contratação é de **R$ xxxxxxxxx(** **)**, para o período da vigência estipulada.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:12/ 3.**3.90.39.69 - Seguros em Geral .**

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da execução contratual, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às

00000000091
PA 00190/2025

coberturas e franquias a seguir estipuladas:

9.1.1.Coberturas Gerais e Franquias Estipuladas

COBERTURAS GERAIS	LMI (limite máximo de indenização)	FRANQUIAS (limite máximo)					Prêmio
		Cruze GDK-8336	Cruze-FQZ6C28	Renegade STM6C55	Peugeo-208 Alure STX2B29	Moto - CG160 FRN8E27	Valor R$
CASCO (COMPREENSIVO)	Tab Fipe 100%	R$ 1.700	R$ 1.700	R$ 3.534	R$ 3.376	R$ 1.080	
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000	nc	nc	nc	nc	nc	
RCF-DANOS MORAIS	30.000	nc	nc	nc	nc	nc	
ACESSÓRIOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
APP-DESPESAS MEDICAS E HOSP	30.000 passageiro	nc	nc	nc	nc	nc	
CARROCERIAS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
EQUIPAMENTOS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	
KIT GÁS	nc	nc	nc	nc	nc	nc	

9.1.2-Coberturas de Assistência 24 horas e Franquias Estipuladas (de acordo com a apólice atual)

FLS 00000000092
PROCESSO PA 00190/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo
e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

data: 06/11/2024

Objeto de Contratação:

Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quadro de Formação de Preços

			Porto Seguros/ Redenteor Sol-Corretora	Porto Seguro/ Concisus - Corretora	Gente Seguros/ Moreira Jr Corretora	Valor Estimado
Lote	Descrção do Produto	Qtde. veículos	Premio de seguro -R$	Premio de Seguro- R$	Premiop de Seguro -R$	
1	Seguro da Frota de Veículos da Câmara	5	15.046,43	12.963,34	6.269,10	11.426,29
Valor Global Estimado.....						**11.426,29**

Preço mais vantajoso para a Câmara:

Gente Seguradora -CNPJ-90.180.605 Valor..... **R$ 6.269,10**

FLS 00000000093
PA 00190/2025

Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 - Votuporanga - Estado de São Paulo
e-mail: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br

data: 06/11/2024

Objeto de Contratação:

Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veiculos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quadro de Formação de Preços

			Porto Seguros/ Redenteor Sol-Corretora	Porto Seguro/ Concisus - Corretora	Gente Seguros/ Moreira Jr Corretora	Valor Estimado
Lote	Descrção do Produto	Qtde. veículos	Premio de seguro -R$	Premio de Seguro- R$	Premiop de Seguro -R$	
1	Seguro da Frota de Veículos da Câmara	5	15.046,43	12.963,34	6.269,10	11.426,29
	Valor Global Estimado.....					**11.426,29**

Preço mais vantajoso para a Câmara:
Gente Seguradora -CNPJ-90.180.605 Valor..... **R$ 6.269,10**

06/11/2024

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

À Coordenadoria de Administração e Finanças,

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, solicita informações sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, com vistas a deflagração de processo administrativo de licitação.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL DAVID
Presidente

ANTONIO LUIS MOLINA
Assessor Coordenador Técnico da Administração
Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

FLS 00000000095
PA 00190/2025

Ao
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 12
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R$ 135.361,98
CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Antonio Luis Molina
Assessor Coordenador Técnico da Administração

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da Despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL DAVID
Presidente / Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO – PROCESSO Nº 285/2024

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir este processo administrativo.

01. Objeto: Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

02. Unidade Requisitante: Diretoria Geral Administrativa em Exercício;

03. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04. Valor: R$ 6.269,10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 21 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

00000000098
PA 00190/2025

DESPACHO
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Nobre Procuradora Legislativa,

Estamos encaminhando o procedimento administrativo qualificado acima para conhecimento, apreciação e emissão de parecer quanto à legalidade do mesmo, bem como acerca da Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação, em viés de possível contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisito retorno do expediente.

Votuporanga/SP, 01 de novembro de 2024

Jorge M. Neto

JORGE MARTINS NETO
Presidente da Comissão de Contratação em Exercício

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 247

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

VALOR ESTIMADO: R$ 6.269,10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Nº 30/2023 E Nº 20/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

Consta nos autos os seguintes documentos:

I) Documento de Formalização de Demanda;

II) Anexo I- Detalhamento da Demanda de Contratação de Apólice de Seguro Veicular;

III) Cópia dos registros no Detran de cada veículo;

IV) Dados da apólice da Gente Seguradora S/A realizada com a Câmara Municipal de Votuporanga no período de 14/11/2022 à 14/11/2023;

V) Termo de Referência;

VI) Orçamento n º 986050493 da Consasus Corretora;

VII) Orçamento nº 990698754 da Corretora Redentorsol;

VIII) Declaração do Assessor Coordenador Técnico da Administração, informando sobre a existência de recursos orçamentários;

IX) Proposta de Seguro 01.31.000365948.1.15 da Gente Seguradora;

X) Quadro de Formação de Preços;

XI) Certidões negativas de débitos da empresa Gente Seguradora S/A;

XII) Ata da Assembleia Geral Ordinária da empresa Gente Seguradora S/A.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Legislativa, para análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É a síntese do necessário.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I- Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos- NLLC):

> ***"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***
>
> ***§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:***

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica"; *(grifo nosso).*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

II.II- Aspectos Gerais da Contratação Direta

A Constituição Federal de 1988 desenhou um cenário baseado no mérito, na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação.

Nesse propósito, estatuiu no art. 37, XXI, que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações".

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, caput) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

Especificamente no que interessa a este parecer, os incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 dispõem que:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência*
>
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*** *(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência"(grifo nosso).*

Para se evitar o "fracionamento" da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

> *"§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade".(grifo nosso).*

Finalmente, a Lei determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

II.III- Avaliação de conformidade legal

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à

licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, a licitação será dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).**

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos

Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

O Estudo Técnico Preliminar deve comtemplar as exigências do artigo 18, I, § 1º da Lei n° 14.133, de 2022:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *(...)*
> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a*

FLS
00000000107
PA 00190/2025

indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina." (grifo nosso).

No presente caso, não foi apresentado o Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que o Ato nº 20, de 05 de setembro de 2024, da Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga dispensa a elaboração do ETP em algumas situações, como nas licitações dispensáveis em função do valor, vejamos:

> ***"Art. 2º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP) será permitida nas seguintes situações:***
>
> ***I- Licitações dispensáveis:***
>
> ***a) Dispensa em função do valor";*** *(grifo nosso).*
>
> ***(...)***

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*
>
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
>
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;"(grifo nosso).

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado"(grifo nosso).

(...)

No caso dos autos, o Termo de Referência preencheu os requisitos trazidos pela lei.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, apresenta-se inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)(grifo nosso).

No presente caso, conforme Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os

parâmetros previstos no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, **foram preenchidos os requisitos exigidos pela lei**.

O artigo 95, da Lei 14.133 de 2021, permite a substituição do instrumento de contrato na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I). Vale registrar que o artigo 25, §3º da Lei 14.133/2021 estabelece que todos os elementos do edital devem ser divulgados.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas no artigo 92 e incisos da Lei nº. 14.133/2021, que estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III- DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos termos do artigo 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, e nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **essa Procuradoria** opina pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 12 de novembro de 2024.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE CORRETORES

Certificamos que **MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº **61702726000160**, encontra-se registrada na SUSEP, sob o nº **202032820**, para atuar na atividade de corretagem de seguros referente aos produto de - SEGUROS DE PESSOAS - PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - MICROSSEGUROS - SEGUROS DE DANOS - PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO - A sociedade encontra-se com cadastro **Ativo**.

A sociedade apresenta o seguinte responsável técnico:

OSVALDO FRANCISCO MOREIRA JUNIOR - 201032785

O Código desta Certidão é: **CC202032820_04112024_084446_671**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

A verificação da validade desta Certidão, dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos no sítio da SUSEP, no endereço:

https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/certidoes/confirmar_certidoes_2011.asp.

FLS.
00000000115
PROCESSO
PA 00190/2025

Somente podem operar no mercado corretores com cadastro ATIVO.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.

FLS 00000000116
PA 00190/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 MATRIZ		04/12/1984

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450	EDIF

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **09:06:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS
00000000117
PA 00190/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:01 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2025.
Código de controle da certidão: **40F9.2018.A148.F3A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS
00000000118
PA 00190/2025

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110300570575101304

Informação obtida em 04/11/2024 10:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Wilson da Silva Borges
Oficial de

FLS 00000000119
PA 00190/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 37286220/2024
Expedição: 28/05/2024, às 09:50:55
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS.
00000000120
PROCESSO
PA 00190/2025

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **10/12/2024**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 4 de setembro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 11/09/2024 às 08:35:25, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **1DCD57EA9E0B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS 00000000121
PA 00190/2025

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **10/12/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 4 de setembro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 11/09/2024 às 08:34:14, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **6887627DBF55**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30837592**
Autenticação: **41156813**

Wilson da Silva Borges
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

00000000123
PA 00190/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Wilson da Silva Sobe
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

Emitida em 24/10/2024, às 09:40
GENTE SEGURADORA S.A.
90.180.605/0001-02

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-a6561c1d-2ab5-4d19-acb3-3b3f125e6ed1**

Esta Certidão foi emitida em 24/10/2024, às 09:40, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Wilson da Silva Jorge
Oficial de Compras
Arquivo e Patrimônio

FLS
00000000125
PA 00190/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

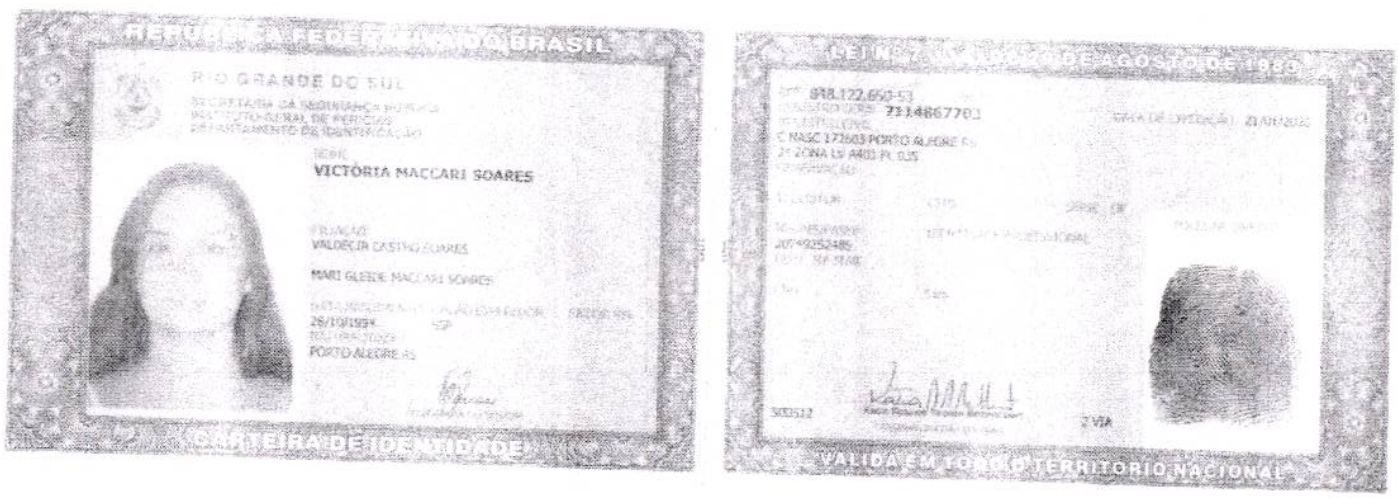
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7e6b5200-c61e-41db-94fa-7cd51c11b360**

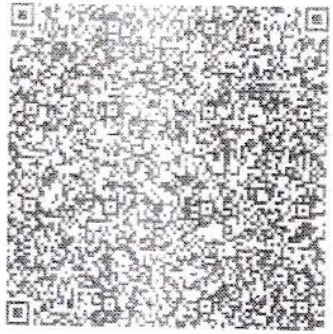
Esta Certidão foi emitida em 24/10/2024, às 09:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PA 00190/2025 0000000126

0219951701



0219951701

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PA 00190/2025
0000000127

FLS
00000000128
PROCESSO
PA 00190/2025

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n. 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da OUTORGANTE; (2) propor o credenciamento da OUTORGANTE, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da OUTORGANTE, retirá-la, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso ora posto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.

Porto Alegre/RS, 04 de março de 2024.

1º Tabelionato

1º Tabelionato

Sergio Suslik Wais
Diretor Presidente

Eduardo Wais
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

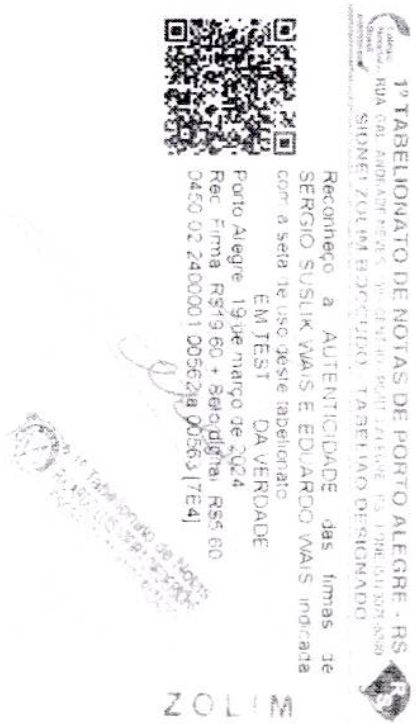
1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO 03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:32:14 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PA 00190/2025
0000000130

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 63,90 + Selo digital: R$ 4,90 - 0450 04 2300007 02900-477

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09 663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS 00000000132
PROCESSO PA 00190/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN2419329956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

20 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS
00000000134
PA 00190/2025

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023,
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 19402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Jose Tadeu Jacoby, Secretario-Geral.

gente seguradora

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegurad ora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C73923IABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegura dora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167 000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby. Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegura dora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby. Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS
00000000140
PA 00190/2025

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas paginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegurадora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

gente seguradora

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro proprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegura dora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS
00000000144
PROCESSO
PA 00190/2025

gente seguradora

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegutadora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0588
gentesegura dora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegucadora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023-9888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Filiação: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: URUGUAIANA/RS - 23/05/1947		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: TÂNIA WAIS			
Identidade: 1005619679	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 31/01/1983	CPF 062.422.780-49
Título Eleitoral: 440273304/85	Email: sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: MARCELO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: MARIA CRISTINA BERTOLETTI			
Identidade: 7009036166	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 05/03/1990	CPF 632.005.380-15
Título Eleitoral: 583168304/34	Email: marcelo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BLA			Bairro: Bela Vista
CEP: 90440-140	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS			
Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948		Sexo: F
Profissão: SEGURADORA	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Identidade: 2001099321	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 19/11/1974	CPF 286.049.030-20
Título Eleitoral: 266307204/93	Email: tania.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

TÂNIA WAIS
Diretora

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegurадora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:
GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:			
EDUARDO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982		Sexo: M
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: Mariele Chrischon de Almeida			
Identidade: 3058748359	Órgão Expeditor: SJS/RS	Data da emissão:	CPF 002.533.430-11
Título Eleitoral:	Email: eduardo.wais@gentesegurad ora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022			Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 91.530-008	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

EDUARDO WAIS
Diretor

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.6888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegurad ora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000153
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretario

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesegutadora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral

FLS
00000000154
PROCESSO
PA 00190/2025

gente seguradora

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0688
gente seguradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

gente seguradora

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0688
gentesseguradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por Jose Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

gente seguradora

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS)	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attílio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS)	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby. Secretário-Geral.

FLS
00000000158
PROCESSO
PA 00190/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08 SEI nº 1983641

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Pelo presente instrumento, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **DETERMINO** que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A seja convocada para assinatura do Contrato**, a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu **Presidente**, o Sr. **DANIEL DAVID**, conforme Ata da 46º Sessão Ordinária, do 2º ano legislativo, da 18º Legislatura, realizada no dia 19 de dezembro de 2022, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Microfilme sob o nº 40976, fls. 1, rolo 1591, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, no município de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VICTÓRIA MACCARI SOARES,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 285/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: https://votuporanga.siscam.com.br/Documentos/Pesquisa?Pesquisa=Avancada&id=78&pagina=1&Modulo=8&Documento=110&Numeracao=Documento&NumeroInicial=30&AnoInicial=2023&DataInicial=&NumeroFinal=&AnoFinal=&DataFinal=&SubTipoId=0&Situacao=0&TipoAutor=Todos&AutoriaId=0&Iniciativa=Nenhum&NoTexto=false&Assunto=&Observacoes= e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

1.2. Do detalhamento da composição da frota de veículos:

item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
1	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ 1.4- 16 V -turbo Flex 4 P	2019/ 2019	GDK8336	01258785606	8AGBN69S0N R104622
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/30
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
2	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ NB AT	2021/ 2022	FQZ6C28	01280919946	8AGBN69S0KR 131272
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	1/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
3	Jeep/ Renegade	2023/ 2024	STM6C55	01370970452	9886111LMRK 573933
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	017088-7	5	Pick-up Pesadas P. Nacional	Reduzida	0/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
4	I/Peugeot 208 Allur T200 Flex 5P -Aut	2023/ 2024	STX2B29	01372734152	8ADUTFC55RG5 42091
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	024273-0	5	Passeio Imp	Reduzida	0/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
5	Honda / Moto -CG 160 FAN	2021/ 2021	FRN8E27	01260446660	9C2KC2200M R071473
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	811147-2	2	Bicicleta Motorizadas,	Normal	1/10

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

			Motocicletas, Mot c/ Reboque ou side car, Vespacar -		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Termo de Referência, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará em contraprestação aos serviços executados pela **CONTRATADA** o valor de **R$ 6.269, 10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).**

3.2. No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. Não será admitido qualquer reajustamento injustificado de preço.

3.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses, com início em 14/11/2024 e término em 14/11/2025.**

5.2. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2024, a seguir codificadas:

01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.5. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.6. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.11. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

8.3. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.5. Cumprir todos os itens previstos no Termo de Referência, independente de transcrição.

8.6. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.7. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

§1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053
Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

VICTÓRIA MACCARI SOARES
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

1. **MAURILO PIMENTA DE MORAIS**
Matrícula 49-3

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSELAINE CORREIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

2. **ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 128-7

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 13/2024
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pela contratada:
Nome: **VICTÓRIA MACCARI SOARES**
Cargo: Representante Legal da Contratada
CPF: 848.122.650-53
Assinatura: _____

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053
Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **DANIEL DAVID**
Cargo: Presidente
CPF: 169.836.058-45
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:
Nome: **WILSON DA SILVA BORGES**
Cargo: Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio
CPF: 002.620.148-82
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON DA SILVA BORGES
DATA
13/11/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: Valor de R$ 6.269,10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/11/2024 e término em 14/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e VICTÓRIA MACCARI SOARES, Representante Legal da Contratada.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL DAVID
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DANIEL DAVID
Presidente

FLS 00000000175
PROCESSO PA 00190/2025

Camara Municipal de Votuporanga
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	Nº DO EMPENHO 983	RECURSO OR - Ordinario	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL	FICHA: 12	DATA: 14/11/2024	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01	Câmara Municipal
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL
01.031.0001.2001.0000	Eventos da Cidadania

NOME: GENTE SEGURADORA SA — 90.180.605/0001-02 — CÓDIGO: 711 — BANCO: 033 AGÊNCIA: 2090 C/C: 13000008-1
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO — PORTO ALEGRE — FONE (51) 3027-8864

LICITAÇÃO:	PROCESSO	PROCESSO ADM	PROC. COMPRA	VENCIMENTO:
DISPENSA 0012/24	000016/24	285	00591/24	16/12/2024

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
800.000,00	771.988,02	6.269,10	121.742,88

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Contratação de prestação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, de acordo com as informações a seguir.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1	002.001.178	SEGURO DE VEÍCULO	1	UN	6.269,10	6.269,10

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL 6.269,10

VALOR A SER PAGO R$ 6.269,10 seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos **********

ASSESSOR COORD. TEC. DA ADMINISTRAÇAO
Antonio Luis Molina
CONTADOR CRC 1SP159594/O-0

PRESIDENTE DA CAMARA
DANIEL DAVID

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE:

Valor Total do Empenho: R$ 6.269,10
Descontos: R$ 0,00
Liquido a Pagar: R$ 6.269,10

Data:

PRESIDENTE DA CAMARA
DANIEL DAVID

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

Data:

CREDOR

RG nº

PAGO EM:

BANCO:

CONTA Nº:

CHEQUE Nº

TESOUREIRO
César Fernando Soares da Costa

Assinaturas: ANTONIO LUIS MOLINA, CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, Daniel David

FLS
00000000176
PROCESSO
PA 00190/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024
Ano IX | Edição nº 2254A

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Pelo presente instrumento, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **DETERMINO** que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A seja convocada para assinatura do Contrato**, a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 13 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal

FLS 00000000177 PROCESSO PA 00190/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
VOTUPORANGA
Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 19 de novem
Ano IX | Edição nº 2254

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Os setores da Administração da Câmara Municipal de Votuporanga observarão, no Encerramento do Exercício de 2024, o disposto neste Ato.

Art. 2º Fica limitada a 13 de dezembro de 2024 a data de aquisições de material e serviços com os pedidos de empenhamento e liquidação para a emissão de notas de empenho do corrente exercício.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até dia 20 de dezembro de 2024:

I - pessoal e encargos sociais;

II - fornecimento de água e utilização de esgoto, fornecimento de energia elétrica, serviços de telefonia fixa e de telefonia celular;

IV - rescisão pela exoneração ou demissão de estatutários e ou comissionados;

V - pensão alimentícia;

VI - despesas de prestação de serviços com cessão de mão de obra, sujeitas a recolhimento de INSS em folha de pagamento.

VII - demais serviços e contratos em andamento de natureza contínua ou excepcionais.

§ 2º Os empenhos estimativos com saldos não liquidados serão automaticamente cancelados até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica limitada a 13 de dezembro de 2024 a data de prestação de contas de adiantamentos de viagem, diárias e ajudas de custo.

Parágrafo único. Excepcionalmente as despesas miúdas e de pronto pagamento deverão ter a prestação de contas até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º A devolução parcial ou final dos duodécimos deverá ser feita entre os dias 26 a 30 de dezembro de 2024, deixando reservado em caixa um montante suficiente para os pagamentos de despesas extraordinárias, bem como empenhos liquidados e não liquidados ainda não pagos.

Art. 5º As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas, serão apreciadas pela Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade, Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria de Compras Material e Patrimônio e autorizadas pela presidência.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de novembro de 2024.

DANIEL DAVID
Presidente
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de novembro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações a seguir, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: Valor de R$ 6.269,10 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/11/2024 e término em 14/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e VICTÓRIA MACCARI SOARES, Representante Legal da Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente

FLS 00000000178
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
49.677.917/0001-14	01035289	(11) 95328-0682	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	VOTUPORANGA	VILA AMERICA

CEP	ENDEREÇO
15502-105	RUA VENEZUELA, 3819

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
6.269,10	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	6.269,10	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA
BOLETO

Nº PARCELAS
01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	16/12/2024	0,00	6.269,10

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032820	0101259

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
61.702.726/0001-60	(11) 45879-845	LICITA@MOREIRAJUNIOR.COM.BR	100%

00000000179
PA 00190/2025

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Novembro de 2024

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	2.125,06
APP - MORTE ACIDENTAL	20,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	45,95
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	26,14
RCF - DANOS MATERIAIS	143,73
RCF - DANOS CORPORAIS	66,20
RCF - DANOS MORAIS	12,44
GUINCHO	536,87
TROCA DE PNEU	4,09
CARGA DE BATERIA	1,91
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	3.023,24
HOTEL	120,62
PANE SECA	5,31
LANTERNAS	18,53
FAROIS	21,09
RETROVISORES	18,45
CHAVEIRO	2,38
PARA-BRISA DIANTEIRO	41,30
PARA-BRISA TRASEIRO	22,01
VIDROS LATERAIS	12,94

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

PA 00190/2025
000000001811

00000000182
PA 00190/2025

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GDK8336	Não Informado	2019/2019	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AGBN69S0KR131272		004469-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
10/10	NORMAL	GM - CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	148,48	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	12,17	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	1,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	1,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	3,07	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	1,75	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,89	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,51	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,52	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-

00000000183
PA 00190/2025

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FLS 00000000184
PROCESSO PA 00190/2025

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL
Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

FLS 00000000185
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	FRN8E27	Não Informado	2021/2021	CG 160 FAN
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9C2KC2200MR071473		811147-2	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
3/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	368,14	1.080,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	57,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	29,26	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	44,94	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,39	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	865,03	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	13,50	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,51	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-

00000000186
PA 00190/2025

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FLS 00000000187
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL
Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

FLS 00000000188
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FQZ6C28	Não Informado	2021/2022	CRUZE LTZ NB AT
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AGBN69S0NR104622		004469-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
3/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	542,59	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	32,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	16,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	5,15	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	2,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	6,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	3,61	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,85	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,35	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,51	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

00000000190
PA 00190/2025

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	STX2B29	Não Informado	2023/2024	208 ALLUR T200
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8ADUTFC55RG542091		024273-0	5	PASSEIO IMPORTADO
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	REDUZIDA	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	780,31	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	15,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,48	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,70	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	6,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	14,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	8,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	56,68	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,49	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,23	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	200,22	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	17,02	-	-	-
PANE SECA	Contratado	0,64	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,36	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,74	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,89	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,29	-	-	-

00000000191
PA 00190/2025

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	4,99	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,84	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,66	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FLS 00000000192
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	STM6C55	Não Informado	2023/2024	RENEGADE LGTD T270
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9886111LMRK573933		017088-7	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	REDUZIDA	JEEP	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 105%	285,54	3.534,56	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	25,26	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	7,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	10,19	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	22,47	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	12,78	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	165,51	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1.005,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,07	-	-	-
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,91	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,29	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	7,56	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	-

00000000193
PA 00190/2025

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br
Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,55	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,67	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,40	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

FLS
00000000194
PROCESSO
PA 00190/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
WILSON DA SILVA BORGES
DATA
19/11/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Santander **Banco Santander** | **033-7** | Beneficiário: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49677917000114

RUA VENEZUELA - VILA AMERICA
15502105 VOTUPORANGA - SP (01310140249000000)

Parcela	Vencimento
01/01	16/12/2024

Agência / Código Beneficiario: 2090/6584322
Nosso Número: 0000008221600
(=) Valor do Documento: 6.269,10

Pagador

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista

Santander **Banco Santander** | **033-7** | 03399.65840 32200.000084.22160.001016.5.99320000626910

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER

Parcela	Vencimento
01/01	16/12/2024

Beneficiario: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02
Agência / Código Beneficiario: 2090/6584322

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
19/11/2024	0000000919240529	DS	N	19/11/2024

Nosso Número: 0000008221600

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
COBRANCA SIMPLES RCR	R$		

(=) Valor do Documento: 6.269,10

Instruções

RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO

INFORMAÇÕES:

I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);
III - CONCEDER DESC IN RFB 1.234/2012 ART. 2o-A 2,40%

IOF:0%

Proposta : 0365948

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49677917000114

RUA VENEZUELA - VILA AMERICA
15502105 VOTUPORANGA - SP (01310140249000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

FLS 00000000195
PA 00190/2025

Camara Municipal de Votuporanga
ESTADO DE SÃO PAULO

EMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	Nº DO EMPENHO/LIQ 983 / 1	RECURSO OR - Ordinario
CÓDIGO DE APLICAÇÃO 110 000 GERAL	FICHA: 12	DATA: 19/11/2024

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01	Câmara Municipal
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL
01.031.0001.2001.0000	Eventos da Cidadania

NOME: GENTE SEGURADORA SA — CNPJ: 90.180.605/0001-02 — CÓDIGO: 711 — BANCO: 033 AGÊNCIA: 2090
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO — CIDADE: PORTO ALEGRE — FONE (51) 3027-8864 — C/C: 13000008-1

LICITAÇÃO:	NUMERO:	PROC. ADMINISTRATIVO:	PROC. COMPRA:	VENCIMENTO:
DISPENSA	000016/24	285	00591/24	**16/12/2024**

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
6.269,10	6.269,10	6.269,10	0,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - Contratação de prestação de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, de acordo com as informações a seguir.

LOCAL DE ENTREGA

VALOR A SER PAGO R$ seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos **********
6.269,10 **********

ASSESSOR COORD. TEC. DA ADMINISTRAÇAO
Antonio Luis Molina
CONTADOR CRC 1SP159594/O-0

ORDENADOR DA DESPESA
DANIEL DAVID

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE:

Valor Total da Liquidação: R$ 6.269,10
Descontos: R$ 0,00
Liquido a Pagar: R$ 6.269,10

Data:

PRESIDENTE DA CAMARA
DANIEL DAVID

RECIBO

RECEBI(EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

Data:

CREDOR

RG nº

PAGO EM:
BANCO:
CONTA Nº
CHEQUE Nº

TESOUREIRO
César Fernando Soares da Costa

Assinaturas: ANTONIO LUIS MOLINA, CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, Daniel David

FLS
00000000196
PROCESSO
PA 00190/2025

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	49.677.917/0001-14
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Conta de débito:	0364 | 006 | 00020380-6

Representação numérica do código de barras:	03399.65840 32200.000084 22160.001016 5 99320000626910
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO SANTANDER S.A.
Código do Banco:	033
Código do ISPB:	90400888
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA SA**
Nome/Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**
CPF/CNPJ:	**90.180.605/0001-02**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 496779
CPF/CNPJ:	49.677.917/0001-14
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CPF/CNPJ:	49.677.917/0001-14

Data do Vencimento:	16/12/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	16/12/2024
Valor Nominal do Boleto:	6.269,10
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	150,46
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	6.118,64
Valor Pago (R$):	6.118,64

Data/hora da operação: 16/12/2024 09:22:45

Código da operação: 051000397

Chave de segurança: 711L52G1KPW0KXZE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	29/10/2025 18:36:50

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** - chave de acesso: **PROTM-482148-2G1V3P-4S1N6W**, adicionado em **29/10/2025** às **15:18:05**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:18:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482154-3E2D7M-7T7B8F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **29/10/2025** às **15:18:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:18:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482164-4W2T6W-1I1C2N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CERTIDÃO

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

Certifico, que nesta data recebi os autos físicos do Processo Administrativo nº 285/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024 que trata sobre a *"Contratação de prestação de seguro automotivo, pelo período de doze meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga"* contendo todos seus elementos. (195 fls.)

Certifico que após conferência do processo físico, por mim fora digitalizado na íntegra.

Certifico também, que a partir desta data, referido processo tramitará de forma 100% eletrônica pelo Sistema E-CAM, autorizando-se de agora em diante apenas o peticionamento digital.

A digitalização não altera o andamento do processo que continua na exata fase em que estava.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Intime-se.

Votuporanga, 29 de outubro de 2025

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:51:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482221-2L2B2O-2X4N0O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	29/10/2025 18:56:59

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **CERTIDÃO / DESPACHO - DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO** - chave de acesso: **PROTM-482221-2L2B2O-2X4N0O**, adicionado em **29/10/2025** às **15:51:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:54:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482234-1P1Z8L-0Z8H4P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CERTIDÃO / DESPACHO - DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **29/10/2025** às **15:51:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482248-2H0B3Q-7I3K4Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000202
PROCESSO PA 00190/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Renovação do Contrato Administrativo nº 13/2024 – Seguro Veicular

1. Identificação da Demanda

- **Órgão Demandante:** Câmara Municipal de Votuporanga/SP
- **Unidade Requisitante:** Administração
- **Processo Administrativo Originário Vinculado:** nº 285/2024
- **Processo Administrativo : migração para o e-**Cam: nº
- **Contrato Originário:** Contrato Administrativo nº 13/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024
- **Contratada:** Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02
- **Apólice Vinculada:** Apólice nº 01.31.0140249 (vigência 14/11/2024 a 14/11/2025)

---

2. Objeto da Demanda

Renovação do contrato de **prestação de serviços de seguro veicular** para cobertura integral da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga, por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com a apólice vigente, abrangendo:

- **Cobertura Casco (compreensivo)**
- **Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais, Corporais e Morais**
- **Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)**
- **Assistências diversas (guincho, chaveiro, transporte alternativo, hospedagem, pane seca, entre outros)**

2.1. Do detalhamento da composição dos veículos que compõem a frota institucional da Câmara:

Item	Marca/ Modelo:	Ano fab/ mod	Placa	Renavam	Chassi
1	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ 1.4- 16 V -turbo Flex 4 P	2019/ 2019	GDK8336	01258785606	8AGBN69S0N R104622
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	10/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
2	GM-Chevrolet/ Cruze LTZ NB AT	2021/ 2022	FQZ6C28	01280919946	8AGBN69S0KR 131272

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

	Cód Fipe (*)	Cap (*)	Cat Tarif (*)	Tp Franquia (*)	Classe Bônus (*)
	004469-5	5	Passeio Nac	Normal	3/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
3	Jeep/ Renegade	2023/ 2024	STM6C55	01370970452	9886111LMRK 573933
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	017088-7	5	Pick-up Pesadas P. Nacional	Reduzida	1/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
4	I/Peugeot 208 Allur T200 Flex 5P -Aut	2023/ 2024	STX2B29	01372734152	8ADUTFC55RG5 42091
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	024273-0	5	Passeio Imp	Reduzida	1/10
item	**Marca/ Modelo:**	**Ano fab/ mod**	**Placa**	**Renavam**	**Chassi**
5	Honda / Moto -CG 160 FAN	2021/ 2021	FRN8E27	01260446660	9C2KC2200MR 071473
	Cód Fipe (*)	**Cap (*)**	**Cat Tarif (*)**	**Tp Franquia (*)**	**Classe Bônus (*)**
	811147-2	2	Bicicleta Motorizadas, Motocicletas, Mot c/ Reboque ou side car, Vespacar -	Normal	3/10

Informações da Apólice vigente : Anexo 1 –

- Início: 24H00 do dia **14/11/2024**
- Término: 24H00 do dia **14/11/2025**
- Os itens marcados com (*) referem-se a informações obtidas da apólice em vigor, que servem como base para o cálculo do prêmio na nova contratação.

---

3. Justificativa da Demanda

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A manutenção da cobertura securitária é **essencial para a proteção do patrimônio público** e da frota institucional, garantindo indenização em caso de sinistros e continuidade dos serviços administrativos e legislativos.
A renovação assegura a proteção contra riscos de roubo, colisão, incêndio, acidentes pessoais e danos a terceiros, evitando prejuízos financeiros ao erário.

A contratação original (Contrato nº 13/2024) já contemplou todas as exigências legais, estando a seguradora devidamente habilitada e registrada na SUSEP

A continuidade contratual se dá nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, mediante justificativa.

---

4. Vigência da Demanda

Prazo Requerido: 12 (doze) meses subsequentes (14/11/2025 a 14/11/2026), condicionado à formalização de termo aditivo.

---

5. Valor Estimado

O valor atualizado da apólice para o período vigente é de **R$ 6.269,10**

Para a renovação, estima-se manutenção deste patamar, sujeito a atualização de acordo com o valor de mercado da frota, mediante proposta da seguradora.

---

6. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

(X) SIM

---

7. Recursos Orçamentários

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária específica:

- **01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

.

---

7. Conclusão

Diante da necessidade de continuidade do seguro veicular institucional, **formaliza-se a presente demanda** para renovação do Contrato nº 13/2024, mediante termo aditivo, mantendo as condições pactuadas e resguardando o interesse público.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga, 28 de outubro de 2025

Maurilo Pimenta de Morais

Diretor Administrativo

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
49.677.917/0001-14	01035289	(11) 95328-0682	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	VOTUPORANGA	VILA AMERICA

CEP	ENDEREÇO
15502-105	RUA VENEZUELA, 3819

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
6.269,10	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	6.269,10	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	16/12/2024	0,00	6.269,10

Nº PARCELAS

01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032820	0101259

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
61.702.726/0001-60	(11) 45879-845	LICITA@MOREIRAJUNIOR.COM.BR	100%

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILIO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Novembro de 2024

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	2.125,06
APP - MORTE ACIDENTAL	20,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	45,95
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	26,14
RCF - DANOS MATERIAIS	143,73
RCF - DANOS CORPORAIS	66,20
RCF - DANOS MORAIS	12,44
GUINCHO	536,87
TROCA DE PNEU	4,09
CARGA DE BATERIA	1,91
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	3.023,24
HOTEL	120,62
PANE SECA	5,31
LANTERNAS	18,53
FAROIS	21,09
RETROVISORES	18,45
CHAVEIRO	2,38
PARA-BRISA DIANTEIRO	41,30
PARA-BRISA TRASEIRO	22,01
VIDROS LATERAIS	12,94

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Documento enviado para assinatura ao(s) MAURICIO PIMENTEL DE MORAES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GDK8336	Não Informado	2019/2019	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AGBN69S0KR131272		004469-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
10/10	NORMAL	GM - CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	148,48	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	12,17	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,16	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	1,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	1,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	3,07	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	1,75	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,89	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,51	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,52	-	-	
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	FRN8E27	Não Informado	2021/2021	CG 160 FAN

Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9C2KC2200MR071473	811147-2	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR

Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação
3/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	368,14	1.080,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	57,82	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	29,26	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	44,94	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,39	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	865,03	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	13,50	-	-	
PANE SECA	Contratado	0,51	-	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FQZ6C28	Não Informado	2021/2022	CRUZE LTZ NB AT
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AGBN69S0NR104622		004469-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
3/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	542,59	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	32,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	16,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	5,15	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	2,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	6,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	3,61	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,85	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,35	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,51	-	-	
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	STX2B29	Não Informado	2023/2024	208 ALLUR T200
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8ADUTFC55RG542091		024273-0	5	PASSEIO IMPORTADO
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	REDUZIDA	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	780,31	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	15,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,48	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,70	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	6,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	14,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	8,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	56,68	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,49	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,23	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	200,22	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	17,02	-	-	
PANE SECA	Contratado	0,64	-	-	
LANTERNAS	Contratado	2,36	130,00	-	
FAROIS	Contratado	2,74	160,00	-	
RETROVISORES	Contratado	1,89	110,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,29	-	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	4,99	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,84	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,66	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2024 às 24 horas do dia 14/11/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	STM6C55	Não Informado	2023/2024	RENEGADE LGTD T270
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9886111LMRK573933		017088-7	5	PICK-UPS PESADAS PESSOAS NACIONAIS
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
1/10	REDUZIDA	JEEP	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 105%	285,54	3.534,56	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	25,26	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	7,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	10,19	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	22,47	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	12,78	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	165,51	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	1.005,13	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,07	-	-	
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	
LANTERNAS	Contratado	4,91	130,00	-	
FAROIS	Contratado	5,29	160,00	-	
RETROVISORES	Contratado	7,56	110,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0140249 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 365948 **EMISSÃO** 14/11/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,55	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,67	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,40	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	**DOCUMENTO ASSINADO**	29/10/2025 18:57:06

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-482256-2K6B1W-7O1W3V**, adicionado em **29/10/2025** às **15:55:48**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482264-2W8G4T-6O0Z8E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **29/10/2025** às **15:55:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2025 15:55:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-482270-5A8X2H-4I5N0V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **16/12/2025** às **09:34:25**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DAR O DEVIDO ANDAMENTO PARA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
WILSON DA SILVA BORGES	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000841637.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação:	Válida por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
15/09/2025	-	24h do dia **14/11/2025**	**24h do dia 14/11/2026**	**140249**

DADOS DO SEGURADO

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CNPJ/CPF: 49677917000114	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA VENEZUELA 3819	CEP: 15502105

Bairro: VILA AMERICA	Município: VOTUPORANGA	UF: SP

DADOS DO CORRETOR

Corretor: MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Sucursal: 001	SUSEP: 202032820

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: **Boleto**	Plano de pgto: **1+ 0**	Primeira parcela: **R$ 5.510,00**	Demais parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 5.510,00	21/11/2025

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R$ 5.510,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.510,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto.**
Em consonância com a Circular SUSEP n°**612/2020**, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:	Grau de relacionamento:
Não informado.		

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000226
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000841637.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
1	**GM - CHEVROLET**	**CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT.**	**GDK8336**	**004469-5**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
8AGBN69S0KR131272	**2019/2019**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PASSEIO NACIONAL	**GASOLINA**	**5**	**LICITACAO**	**10**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.700,00	VMR 100%	R$ 130,66
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 10,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 5,42
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 1,68
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 1,39
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 3,07
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 1,75
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,52
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,52
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 5,63
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 6,53
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 4,50
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 11,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 6,75
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,94
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134,89
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,17
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,55
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 391,42
TOTAL			R$ 764,66

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL**; 2-Pacote de assistência **PERSONALITE**;

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000841637.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
2	**HONDA**	**CG 160 FAN**	**FRN8E27**	**811147-2**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
9C2KC2200MR071473	**2021/2021**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS	**GASOLINA**	**2**	**LICITACAO**	**4**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.080,00	VMR 100%	R$ 323,96
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 50,88
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 25,75
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13,50
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,51
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,23
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44,94
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,39
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,18
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 752,56
TOTAL			R$ 1.212,90

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL**; 2-Pacote de assistência **PERSONALITE**;

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000228
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000841637.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
3	**CHEVROLET**	**CRUZE LTZ NB AT**	**FQZ6C28**	**004469-5**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
8AGBN69S0NR104622	**2021/2022**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PASSEIO NACIONAL	**GASOLINA**	**5**	**LICITACAO**	**4**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.700,00	VMR 100%	R$ 391,14
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 28,96
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 14,65
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 4,53
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 2,88
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 6,35
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 3,61
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,51
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,52
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 5,63
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 6,53
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 4,50
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 11,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 6,75
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,94
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134,85
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,17
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,55
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 476,35
TOTAL			R$ 1.146,98

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000229
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000841637.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
4	**PEUGEOT**	**208 ALLUR T200**	**STX2B29**	**024273-0**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
8ADUTFC55RG542091	**2023/2024**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PASSEIO NACIONAL	**GASOLINA**	**5**	**LICITACAO**	**2**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.376,71	VMR 100%	R$ 646,99
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 13,70
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 5,70
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 2,38
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 6,38
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 14,06
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 8,00
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,02
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,64
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 2,36
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 2,74
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 1,89
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 4,99
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 2,84
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 1,66
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56,68
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,49
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,23
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,22
TOTAL			R$ 989,26

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000230
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.000841637.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
5	**JEEP**	**RENEGADE LGTD T270**	**STM6C55**	**017088-7**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
9886111LMRK573933	**2023/2024**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	**GASOLINA**	**5**	**LICITACAO**	**2**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.534,56	VMR 105%	R$ 251,28
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 22,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 6,73
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 2,36
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 10,19
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 22,47
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 12,78
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,07
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,12
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 4,91
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 5,29
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 7,56
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,50
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 12,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 5,67
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,40
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 165,51
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,87
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 851,31
TOTAL			R$ 1.396,20

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000231
PROCESSO PA 00190/2025

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000232
PROCESSO PA 00190/2025

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Proposta de Seguro 01.31.000841637.1.15

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000234
PROCESSO PA 00190/2025

Assunto	**RE: Cotação de Seguro de Veículos - Renovação de Contrato - Frota da Câmara de Votuporanga**
De	Eliane <eliane@moreirajunior.com.br>
Para	compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Cópia	Osvaldo <osvaldo@moreirajunior.com.br>
Data	2025-11-06 15:22

- Renovação APL 140249.pdf(~598 KB)

Ref. Apólice nº 01.31.0140249 - Contrato 13/2024 - Seguro veículos

Prezado Wilson, boa tarde!

Por gentileza considerar proposta de renovação anexa, no valor de R$ 5.510,00 mantendo as mesmas franquias e coberturas da proposta anterior.

OBS: Para autorizar a renovação, por gentileza devolver-nos a proposta anexa, com data, assinatura e identificação do signatário (pode ser assinada digitalmente), ou o empenho correspondente, em nome da **Cia seguradora**, conforme dados acima.

Atenciosamente,

Eliane Duarte
Moreira Jr Corretora de Seguros
Fone / WhatsApp: (11) 95328-0682

MOREIRA JR
corretora de seguros

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, bem como dados pessoais protegidos nos termos da LGPD. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são estritamente proibidas e serão tratadas conforme legislação pertinente.

De: Eliane <eliane@moreirajunior.com.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 18:19
Para: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Cc: Osvaldo <osvaldo@moreirajunior.com.br>
Assunto: RE: Cotação de Seguro de Veículos - Renovação de Contrato -Frota da Câmara de Votuporanga

Ref. Apólice nº 01.31.0140249 - Contrato 13/2024 - Seguro veículos

Prezado Wilson, boa tarde!

Em vista do final da vigência da apólice em **14.11.2025**, propomos no anexo a renovação por mais 12 meses, através do orçamento nº 01.31.841637 elaborado pela **Gente Seguradora S.A.** - CNPJ **90.180.605/0001-02**.

OBS: Para autorizar a renovação, por gentileza devolver-nos a proposta anexa, com data, assinatura e identificação do signatário (pode ser assinada digitalmente), ou o empenho correspondente, em nome da **Cia seguradora**, conforme dados acima.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000235
PROCESSO PA 00190/2025

Agradeço acusar recebimento.

Atenciosamente,

Eliane Duarte
Moreira Jr Corretora de Seguros
Fone / WhatsApp: (11) 95328-0682

MOREIRA JR
corretora de seguros

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, bem como dados pessoais protegidos nos termos da LGPD. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são estritamente proibidas e serão tratadas conforme legislação pertinente.

De: compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de outubro de 2025 11:59
Para: Osvaldo <osvaldo@moreirajunior.com.br>; Eliane <eliane@moreirajunior.com.br>
Assunto: Cotação de Seguro de Veículos - Renovação de Contrato -Frota da Câmara de Votuporanga

Bom dia Senhores,

Tendo em vista o vencimento no dia 14/11/2025 do contrato/ apólice vigente, do seguro de veículos
a frota da Câmra, solicitamos nos apresentar, até o dia 04/11/2025, proposta para renovação de acordo
com o Termo de Referência anexo.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Depto de Compras/ Gestor do Contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CNPJ: 49.677.917/0001-14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ-61.074.175/0001-38
Av.das Nações Unidas nº 14.261, 18o. Andar - 18o. Andar - Vila Gertrudes - São Paulo-SP CEP- 04794-000
atendimento@jalapaoseguros.com.br

Representante Legal que assinará o contrato: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, gerente, RG nº 29.499.596-1 SSP/SP - CPF 219.802.708-99 e THALES EDUARDO LEMOS , brasileiro, casado, superintendente, RG nº 36.003.179-1 SSP/SP - CPF nº 455.097.288-25 que possui domicílio profissional na Avenida Das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes – São Paulo/SP, CEP 04794-000
Dados Bancários: Banco do Brasil Código do Banco: 001 - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 1.083.650-0

OBJETO: Orçamento com vista a contratação de Seguro para Frota com as coberturas abaixo descritas :

ITEM	VEICULO	ANO	MOD	PLACA	FRANQUIA VIDROS R$	FRANQUIA CASCO R$	PREMIO R$
1	CRUZE SEDAN LTZ 1.4 16v TURBO(Flex) (Aut.) A/G 4p	2019	2019	GDK8336	558,70	3.064,04	1.023,40
2	CRUZE SEDAN LTZ 1.4 16v TURBO(Flex) (Aut.) A/G 4p	2021	2022	FQZ6C28	655,68	3.595,93	1.121,72

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 000000236
PROCESSO PA 00190/2025

3	RENEGADE LONG. 4X2 1.3 (AT)(Flex) A/G 4p	2023	2024	STM6C55	190,23	4.230,62	1.746,80
4	208 ALLURE 1.0 T200 (Aut.) (Flex) A/G 4p	2023	2024	STX2B29	471,31	2.584,79	934,81
5	CG 160 FAN FLEX A/G	2021	2021	FRN8E27		459,71	708,57
VALOR - Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos							5.535,30

COBERTURA - Casco - Colisão , Incêndio, Roubo e Furto - Tabela Fipe 100%

- Danos Materiais para Terceiros : R$ 150.000,00
- Danos Corporais paraTerceiros : R$ 200.000,00
- APP Morte e Invalidez - R$ 30.000,00
- DMHO - R$ 30.000,00
- Danos Morais - R$ 30.000,00
- Cobertura de Vidros completos -
- Franquia: Reduzida
- Assistencia 24 horas completa ,Taxi e km ilimitado.

OBSERVAÇÃO - PRA O ITEM 5 , NÃO HÁ CONTRATAÇÃO DE VIDROS

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 000000237
PROCESSO PA 00190/2025

VALIDADE DA PROPOSTA -60 DIAS

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e todos os encargos sociais e trabalhistas necessários ao cumprimento do objeto.

São Paulo (SP), 28 de outubro de 2025.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ
CNPJ 08.950.781/0001-97
Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti
(63) 3028-4565 / (63) 98401-4500

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 000000238
PROCESSO PA 00190/2025

FLS 00000000239
PROCESSO PA 00190/2025

Porto Seguro

ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 190129131	
Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Tarifa:** Outubro/2025
Início da Vigência: 28/10/2025	**Data do Orçamento:** 28/10/2025
Término da Vigência: 28/10/2026	**Versão do cálculo:** 2
Quantidade de Itens: 5	**Última Liberação:** 29/10/2025
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais	

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP

Dados do cliente

Razão Social: VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL	
CNPJ: 49.677.917/0001-14	**Tipo Pessoa:** Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 3.414,28
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 607,70
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 219,54
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 1.071,02
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R$ 15,80
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 166,89
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R$ 504,77
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 5

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000240
PROCESSO PA 00190/2025

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 6.000,00

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 6.000,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 27/11/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1° Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2	0,00%	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
3	0,00%	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
4	0,00%	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
5	0,00%	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
6	0,00%	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
7	0,00%	R$ 857,14	R$ 5.999,98
8	0,00%	R$ 750,00	R$ 6.000,00
9	0,00%	R$ 666,67	R$ 6.000,03
10	0,00%	R$ 600,00	R$ 6.000,00

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2	0,00%	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
3	0,00%	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
4	0,00%	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
5	0,00%	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
6	0,00%	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
7	0,00%	R$ 857,14	R$ 5.999,98
8	0,00%	R$ 750,00	

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ CAU NÃO INFORMADO
Utilize o seu validador preferencial para verificar a(s) assinatura(s).
<<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.
ICP Brasil e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO

FLS
00000000241
PROCESSO
PA 00190/2025

Parcela	Juros	Parcela (R$)	T
9	0,00%	R$ 666,67	R$ 6.000,03
10	0,00%	R$ 600,00	R$ 6.000,00

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2	0,00%	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
3	0,00%	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
4	0,00%	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
5	0,00%	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
6	0,00%	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
7	0,00%	R$ 857,14	R$ 5.999,98
8	0,00%	R$ 750,00	R$ 6.000,00
9	0,00%	R$ 666,67	R$ 6.000,03
10	0,00%	R$ 600,00	R$ 6.000,00

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2	0,00%	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
3	0,00%	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
4	0,00%	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
5	0,00%	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
6	0,00%	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
7	0,00%	R$ 857,14	R$ 5.999,98
8	0,00%	R$ 750,00	R$ 6.000,00
9	0,00%	R$ 666,67	R$ 6.000,03
10	0,00%	R$ 600,00	R$ 6.000,00

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Documento enviado para assinatura à(s): NÃO HÁ QUEM INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO PROTOCOLO <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PROTOCOLO
PA 00190/2025
FLS
0000000242

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 190129131

Dados do Cliente:

Razão Social:	VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ:	49.677.917/0001-14	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	28/10/2025	Validade:	27/11/2025
Tarifa:	Outubro/2025	Última Liberação:	29/10/2025
Vigência:	28/10/2025 - 28/10/2026	Quantidade de Itens:	5
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	30/10/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 0000000243
PROCESSO PA 00190/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: GDK8336 CHASSI: 8AGBN69S0KR131272 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.661,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 125.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 213,00 Lanternas: R$ 501,00 Faróis XENON: R$ 1.414,00 Retrovisores: R$ 627,00 Lanternas LED: R$ 1.238,00 Vidro Traseiro: R$ 370,00 Parabrisa: R$ 560,00 Faróis LED: R$ 1.414,00 Faróis: R$ 877,00 TOTAL	R$ 855,08 R$ 120,03 R$ 50,15 R$ 133,88 R$ 3,16 R$ 116,55 R$ 38,25 R$ 1.317,10
2	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 FAN FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 8111472 0Km: Não PLACA: FRN8E27 CHASSI: 9C2KC2200MR071473 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.950,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 125.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 5.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 114,00	R$ 193,46 R$ 56,71 R$ 11,17 R

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 0000000244
PA 00190/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 FAN FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 8111472 0Km: Não PLACA: FRN8E27 CHASSI: 9C2KC2200MR071473 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R$ 199,00 Retrovisores: R$ 100,00 Lanternas LED: R$ 184,00 Vidro Traseiro: ISENTO Parabrisa: ISENTO Faróis LED: R$ 199,00 Faróis: R$ 114,00 Laterais: ISENTO TOTAL	R$ 884,10
3	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 44695 0Km: Não PLACA: FQZ6C28 CHASSI: 8AGBN69S0NR104622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.661,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 125.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 231,00 Lanternas: R$ 501,00 Faróis XENON: R$ 1.455,00 Retrovisores: R$ 627,00 Lanternas LED: R$ 987,00 Vidro Traseiro: R$ 362,00 Parabrisa: R$ 525,00 Faróis LED: R$ 1.455,00 Faróis: R$ 877,00 TOTAL	R$ 900,04 R$ 126,01 R$ 50,15 R$ 133,88 R$ 3,16 R$ 116,55 R$ 40,51 R$

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 0000000245
PROCESSO PA 00190/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
4	VEÍCULO: PEUGEOT - NOVO 208 HATCH ALLURE 1.0 TURBO FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 242730 0Km: Não PLACA: STX2B29 CHASSI: 8ADUTFC55RG542091 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.267,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 125.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R$ 382,00 Faróis XENON: R$ 1.210,00 Retrovisores: R$ 288,00 Lanternas LED: R$ 796,00 Vidro Traseiro: R$ 454,00 Parabrisa: R$ 525,00 Faróis LED: R$ 1.210,00 Faróis: R$ 589,00 Laterais: R$ 189,00 TOTAL	R$ 696,22 R$ 129,74 R$ 50,15 R$ 133,88 R$ 3,16 R$ 123,91 R$ 36,61 R$ 1.173,67

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 0000000246
PA 00190/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: JEEP - RENEGADE LONGIT.1.3 T270 4X2 FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 170887 0Km: Não PLACA: STM6C55 CHASSI: 9886111LMRK573933 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: VOTUPORANGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 7.018,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 150.000,00 DCT 1R - IS R$ 150.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 125.000,00 DMO 1R - IS R$ 30.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R$ 151,00 Lanternas: R$ 335,00 Faróis XENON: R$ 1.520,00 Retrovisores: R$ 408,00 Lanternas LED: R$ 1.024,00 Vidro Traseiro: R$ 425,00 Parabrisa: R$ 461,00 Faróis LED: R$ 1.520,00 Faróis: R$ 431,00 TOTAL	R$ 769,48 R$ 175,21 R$ 57,92 R$ 133,88 R$ 3,16 R$ 77,17 R$ 38,01 R$ 1.254,83

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃ O HÁ OU NÃ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 0000000247
PA 00190/2025

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493380-2H3J4V-2B0D2V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPILADOS: PROPOSTAS DAS SEGURADORAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **07/11/2025** às **16:45:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de novembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/11/2025 16:45:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493395-0G8X2O-4X6P3I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo

Votuporanga, 07 de novembro de 2025

À
Presidência da Câmara
Sr. Daniel David

Assunto: **Solicita ANUÊNCIA - 1º aditivo renovação contrato de Seguro de Veículos**
Ref.: **Contrato 13/2024 -Vencto: 13/11/2026 – Valor vigente – R$ 6.269,10**

Objeto da contratação: P**restação de serviços de seguro veicular** para cobertura integral da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga, por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com a apólice vigente, abrangendo:

- **Cobertura Casco (compreensivo)**
- **Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais, Corporais e Morais**
- **Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)**
- **Assistências diversas (guincho, chaveiro, transporte alternativo, hospedagem, pane seca, entre outros)**

Contratada: Gente Seguradora S/A - CNPJ-90.180.605/0001

Senhor Presidente,

Considerando a proximidade de vencimento do contratao acima, relativo a apólice de seguros nº 140249, para o dia 13 próximo, submetemos a vossa anuência para a renovação em 1º aditivo, de acordo com lei 14133/2021.

Em função da modalide de prestação, efetuamos pesquisa de preços, obtendo com a mesma seguradora o valor de 5.510,00 para os próximos 12 meses, considerando os 5 veículos da frota institucional da Câmara de Votuporanga.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilson da Silva Borges
Gestor do Contrato

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2025 09:51:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493650-3P0Q1X-6D7I7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

Praça Vereador Viana Filho, 3819 - Vila América.
Fone/Fax (017) 3421-1188 Votuporanga - Estado de São Paulo

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2025 09:51:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493650-3P0Q1X-6D7I7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 13:53:57

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA PRESIDENCIA- P/1º ADITIVO - GENTE SEGURADORIA** - chave de acesso: **PROTM-493650-3P0Q1X-6D7I7X**, adicionado em **10/11/2025** às **09:51:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2025 09:51:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493663-2L7V1P-0G8M2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA PRESIDENCIA- P/1º ADITIVO - GENTE SEGURADORIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **10/11/2025** às **09:51:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de novembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
GESTOR(A) DO CONTRATO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2025 09:51:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493672-8R6Y6E-7S6S1V | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o contido no requerimento intitulado "**Solicita ANUÊNCIA - 1º aditivo renovação contrato de Seguro de Veículos",** relativo ao processo abaixo descrito:

Ref.: **Contrato 13/2024 -Vencto: 13/11/2026 – Valor vigente – R$ 6.269,10**

Objeto da Demanda

Renovação do contrato de prestação de serviços de seguro veicular para cobertura integral da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a apólice vigente, abrangendo:

- **Cobertura Casco (compreensivo)**
- **Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais, Corporais e Morais**
- **Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)**
- **Assistências diversas (guincho, chaveiro, transporte alternativo, hospedagem, pane seca, entre outros)**

Contratada: Gente Seguradora S/A - CNPJ-90.180.605/0001

Remeta-se ao setor competente para as demais providências, após **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 07 de novembro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2025 10:41:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493746-8W6P8C-6L4P7T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 17:52:50

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO - DEFERIMENTO DA PRESIDENCIA - SEGURO VEÍCULO -GENTE SEGURADORA** - chave de acesso: **PROTM-493746-8W6P8C-6L4P7T**, adicionado em **10/11/2025** às **10:41:10**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2025 10:41:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-493753-8I8J8T-5J5E5E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - DEFERIMENTO DA PRESIDENCIA - SEGURO VEÍCULO -GENTE SEGURADORA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **10/11/2025** às **10:41:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de novembro de 2025.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 10/11/2025 10:41:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-493761-3P8D4Y-8P0B5P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 265

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024- REQUER PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 POR MAIS 12 MESES. ART. 107 e 132 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela área demandante da Câmara Municipal de Votuporanga, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 13/2024, celebrado entre este Poder Legislativo e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga, em conformidade com as informações, bem como com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A prorrogação pretendida é por mais 12 (doze) meses, mantidas as condições originalmente pactuadas.

As partes pactuam que o valor será de R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, pelo período de 12 (doze) meses.

Pretende a Câmara Municipal, realizar o 1º (primeiro) aditamento para prorrogação da avença por mais 12 (doze) meses e enviou os autos da contratação para esta Procuradoria, para exame da possibilidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente cumpre esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento e necessidade pública permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só a Administração, como também a população.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/21, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar na leitura do dispositivo legal citado abaixo:

> ***"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."*** *(grifo nosso).*

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Ato contínuo, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/21, para corrigir os efeitos ruinosos da inflação, bem como o reajuste não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

De outro lado, o artigo 132 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre o **termo aditivo**, vejamos:

> ***"Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês".(****grifo nosso).***

A nova lei de licitações passou a permitir que os registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, senão vejamos:

> ***"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:***
>
> ***I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;***
>
> ***II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;***
>
> ***III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;***
>
> ***IV - empenho de dotações orçamentárias."*** *(grifo nosso).*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Em relação aos contratos administrativos, o art. 91 da Lei nº 14.133/21 estabelece que os aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público, sendo admitida a forma eletrônica na celebração, bem como estabelece a obrigatoriedade da verificação da regularidade fiscal do contratado. Vejamos:

> ***"Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.***
>
> ***§ 1º Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.***
>
> ***§ 2º Contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.***
>
> ***§ 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.***
>
> ***§ 4º <u>Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas</u>***

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

***Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo*".** *(grifo nosso).*

Da mesma forma a minuta do aditivo contratual a ser firmado com as licitantes vencedoras, que acompanha o requerimento deve estar em consonância com o art. 89 c/c art. 92 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

"Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado". (grifo nosso).
(...)

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção." (grifo nosso).

(...)

Válido destacar em princípio, que a administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, vejamos:

"Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;" *(grifo nosso).*

Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/2021, para quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vejamos:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)" *(grifo nosso).*

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Corroborando com o presente entendimento, o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Contratos Administrativos Acréscimos de obras e serviços Alteração. Revista Trimestral de Direito Público nº 2, São Paulo: Malheiros, p. 152, sobre a matéria:

> ***"É perfeitamente natural ao contrato administrativo a faculdade de o Estado introduzir alterações unilaterais. Trata-se de instrumentá-lo com os poderes indispensáveis à persecução do interesse público. Caso a administração ficasse totalmente vinculada pelo que avençou, com o correlato direito de o particular exigir a integral observância do pacto, eventuais alterações do interesse público decorrentes de fatos supervenientes ao contrato- não teriam como ser atendidas. Em suma, a possibilidade de o Poder Público modificar unilateralmente o vínculo constituído é corolário da prioridade do interesse público em relação ao privado, bem assim de sua indisponibilidade".*** *(grifo nosso).*

Assim, podemos concluir que o contratado está obrigado ao aceitar, desde que nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

"Ademais, tal alteração foi expressamente prevista no contrato original:

> ***"5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:***

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início em 14/11/2024 e término em 14/11/2025.
5.2. <u>A vigência deste contrato poderá ser renovado no limite previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário</u>". *(grifo nosso).*

Por fim, após a análise dos autos, observo que todas as exigências legais pertinentes foram devidamente atendidas, mostrando-se o aditivo compatível com as disposições normativas aplicáveis.

III- <u>DA CONCLUSÃO</u>

Diante do exposto acima, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim, diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela LEGALIDADE/REGULARIDADE do aditamento do contrato administrativo nº. 13/2024.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 11 de novembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	11/11/2025 14:26:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-497246-2E4Y2D-5V8R3F**, adicionado em **11/11/2025** às **11:30:13**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497257-2X0I8I-8M5O4H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **11/11/2025** às **11:30:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de novembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2025 11:30:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-497265-8C3R6H-8Z2E2L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ADITIVO Nº 01

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,** Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID,** doravante denominada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA,** denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aqui nomeadas e qualificadas, firmaram entre si em data de **13 de novembro de 2024,** contrato administrativo cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2024 por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia **14/11/2025** e tendo seu término fixado para o dia **13/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes pactuam que o valor será de R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA As despesas decorrentes do presente aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA (PUBLICAÇÃO): O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:12:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503225-1U5Q8N-8R7I3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ADITIVO Nº 01

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 11 de novembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

_____

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2025.11.17 13:36:01 -03'00'

_____

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:12:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503225-1U5Q8N-8R7I3B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 20:59:23

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 22:00:49

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 20:07:50

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ADITIVO 1-GENTE SEGURADORA S/A** - chave de acesso: **PROTM-503225-1U5Q8N-8R7I3B**, adicionado em **17/11/2025** às **17:12:21**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:12:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-503238-1O3M4Z-8G3T8K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ADITIVO 1-GENTE SEGURADORA S/A**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **17/11/2025** às **17:12:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:12:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503241-4E5K0U-0I7C4U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: a Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.
VALOR DO CONTRATO: Valor de R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Início em 14/11/2025 e término em 13/11/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de licitação, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:15:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503282-5V0V6P-7M5T2S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 20:59:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE ADITIVO** - chave de acesso: **PROTM-503282-5V0V6P-7M5T2S**, adicionado em **17/11/2025** às **17:15:16**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:15:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-503296-3W7E7P-1N2E0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **17/11/2025** às **17:15:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:15:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503302-4F8Y0M-0H7C3Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

Nº DE ITENS 000005

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CPF/CNPJ	CÓD.	TELEFONE/FAX	EMAIL
49.677.917/0001-14	01035289	(11) 95328-0682	LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR

UF	CIDADE	BAIRRO
SP	VOTUPORANGA	VILA AMERICA

CEP	ENDEREÇO
15502-105	RUA VENEZUELA, 3819

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
5.510,00	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	5.510,00	0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

Nº PARCELAS

01

PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
01	17/12/2025	0,00	5.510,00

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032820	0101259

CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
61.702.726/0001-60	(11) 45879-845	LICITA@MOREIRAJUNIOR.COM.BR	100%

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências,entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA/ HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse https://www.genteseguradora.com.br

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 17 de Novembro de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R$)
CASCO (COMPREENSIVO)	1.744,03
APP - MORTE ACIDENTAL	20,84
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	45,95
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	26,14
RCF - DANOS MATERIAIS	126,48
RCF - DANOS CORPORAIS	58,25
RCF - DANOS MORAIS	10,95
GUINCHO	536,87
TROCA DE PNEU	4,09
CARGA DE BATERIA	1,91
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	2.671,86
HOTEL	120,62
PANE SECA	5,31
LANTERNAS	18,53
FAROIS	21,09
RETROVISORES	18,45
CHAVEIRO	2,38
PARA-BRISA DIANTEIRO	41,30
PARA-BRISA TRASEIRO	22,01
VIDROS LATERAIS	12,94

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, **conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.**

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corrsponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Documento enviado para assinatura ao(s) DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	GDK8336	Não Informado	2019/2019	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AGBN69S0KR131272		004469-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
10/10	NORMAL	GM - CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	130,66	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	10,71	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	5,42	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	1,68	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	1,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	3,07	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	1,75	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	134,89	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	391,42	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,52	-	-	
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	
RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	FRN8E27	Não Informado	2021/2021	CG 160 FAN

Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9C2KC2200MR071473	811147-2	2	BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR

Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação
4/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	323,96	1.080,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	50,88	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	25,75	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	Não Contratado	-	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	44,94	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,39	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,18	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	752,56	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	
PANE SECA	Contratado	0,51	-	-	
HOTEL	Contratado	13,50	-	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Qual o tipo de utilização? COMERCIAL

Pacote de assistência PERSONALITE

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente a Seguradora. Quando no decorrer da vigência da Apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO (alteração do(s) condutor(es), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e a regras de indenização e/ou recusa das questões/respostas relacionadas ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO nas Condições Gerais do produto, disponível no site www.genteseguradora.com.br.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	FQZ6C28	Não Informado	2021/2022	CRUZE LTZ NB AT
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AGBN69S0NR104622		004469-5	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
4/10	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	391,14	1.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	28,96	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	14,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	4,53	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	2,88	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	6,35	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	3,61	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	6,75	120,00	-	
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,94	65,00	-	
GUINCHO	Contratado	134,85	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,55	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	476,35	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	40,51	-	-	
PANE SECA	Contratado	1,52	-	-	
LANTERNAS	Contratado	5,63	130,00	-	
FAROIS	Contratado	6,53	160,00	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

RETROVISORES	Contratado	4,50	110,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,88	120,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	STX2B29	Não Informado	2023/2024	208 ALLUR T200
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8ADUTFC55RG542091		024273-0	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
2/10	REDUZIDA	PEUGEOT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	646,99	3.376,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	13,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	5,70	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,38	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	6,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	14,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	8,00	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	56,68	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,49	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,23	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	200,22	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	17,02	-	-	
PANE SECA	Contratado	0,64	-	-	
LANTERNAS	Contratado	2,36	130,00	-	
FAROIS	Contratado	2,74	160,00	-	
RETROVISORES	Contratado	1,89	110,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,29	-	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	4,99	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,84	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	1,66	65,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - RPT
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/11/2025 às 24 horas do dia 14/11/2026.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	STM6C55	Não Informado	2023/2024	RENEGADE LGTD T270
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9886111LMRK573933		017088-7	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO
Classe	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
2/10	REDUZIDA	JEEP	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 105%	251,28	3.534,56	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	150.000,00	22,23	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	6,73	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	30.000,00	2,36	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	30.000,00	10,19	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	30.000,00	22,47	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	30.000,00	12,78	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	165,51	-	-	
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,87	-	-	
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,40	-	-	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	851,31	-	-	
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	9,07	-	-	
VIDROS LATERAIS	Contratado	3,40	65,00	-	
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	5,67	120,00	-	
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	12,55	120,00	-	
CHAVEIRO	Contratado	0,50	-	-	
RETROVISORES	Contratado	7,56	110,00	-	

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora s.a.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas – Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0159091 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 841637 **EMISSÃO** 17/11/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

FAROIS	Contratado	5,29	160,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,91	130,00	-	-
PANE SECA	Contratado	1,12	-	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 20:59:30

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **APÓLICE** - chave de acesso: **PROTM-503316-0K1S4Q-0O6L0W**, adicionado em **17/11/2025** às **17:20:12**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503320-5N6J6D-6T5N7D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **APÓLICE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **17/11/2025** às **17:20:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:20:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-503335-8S4T4E-4Z1N3C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000296
PROCESSO PA 00190/2025

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: a Contratação de prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara de Votuporanga.
VALOR DO CONTRATO: Valor de R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Início em 14/11/2025 e término em 13/11/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de licitação, artigo 75, inciso II, e alterações posteriores da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.
ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:59:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-505613-3P8G0W-5I8W5L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	18/11/2025 14:55:18

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** - chave de acesso: **PROTM-505613-3P8G0W-5I8W5L**, adicionado em **18/11/2025** às **11:59:26**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:59:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-505628-4Z6B8J-8L0L8T | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14
RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105
FONE: (17)3421-1188 |
VOTUPORANGA/SP
http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **18/11/2025** às **11:59:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de novembro de 2025.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/11/2025 11:59:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-505633-2O6F0Q-4X7I0Z | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000299
PROCESSO PA 00190/2025

Proposta prorrogação - Contrato 13/2024 - Seguro veículos

De Eliane <eliane@moreirajunior.com.br>
Para compras@camaravotuporanga.sp.gov.br <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-11-04 14:58

Renovação APL 159091.pdf (~546 KB)

Ref. Apólice nº 01.31.0159091 - Contrato 13/2024 - Seguro veículos

Prezado Jorge, boa tarde!

Em vista do final da vigência da apólice em **14.11.2026**, propomos no anexo a renovação por mais 12 meses, através do orçamento nº 01.31.001887498 elaborado pela **Gente Seguradora S.A.** - CNPJ **90.180.605/0001-02**, no valor de R$ 5.510,00, mantendo as mesmas condições originalmente pactuadas.

OBS: Para autorizar a renovação, por gentileza devolver-nos a proposta anexa, com data, assinatura e identificação do signatário (pode ser assinada digitalmente), ou o empenho correspondente, em nome da **Cia seguradora**, conforme dados acima.

Agradeço acusar recebimento.

Atenciosamente,

Eliane Duarte
Moreira Jr Corretora de Seguros
Fone / WhatsApp: (11) 95328-0682

MOREIRA JR
corretora de seguros

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, bem como dados pessoais protegidos nos termos da LGPD. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são estritamente proibidas e serão tratadas conforme legislação pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EMAIL DE MANIFESTAÇÃO EM RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA CONTRATADA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **05/11/2026** às **13:36:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:36:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0V0C6Y-4V5E0N-4R7E7B | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.001887498.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Proposta: **14/09/2026**	Válida por: **-**	Início Vigência: 24h do dia **14/11/2026**	Fim Vigência: **24h do dia 14/11/2027**	Renova apl: **159091**

DADOS DO SEGURADO		
Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA		
CNPJ/CPF: 49677917000114	Sexo: Não Aplicável	Nascimento: Não Aplicável
Endereço: RUA VENEZUELA 3819		CEP: 15502105
Bairro: VILA AMERICA	Município: VOTUPORANGA	UF: SP

DADOS DO CORRETOR		
Corretor: MOREIRA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF/CNPJ: 61702726000160	Tel: 11953280682
Cód. Gente: 0101259	SUSEP: 202032820	Email: LICITA@MOREIRAJUNIOR.COM.BR
End.: RUA FRANCISCO ALVES, 353 - Jundiaí, SP		CEP: 13202340

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO			
Tipo de cobrança: **Boleto**	Plano de pgto: **1+ 0**	Primeira parcela: **R$ 5.510,00**	Demais parcelas: **R$ 0,00**

Parcela	Valor	Data
1	R$ 5.510,00	23/11/2026

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO				
Prêmio Líquido R$: R$ 5.510,00	Valor de frac.: R$ 0,00	Custo de Emissão: R$ 0,00	IOF: R$ 0,00	Prêmio Total: R$ 5.510,00

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

Proponho à Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima indicado. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nesta e nos questionários anexos, constituem, pela sua veracidade, a base do contrato e o integram.
O proponente assume integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a proposta, a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente.
De acordo com a legislação e normas aplicáveis, o recebimento antecipado do prêmio não implica aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 25º (vigésimo quinto) dia de seu recebimento. Nesta hipótese, a Seguradora restituirá ao proponente o valor pago, corrigido monetariamente pelo índice oficial aplicável, conforme regulamentação vigente da SUSEP.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C1I8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000302
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.001887498.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
1	**GM - CHEVROLET**	**CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT.**	**GDK8336**	**004469-5**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
8AGBN69S0KR131272	**2019/2019**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PASSEIO NACIONAL	**GASOLINA**	**5**	**LICITACAO**	**10**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.700,00	VMR 100%	R$ 130,66
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 10,71
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 5,42
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 1,68
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 1,39
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 3,07
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 1,75
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,52
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,52
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 5,63
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 6,53
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 4,50
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 11,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 6,75
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,94
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134,89
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,17
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,55
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 391,42
TOTAL			R$ 764,66

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL**; 2-Pacote de assistência **PERSONALITE**;

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C1I8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000303
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.001887498.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
2	**HONDA**	**CG 160 FAN**	**FRN8E27**	**811147-2**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
9C2KC2200MR071473	**2021/2021**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR NACIONAIS	**GASOLINA**	**2**	**LICITACAO**	**5**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.080,00	VMR 100%	R$ 323,96
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 50,88
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 25,75
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13,50
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,51
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,23
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44,94
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,39
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,18
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 752,56
TOTAL			R$ 1.212,90

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, VIDROS LATERAIS, PARA-BRISA TRASEIRO, PARA-BRISA DIANTEIRO, CARRO RESERVA, RETROVISORES, FAROIS, LANTERNAS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, ACESSÓRIOS, RCF - DANOS MORAIS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? **COMERCIAL**; 2-Pacote de assistência **PERSONALITE**;

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C1I8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000304
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.001887498.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
3	**CHEVROLET**	**CRUZE LTZ NB AT**	**FQZ6C28**	**004469-5**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
8AGBN69S0NR104622	**2021/2022**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PASSEIO NACIONAL	**GASOLINA**	**5**	**LICITACAO**	**5**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 1.700,00	VMR 100%	R$ 391,14
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 28,96
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 14,65
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 4,53
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 2,88
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 6,35
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 3,61
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40,51
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,52
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 5,63
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 6,53
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 4,50
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,68
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 11,88
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 6,75
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,94
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 134,85
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,17
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,55
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 476,35
TOTAL			R$ 1.146,98

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C1I8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000305
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.001887498.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
4	**PEUGEOT**	**208 ALLUR T200**	**STX2B29**	**024273-0**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:
8ADUTFC55RG542091	**2023/2024**	**Sim( ) Não(X)**

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PASSEIO NACIONAL	**GASOLINA**	**5**	**LICITACAO**	**3**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.376,71	VMR 100%	R$ 646,99
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 13,70
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 5,70
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 2,38
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 6,38
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 14,06
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 8,00
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,02
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,64
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 2,36
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 2,74
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 1,89
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,29
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 4,99
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 2,84
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 1,66
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56,68
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,49
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,23
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200,22
TOTAL			R$ 989,26

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C1I8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000306
PROCESSO PA 00190/2025

gente seguradora

Proposta de Seguro 01.31.001887498.1.15

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item:	Marca:	Modelo:	Placa:	fipe:
5	**JEEP**	**RENEGADE LGTD T270**	**STM6C55**	**017088-7**

Chassi:	Ano/Mod:	Zero KM:		
9886111LMRK573933	**2023/2024**	**Sim( ) Não(X)**		

Categoria:	Combustível:	Passageiros:	Produto:	Bônus:
PASSEIO NACIONAL	**GASOLINA**	**5**	**LICITACAO**	**3**

COBERTURAS

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R$ 3.534,56	VMR 105%	R$ 251,28
RCF - DANOS MATERIAIS	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 22,23
RCF - DANOS CORPORAIS	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 6,73
RCF - DANOS MORAIS	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 2,36
APP - MORTE ACIDENTAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 10,19
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 22,47
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R$ 0,00	R$ 30.000,00*	R$ 12,78
HOTEL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9,07
PANE SECA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,12
LANTERNAS	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 4,91
FAROIS	R$ 160,00	R$ 0,00	R$ 5,29
RETROVISORES	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 7,56
CHAVEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,50
PARA-BRISA DIANTEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 12,55
PARA-BRISA TRASEIRO	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 5,67
VIDROS LATERAIS	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 3,40
GUINCHO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 165,51
TROCA DE PNEU	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,87
CARGA DE BATERIA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,40
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 851,31
TOTAL			R$ 1.396,20

Quilometragem de guincho **ILIMITADO.**; Táxi, assistência 24h Distância (KM) **ILIMITADO**;

* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

Atenção! As coberturas KIT GÁS, EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas**.

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

PERFIL DE RISCO

Perfil de Risco

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C118P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000307
PROCESSO PA 00190/2025

1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: (51)3023.8888).

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C1I8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000308
PROCESSO PA 00190/2025

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C1I8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

O prazo máximo para análise e manifestação sobre a aceitação desta proposta é de 25 (vinte e cinco) dias contados do seu recebimento pela Seguradora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

As exclusões de cobertura e demais hipóteses de perda ou limitação de direitos estão descritas nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site da Gente Seguradora, para consulta antes da contratação. O segurado declara ter ciência dessas condições e de que deve lê-las atentamente, conforme os artigos 46 e 48 da Lei nº 15.040/2024.

Proposta de Seguro 01.31.001887498.1.15

Local e data	Assinatura do segurado, responsável ou corretor

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116991-0G7H0X-8C1I8P | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROPOSTA DE APÓLICE/RENOVAÇÃO DE SEGURO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **05/11/2026** às **13:37:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:37:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1X3J7Y-1Q1X2S-1V5G7I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

1. OBJETO

Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 13/2024, referente à prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para os 05 (cinco) veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, pelo período adicional de 12 (doze) meses, mantidas as condições contratuais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da cobertura securitária dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Votuporanga, visando à proteção do patrimônio público contra eventuais sinistros, danos materiais e demais riscos relacionados à utilização da frota institucional. Considerando o término da vigência contratual em 13/11/2026, faz-se necessária a renovação para evitar a descontinuidade da proteção dos veículos.

3. PRAZO E VALOR ESTIMADO

A prorrogação pretendida compreenderá o período de **14/11/2026 a 13/11/2027**, totalizando **12 (doze) meses**, com valor global estimado de **R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais)**, conforme proposta de renovação apresentada pela contratada, sem aplicação de reajuste.

Votuporanga/SP, 05 de novembro de 2026

Thiago Ruvieri Delalibera

Diretor Administrativo em Exercício

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:42:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116994-5F6X1J-6S0F4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	**DOCUMENTO ASSINADO**	06/11/2026 08:57:08

FRIENDLY_NAME: THIAGO RUVIERI DELALIBERA 2023-11-12 19:29:52 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.5.39 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: XpwvfTH9v00r8ab76LEE1A== | VALID_FROM: 2023-11-12 22:29:59 | VALID_TO: 2026-11-11 22:29:59 | FINGERPRINT: 54F806FAD077D2F9F36FB27129CBCFB6395160E6 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D2A6EC660197F038B65D93355C089F32FDFEF06B | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DFD - RENOVAÇÃO DO SEGURO** - chave de acesso: **PROTM-116994-5F6X1J-6S0F4G**, adicionado em **05/11/2026** às **13:42:13**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:42:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-5Z6L5N-1W0O4P-7D3M8K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DFD - RENOVAÇÃO DO SEGURO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **05/11/2026** às **13:42:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): THIAGO RUVIERI DELALIBERA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 13:42:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8Y5X6A-4W0T0H-7M6I8R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **18/11/2026** às **14:19:24**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SOLICITO QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS AO PROSSEGUIMENTO DA RENOVAÇÃO - DFD DE FLS. 311, CONFORME DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	**CONFIRMADO**
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI	**CONFIRMADO**
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	**CONFIRMADO**
JORGE MARTINS NETO	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

Com a finalidade de subsidiar a avaliação da vantajosidade econômica da prorrogação do Contrato Administrativo nº 13/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro veicular para a frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, realizou-se pesquisa de preços em contratações públicas divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), priorizando contratações recentes de seguros veiculares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

Foram identificadas as seguintes referências:

Órgão público	Quantidade de veículos	Valor global
Câmara Municipal de Jitaúna/BA – Contratação nº 002/2026[1]	3	R$ 6.965,00
Câmara Municipal de Miguelópolis/SP – Contratação nº 001/2026[2]	3	R$ 4.601,00
Câmara Municipal de Carambeí/PR – Contrato nº 19/2026[3]	1	R$ 2.450,00

[1] Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13651658000105/2026/2, acesso em 05/11/2026
[2] Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2026/1, acesso em 05/11/2026
[3] Disponível em: https://pncp.gov.br/app/contratos/01613766000104/2026/19, acesso em 05/11/2026

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:05:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117010-2M0W6A-1B3Z7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

2. DA ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

A proposta de renovação apresentada pela GENTE SEGURADORA S/A mantém o valor global de R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondente à cobertura securitária de 05 (cinco) veículos oficiais, sem aplicação de reajuste em relação ao período contratual anterior.

Considerando os valores identificados nas contratações públicas consultadas, a quantidade de veículos abrangidos e a manutenção do preço anteriormente contratado, constata-se que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado e apresenta condições economicamente vantajosas para a Administração.

3. DA CONCLUSÃO

Diante da pesquisa de preços realizada e da manutenção do valor contratual, conclui-se pela compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado e pela vantajosidade econômica da prorrogação contratual, pelo período adicional de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais), para fins de apreciação pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 05 de novembro de 2026

Jorge Martins Neto

Gestor de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:05:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117010-2M0W6A-1B3Z7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	**DOCUMENTO ASSINADO**	05/11/2026 14:22:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.192 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - chave de acesso: **PROTM-117010-2M0W6A-1B3Z7X**, adicionado em **05/11/2026** às **14:05:44**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:05:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-6D3M8W-4L4T2I-8E1F4Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **05/11/2026** às **14:05:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:05:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8E2N2W-5Q1A6X-7A5P8M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DO GESTOR DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

ASSUNTO: Prorrogação de vigência contratual.

Considerando que o objeto do Contrato Administrativo nº 13/2024 compreende a prestação de serviços de seguro veicular, essenciais à proteção patrimonial dos veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, e considerando que o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 admite a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços contínuos, justifico e proponho a prorrogação da vigência contratual, visando assegurar a continuidade da cobertura securitária e a preservação do interesse público.

A prorrogação pretendida compreenderá o período de 14/11/2026 a 13/11/2027, totalizando 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global atualmente praticado de R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais), sem aplicação de reajuste, conforme proposta de renovação apresentada pela contratada.

A prorrogação apresenta elementos favoráveis à sua vantajosidade econômica, considerando a manutenção do valor contratual vigente, sem qualquer acréscimo, bem como as referências obtidas na pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Diante do exposto, considerando a necessidade de continuidade dos serviços e os elementos apresentados na instrução processual, manifesto-me favoravelmente à prorrogação contratual, submetendo os autos à apreciação da autoridade competente para avaliação e ateste da vantajosidade, bem como

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:12:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117016-8A0N4F-8Z1T7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

para autorização da formalização do respectivo Termo Aditivo, após a devida análise jurídica.

Votuporanga/SP, 05 de novembro de 2026

Jorge Martins Neto

Gestor de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:12:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117016-8A0N4F-8Z1T7Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	05/11/2026 14:22:01

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.1.192 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO GESTOR DE CONTRATOS** - chave de acesso: **PROTM-117016-8A0N4F-8Z1T7Y**, adicionado em **05/11/2026** às **14:12:23**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:12:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8I0F6D-2N0I6G-1A7O7X | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO GESTOR DE CONTRATOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **05/11/2026** às **14:12:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:12:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8W0F2R-7W8U1E-4G0R3Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/11/2026, às 14h15, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 90.180.605/0001-02 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/11/2026, às 14h15.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **c1d6f6c5-875b-42b5-90f9-d2e1cba6ba77**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PA 00190/2025 0000000323

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:15:37 do dia 05/11/2026 , com validade até o dia 05/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: s8tYvR1FKTKKBPEM2NLX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 93647782/2026
Expedição: 05/11/2026, às 14:14:42
Validade: 04/05/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:47 do dia 05/11/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2027.
Código de controle da certidão: **7A06.4348.2772.A71D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 00000000327
PROCESSO PA 00190/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF/ CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2026 a 16/11/2026

Certificação Número: 2026101800480575101309

Informação obtida em 05/11/2026 14:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CNDS GENTE SEGURADORA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **05/11/2026** às **14:17:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:17:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5T8B8W-4X0Q1Y-8R4W2U | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ADITIVO Nº 02

[MINUTA] TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

As partes aqui nomeadas e qualificadas firmaram entre si, em 13 de novembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E PRORROGAÇÃO):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2024 por mais **12 (doze) meses**,

compreendendo o período de **14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR CONTRATUAL):

As partes pactuam a manutenção do valor global de **R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais)** para o período de 12 (doze) meses de vigência ora prorrogado, sem aplicação de novo reajuste, conforme proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA, que integra o presente instrumento, observadas as condições e coberturas contratadas.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS):

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO):

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Portal

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ADITIVO Nº 02

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Votuporanga/SP, ___ de _____ de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Representante da GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula nº 49-3

ROSELAINE CORREIA
Matrícula nº 128-7

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MINUTA DE TERMO ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **05/11/2026** às **14:32:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 05/11/2026 14:32:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5O7T2S-3A4J2R-4G5G2R | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **09/11/2026** às **12:01:44**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILMA. PROCURADORA LEGISLATIVA, SRA. ROSELAINE CORREIA, SOLICITO A ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A POSSBILIDADE DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL PRETENDIDA.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
ROSELAINE CORREIA	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 5 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **09/11/2026** às **14:42:20**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SEGUE PARECER JURÍDICO SOLICITADO.

DESTINATÁRIO(S)	STATUS
JORGE MARTINS NETO	**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

FLS 00000000335
PROCESSO PA 00190/2025

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 290

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

Assunto: Análise jurídica da possibilidade de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2024, para prorrogação de vigência.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE SEGURO DE VEÍCULOS OFICIAIS. CONTRATAÇÃO DIRETA. SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ART. 6º INCISO XV E ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. PREVISÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL). NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA, DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE, MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FORMALIZAÇÃO TEMPESTIVA. ANÁLISE DA MINUTA. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA AO SANEAMENTO DAS RESSALVAS.

Ao Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa Gente Seguradora S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais da Casa Legislativa.

O contrato originário foi celebrado em 13 de novembro de 2024, com vigência inicial de 14 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 285/2024.

Posteriormente, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo, prorrogando a vigência contratual para o período de 14 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026.

Agora, a Administração pretende celebrar o Segundo Termo Aditivo, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027, pelo valor anual de R$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais). Para tanto, encaminhou os autos a esta Procuradoria Legislativa, a fim de que seja realizada a análise jurídica da legalidade da pretendida prorrogação.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I. Da natureza contínua do serviço e da possibilidade de prorrogação

O objeto contratual consiste na prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara Municipal, cuja finalidade é assegurar a continuidade da proteção patrimonial dos bens utilizados no desempenho das atividades institucionais.

A necessidade de cobertura securitária não se esgota em uma prestação pontual, pois a proteção dos veículos deve permanecer durante o período em que estiverem afetados às atividades administrativas e legislativas da Câmara.

Nesse contexto, o serviço apresenta características de serviço contínuo, na medida em que atende a uma necessidade administrativa permanente ou prolongada, cuja interrupção pode expor o patrimônio público a riscos.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XV, contempla a definição de serviços e fornecimentos contínuos. O art. 107, por sua vez, admite a prorrogação sucessiva dos contratos dessa natureza, observados os limites legais, a previsão no instrumento convocatório ou contratual e a demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

No caso concreto, a cláusula 5.2 do contrato prevê a possibilidade de prorrogação, observada a legislação aplicável e a formalização por termo aditivo.

Também merece referência a Orientação Normativa AGU nº 99/2025, segundo a qual, nos contratos de serviços contínuos decorrentes de contratação direta, a previsão de prorrogação deve constar expressamente do termo de referência ou do contrato. Trata-se de orientação institucional da Advocacia-Geral da União, de caráter interpretativo, não vinculante para esta Câmara Municipal, mas pertinente como referência jurídica.

Assim, sob o aspecto da natureza do objeto e da existência de previsão contratual, há fundamento para a prorrogação pretendida, desde que atendidos os demais requisitos legais.

II.II. Do prazo contratual e do limite legal

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

O art. 107 da Lei nº 14.133/2021 permite a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que haja previsão e sejam observadas as condições legais.

No presente caso, o contrato teve início em novembro de 2024 e a prorrogação pretendida alcançará novembro de 2027. Portanto, considerando o histórico contratual informado nos autos, o período pretendido não ultrapassa o limite temporal previsto na legislação.

Deve-se, contudo, conferir a efetiva formalização do Primeiro Termo Aditivo e a inexistência de solução de continuidade entre os períodos de vigência.

O Segundo Termo Aditivo deverá ser formalizado antes do encerramento da vigência atualmente em curso, prevista para 13 de novembro de 2026. Não se admite a prorrogação retroativa de contrato cujo prazo de vigência já tenha expirado.

A Orientação Normativa AGU nº 91/2024 também constitui referência interpretativa quanto à necessidade de observância da continuidade da relação contratual e da formalização tempestiva dos instrumentos de prorrogação.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

II.III. Da justificativa administrativa e do interesse público

O Documento de Formalização da Demanda, datado de 05 de novembro de 2026, apresenta justificativa para a continuidade da contratação, indicando a necessidade de manutenção da cobertura securitária dos cinco veículos oficiais da Câmara Municipal.

A manutenção do seguro está relacionada à proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades administrativas e institucionais, constituindo finalidade legítima para a Administração.

A justificativa administrativa deve demonstrar que a permanência do contrato atende ao interesse público e que a solução de prorrogação é adequada à necessidade identificada.

A manifestação do gestor contratual também integra a instrução do procedimento. Entretanto, a decisão sobre a prorrogação compete à autoridade administrativa competente, a quem cabe avaliar os elementos apresentados e atestar expressamente o interesse público na continuidade do ajuste.

II.IV. Da demonstração da vantajosidade econômica

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A prorrogação prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 exige demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

No processo, consta pesquisa de preços realizada no PNCP, com referências a contratações de seguro de veículos realizadas por outros órgãos públicos, além de proposta apresentada pela atual contratada no valor de R$ 5.510,00.

A pesquisa identificou, entre outros, os seguintes valores:

- Câmara Municipal de Jitaúna/BA: R$ 6.965,00, para três veículos;
- Câmara Municipal de Miguelópolis/SP: R$ 4.601,00, para três veículos;
- Câmara Municipal de Carambeí/PR: R$ 2.450,00, para um veículo.

A comparação constitui elemento de referência, mas não permite, isoladamente, concluir pela equivalência econômica das contratações.

Isso porque o preço do seguro depende de fatores específicos, tais como características dos veículos, perfil de utilização, coberturas contratadas, limites de indenização, franquias e demais condições da apólice.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assim, recomenda-se que a Administração complemente a análise comparativa, verificando a compatibilidade das condições dos seguros pesquisados com aquelas previstas na contratação da Câmara Municipal.

É indispensável, ainda, que a autoridade competente manifeste expressamente a vantajosidade da prorrogação, considerando o preço proposto, as condições contratuais e a conveniência de manutenção da atual contratada.

Registre-se também que o extrato do contrato original indica o valor de R$ 6.269,10, enquanto o Primeiro Termo Aditivo e a proposta atual indicam R$ 5.510,00.

A diferença não caracteriza, por si só, irregularidade, podendo decorrer de negociação ou alteração formal do preço. Todavia, recomenda-se conferir o Primeiro Termo Aditivo efetivamente assinado e registrar no histórico contratual a documentação que fundamentou a alteração do valor originalmente contratado.

II.V. Da manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada

A prorrogação contratual exige a verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da empresa contratada.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

O art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 determina que, antes da formalização ou prorrogação do contrato, a Administração verifique a regularidade fiscal, consulte o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, além de emitir as certidões pertinentes quanto à inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas.

Nos autos foram localizados documentos de regularidade, incluindo certidão de apenados, certidão correcional da CGU, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e certidão de regularidade fiscal federal.

Antes da assinatura do aditivo, a Administração deverá conferir a validade de todos os documentos e realizar as consultas exigidas pela legislação, juntando os respectivos comprovantes ao processo.

Também deverão ser verificadas as demais condições de habilitação exigidas na contratação original e no contrato, quando aplicáveis.

II.VI. Da análise da minuta do Segundo Termo Aditivo

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A minuta do Segundo Termo Aditivo constitui o instrumento destinado a formalizar a prorrogação pretendida, razão pela qual deve observar os requisitos legais e contratuais aplicáveis, especialmente os arts. 91, 92 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do documento apresentado, verifica-se que a minuta contempla, em linhas gerais, a identificação do contrato e das partes, a finalidade de prorrogação da vigência, o novo período contratual e o valor correspondente ao período prorrogado.

O instrumento prevê a prorrogação de 14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027, pelo valor de R$ 5.510,00, além de indicar a classificação orçamentária relacionada à despesa.

Sob o aspecto jurídico-formal, a minuta é compatível com a finalidade pretendida. Entretanto, recomenda-se observar os seguintes pontos antes de sua assinatura:

a) Identificação e fundamento da alteração: deverá constar a identificação completa do Contrato Administrativo nº 13/2024, das partes e do processo administrativo correspondente, bem como a indicação de que o instrumento tem por finalidade a segunda prorrogação da vigência contratual, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula contratual que autoriza a prorrogação.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

b) **Prazo de vigência:** deverá ser mantido o período de 14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027, desde que confirmada a vigência regular do contrato até 13 de novembro de 2026 e formalizado o aditivo antes do término do prazo atualmente vigente.

c) **Valor da prorrogação:** deverá constar expressamente o valor de R$ 5.510,00, correspondente ao período prorrogado, com a confirmação administrativa de que esse valor representa a condição econômica aceita pela contratada e considerada vantajosa pela Administração.

d) **Objeto e condições de cobertura:** a prorrogação deverá preservar a identificação dos cinco veículos abrangidos e as condições de cobertura securitária contratadas, ressalvada eventual alteração que tenha sido formalmente instruída e autorizada. A proposta apresentada pela seguradora, datada de 14 de setembro de 2026, **contém campo de validade sem preenchimento e informa que não constitui apólice de seguro. Por isso, recomenda-se obter confirmação expressa da validade da proposta e da concordância da contratada com a prorrogação, além de assegurar a emissão ou renovação da apólice para que não haja interrupção da cobertura.**

e) **Dotação orçamentária:** a minuta indica o elemento de despesa 3.3.90.39.00. Recomenda-se que o setor competente confirme a classificação orçamentária completa, a existência de crédito suficiente e a adequação da despesa ao orçamento do exercício correspondente, observando-se também a necessidade de

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

disponibilidade de créditos em cada exercício financeiro, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

f) Ratificação das demais cláusulas: deverá constar disposição expressa de que permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditamentos anteriores que não tenham sido modificadas pelo novo instrumento.

g) Formalização e assinaturas: o termo deverá ser assinado pelos representantes competentes da Câmara Municipal e da contratada, com a identificação de seus respectivos cargos ou poderes de representação e a data da celebração.

h) Publicidade: após a assinatura, deverá ser providenciada a divulgação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a publicação constitui condição indispensável para a eficácia do instrumento.

Dessa forma, não se identifica, em análise jurídica preliminar, impedimento à utilização da minuta, desde que sejam promovidos os ajustes e as conferências acima indicados. A verificação de dados operacionais, valores, cobertura securitária, dotação e concordância da contratada compete aos setores administrativos responsáveis.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

II.VII. Da disponibilidade orçamentária

Nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos deverá observar a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no plano plurianual, quando ultrapassado um exercício financeiro.

Assim, antes da formalização do aditivo, o setor contábil deverá atestar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa no exercício correspondente, com a indicação da classificação orçamentária completa.

A indicação genérica do elemento de despesa na minuta não substitui a necessária confirmação da disponibilidade orçamentária pelo setor competente.

II.VIII. Da formalização e publicação do termo aditivo

O art. 91 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de formalização escrita dos contratos e de seus aditamentos, com divulgação em sítio eletrônico oficial.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Por sua vez, o art. 94 prevê que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, observados os prazos legais.

Considerando que a contratação originária decorreu de dispensa de licitação, deverá ser observado o prazo legal aplicável às contratações diretas, contado da assinatura do instrumento.

Portanto, a Administração deverá providenciar a assinatura tempestiva do Segundo Termo Aditivo e sua posterior publicação no PNCP, juntando aos autos o respectivo comprovante.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Legislativa entende que **há possibilidade jurídica de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2024**, para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027, pelo valor anual de R$ 5.510,00, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na previsão constante do contrato.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A conclusão é, contudo, **condicionada ao atendimento das seguintes providências**:

1. Manifestação expressa da autoridade competente quanto ao interesse público e à vantajosidade da prorrogação;

2. Complementação da análise de preços, com avaliação da compatibilidade das coberturas e condições dos seguros utilizados como referência;

3. Verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, inclusive as consultas e certidões exigidas pelo art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Atestação, pelo setor competente, da existência de disponibilidade orçamentária suficiente e da classificação orçamentária completa;

5. Assinatura do termo aditivo antes do encerramento da vigência atual, em 13 de novembro de 2026, e posterior publicação no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Atendidas as providências acima, não se vislumbra óbice jurídico à celebração do Segundo Termo Aditivo, ressalvada a competência administrativa para a avaliação da conveniência, oportunidade e vantajosidade da contratação.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Votuporanga, 09 de novembro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	**DOCUMENTO ASSINADO**	09/11/2026 11:49:48

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.122 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** - chave de acesso: **PROTM-117295-2D3X1U-0S1W0N**, adicionado em **09/11/2026** às **11:49:35**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-5W6E8Q-0T3S7C-1D3F3H | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **09/11/2026** às **11:49:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 11:49:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1X0U1L-1Q8P7Q-0M3S1M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

00000000353
PA 00190/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, com atuação nas seguintes regiões: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8** .

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

Legenda das regiões:

Região 1 - AM, PA, AC, RR, AP, RO; Região 2 - PI, MA , CE; Região 3 - PE, RN, PB, AL; Região 4 - SE, BA; Região 5 - GO, DF, TO, MT, MS; Região 6 - RJ, ES, MG; Região 7 - SP; Região 8 - PR, SC, RS.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9f091de4-d280-4cf4-9ed6-42ae8c0a3f3e**

Esta Certidão foi emitida em 09/11/2026, às 13:15, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

FLS 00000000354
PROCESSO PA 00190/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2419329956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

20 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais**.**

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei n° 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS — **MARCELO WAIS**

TÂNIA WAIS — **EDUARDO WAIS**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Filiação: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: URUGUAIANA/RS - 23/05/1947		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: TÂNIA WAIS			
Identidade: 1005619679	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 31/01/1983	CPF 062.422.780-49
Título Eleitoral: 440273304/85	Email: sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: MARCELO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: MARIA CRISTINA BERTOLETTI			
Identidade: 7009036166	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 05/03/1990	CPF 632.005.380-15
Título Eleitoral: 583168304/34	Email: marcelo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A			Bairro: Bela Vista
CEP: 90440-140	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS			
Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948		Sexo: F
Profissão: SEGURADORA	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Identidade: 2001099321	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 19/11/1974	CPF 286.049.030-20
Título Eleitoral: 266307204/93	Email: tania.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

TÂNIA WAIS
Diretora

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: EDUARDO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982		Sexo: M
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: Mariele Chrischon de Almeida			
Identidade: 3058748359	Órgão Expeditor: SJS/RS	Data da emissão:	CPF 002.533.430-11
Título Eleitoral:	Email: eduardo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022			Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 91.530-008	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

EDUARDO WAIS
Diretor

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS 00000000380
PROCESSO PA 00190/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08 SEI nº 1983641

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000381
PA 00190/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/167.000-4 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10402005, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 18:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 03 de junho de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança oFQk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000385
PA 00190/2025

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2387239077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

17 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
7- Ata da AGE. (44)
8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**114.943**	**1.600.000,00**	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	**O.N.**	**11.063**	**154.000,00**	
3.TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**503**	**7.000,00**	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**395**	**5.500,00**	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**14**	**201,40**	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		**AGE 29/12/2022**	
Acionistas	**data do crédito**	**valor**	**Origem dos recursos creditados**
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	

21114000 - Dividendos e Bonificações

12/2022

	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	Á PAGAR GENTE COMERCIO		**78,66**
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	Á PAGAR TANIA WAIS		**0,00**
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	Á PAGAR MARCELO WAIS		**0,00**
31/12/2020	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MINIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	Á PAGAR EDUARDO WAIS		**0,00**
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	Á PAGAR SSW		**0,00**
	TOTAL		**78,66**
	RAZÃO		**78,66**
	SALDO		**0,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A , com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

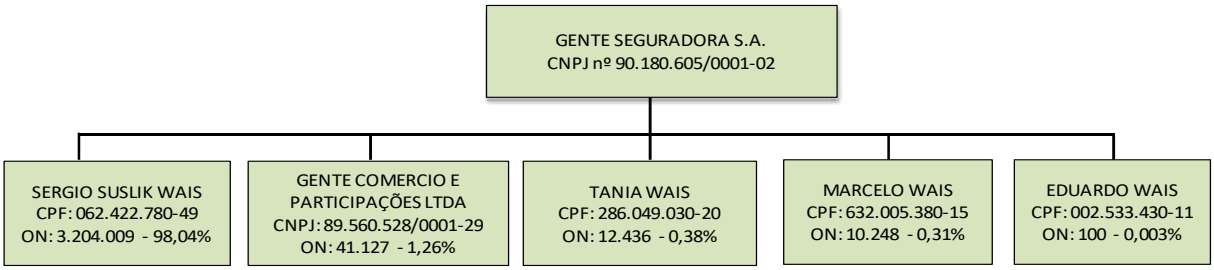
a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

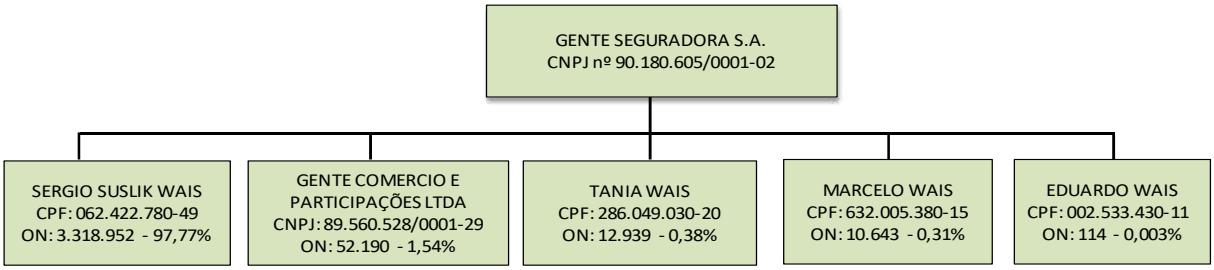
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

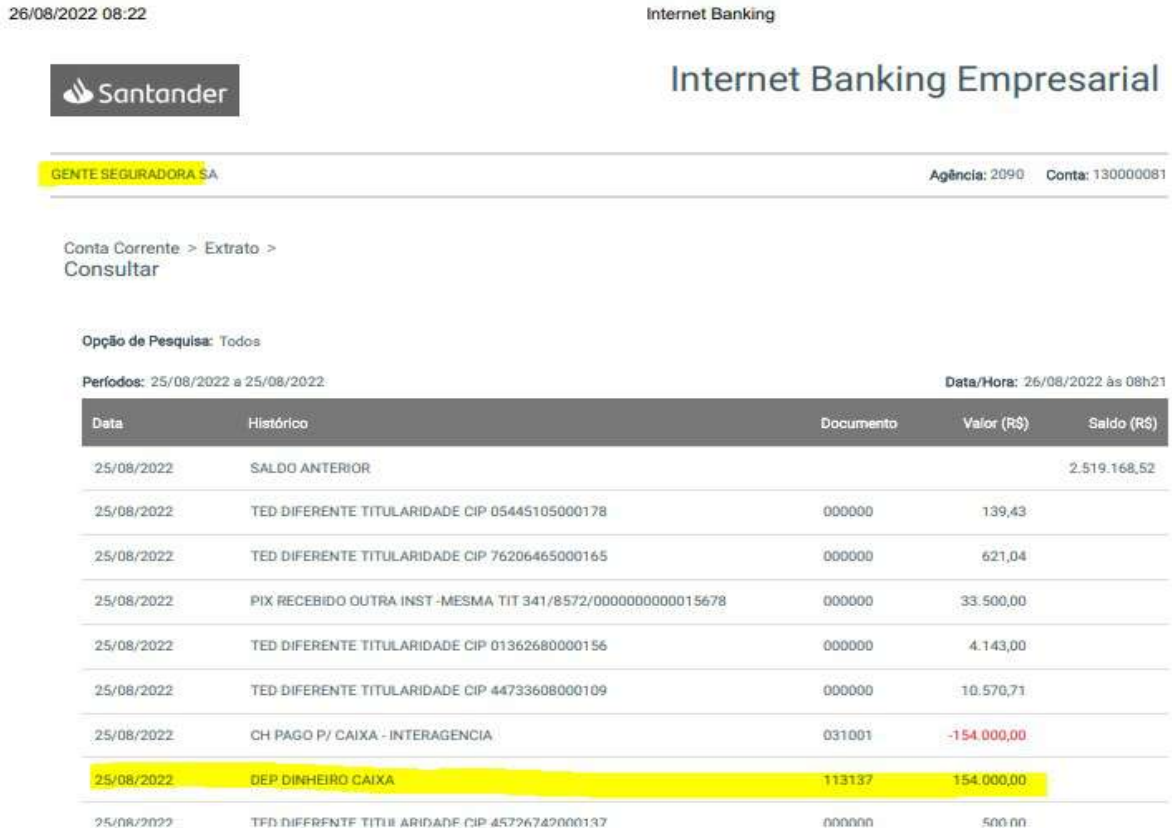


Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:



26/08/2022 08:22 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022 Data/Hora: 26/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 0544S105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733608000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45726742000137	000000	500,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

gente seguradora

24/08/2022 08:08 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA **Agência:** 2090 **Conta:** 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022 **Data/Hora:** 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.600.000,00	

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM	000000	898.24	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

29/12/2022 08:40 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Op◆◆◆◆◆o de Pesquisa: Todos

Per◆◆odos: 28/12/2022 a 28/12/2022 Data/Hora: 29/12/2022 ◆◆s 08h39

Data	Hist◆◆rico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

0000000409 PA 00190/2025

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE			ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PA 00190/2025
00000000410

Art. 7º -	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;		
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor		
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PA 00190/2025
00000000411

Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	**Art. 11º -**	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

00000000412 PA 00190/2025

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL			
Art. 11º -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	**Art. 12º -**	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PA 00190/2025
00000000413

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS			
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	**Art. 13º -**	
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;		
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;		
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;		
	d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.		
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".		
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS			
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	**Art. 14º -**	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,

d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.

e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Sétimo Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente:

a) presidir as reuniões da Diretoria;

b) gerir os negócios gerais da Sociedade;

c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;

d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;

e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;

f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;

g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;

h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;

i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º - Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).

b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.

c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;

c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;

d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000420
PROCESSO PA 00190/2025

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2°.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avendia Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R$ 1.766.701,40, elevando-o para R$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000426
PA 00190/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500188298

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

28 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000427
PROCESSO PA 00190/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/152.562-7	RSE2500188298	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 de março de 2025, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2025 - formato físico completo, nas páginas 11,12, 13, 14 e 15
- Dia 26/02/2025 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20918.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2024;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2024;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2024, no valor de R$ 24.289.575,65 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 24.389.650,37 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.214.478,76 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) para

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

reserva legal; (b) R$ 6.097.412,61 (seis milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 11.077.759,00 (onze milhões, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais) ao ano;
4. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor-Presidente, Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor, Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais. **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais – Marcelo Wais

MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança 7nBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/152.562-7	RSE2500188298	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	28/04/2025 13:56:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

632.005.380-15	MARCELO WAIS	29/04/2025 14:06:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 25/152.562-7 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11042488, em 08/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	28/04/2025 13:56:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	29/04/2025 14:06:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2025

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2025, às 23:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/152.562-7.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 08 de maio de 2025

FLS 00000000433
PA 00190/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500539218

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

5 Dezembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11379805 em 11/12/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 254467229 - 08/12/2025. Autenticação: BD23984A85347FE161BFC883347E97E5CBD31. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/446.722-9 e o código de segurança kHfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FLS 00000000434
PA 00190/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/446.722-9	RSE2500539218	05/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	08/12/2025 09:58:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11379805 em 11/12/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 254467229 - 08/12/2025. Autenticação: BD23984A85347FE161BFC883347E97E5CBD31. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/446.722-9 e o código de segurança kHfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE – 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01º DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 01º de dezembro de 2025, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos adicionais aos acionistas da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar a proposta de distribuição de lucros aos acionistas da Companhia, sob a forma de dividendos adicionais, que se encontram registrados em Reserva de Lucros: Reserva de Dividendos Adicionais Propostos, no valor de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), a serem pagos aos acionistas até o 31/12/2028, proporcionalmente a participação de cada um deles no capital social da companhia, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31/10/2025, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social e da Lei nº 6.404/76.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11379805 em 11/12/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 254467229 - 08/12/2025. Autenticação: BD23984A85347FE161BFC883347E97E5CBD31. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/446.722-9 e o código de segurança kHfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor-Presidente Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais e Sabrina Wais. **Diretores e Acionistas.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

EDUARDO WAIS
Diretor

SABRINA WAIS
Acionista

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11379805 em 11/12/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 254467229 - 08/12/2025. Autenticação: BD23984A85347FE161BFC883347E97E5CBD31. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/446.722-9 e o código de segurança kHfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/446.722-9	RSE2500539218	05/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	08/12/2025 09:21:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		

632.005.380-15	MARCELO WAIS	08/12/2025 10:10:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		

772.602.520-49	SABRINA WAIS	08/12/2025 11:59:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	08/12/2025 09:58:03
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2591894

Usuário Externo (signatário):	FLAVIA NICOLETTI
Data e Horário:	01/12/2025 16:08:23
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	15414.671051/2025-92
Interessados:	
Gente Seguradora S.A. (06793)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- REQUERIMENTO Peticao	2591886
- Documentos Complementares:	
- ATA da AGE de 01/12/2025	2591887
- DECLARAÇÃO de processos na SUSEP	2591888
- DECLARAÇÃO de quorum na AGE	2591889
- LISTA de presença de acionistas	2591890
- RELAÇÃO completa de acionistas da Cia	2591891
- ANEXO anexo I - movimentação do PL e solvência	2591892
- PROCURAÇÃO para representação da Sabrina Wais	2591893

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11379805 em 11/12/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 254467229 - 08/12/2025. Autenticação: BD23984A85347FE161BFC883347E97E5CBD31. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/446.722-9 e o código de segurança kHfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/446.722-9	RSE2500539218	05/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	08/12/2025 09:58:03
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 25/446.722-9 em 08/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11379805, em 11/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	08/12/2025 09:58:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
772.602.520-49	SABRINA WAIS	08/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	08/12/2025 09:21:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	08/12/2025 09:58:03
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	08/12/2025 10:10:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	08/12/2025 09:58:03
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2025, às 21:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/446.722-9.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

FLS 00000000442
PA 00190/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2666924974

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

29 Junho 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 de março de 2026.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de março de 2026, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 25/02/2026 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13, 14 e 15;
- Dia 25/02/2026 - formato digital completo no link:

https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/31490.pdf?timestamp=1772053427093

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2025;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2025;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2025, no valor de R$ 39.458.827,08 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 39.558.901,80 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 404.432,95 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 9.889.725,45 (nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; e (c) R$ 29.264.743,40 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2026 até 31/03/2028, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, divorciado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Circular Susep nº 700/2024 e Resolução CNSP nº 422/2021, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP, conforme Circular SUSEP 234/2003;
b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 432/2021;
c) Diretor responsável administrativo-financeiro, conforme Circular SUSEP 234/2003.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor técnico e atuarial, conforme Circular SUSEP 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021;
b) Diretor de subscrição e aceitação de riscos;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelos controles internos, conforme a Circular SUSEP nº 249/2004;
b) Diretor responsável pela gestão de riscos, conforme a Circular SUSEP nº 249/2004;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, conforme Circulares SUSEP 234/2003 e 612/2020;
d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente, conforme Resolução CNSP 432/2021;
e) Diretor responsável pela Ouvidoria, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020;
f) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor-Presidente Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais e Sabrina Wais. **Diretores e Acionistas.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

EDUARDO WAIS
Diretor

SABRINA WAIS
Acionista

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	23/06/2026 08:57:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	23/06/2026 13:34:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		
772.602.520-49	SABRINA WAIS	23/06/2026 10:20:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/06/2026 13:00:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 05.03.2026
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração de atendimento aos requisitos de que trata o art. 44 da Resolução CNSP n.º 422/2021, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme o art. 56 da Circular Susep 700/2024.
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
7- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
8- Lista de Acionistas presentes ao ato;
9- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.
10- Formulários cadastrais em anexo.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 de março de 2026.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 05 de março de 2026, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 25/02/2026 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13, 14 e 15;
- Dia 25/02/2026 - formato digital completo no link:

https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/31490.pdf?timestamp=1772053427093

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2025;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2025;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2025, no valor de R$ 39.458.827,08 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 39.558.901,80 (trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 404.432,95 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 9.889.725,45 (nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta e cinco centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; e (c) R$ 29.264.743,40 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2026 até 31/03/2028, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, divorciado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Circular Susep nº 700/2024 e Resolução CNSP nº 422/2021, da seguinte forma:

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP, conforme Circular SUSEP 234/2003;
b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 432/2021;
c) Diretor responsável administrativo-financeiro, conforme Circular SUSEP 234/2003.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor técnico e atuarial, conforme Circular SUSEP 234/2003 e Resolução CNSP nº 432/2021;
b) Diretor de subscrição e aceitação de riscos;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelos controles internos, conforme a Circular SUSEP nº 249/2004;
b) Diretor responsável pela gestão de riscos, conforme a Circular SUSEP nº 249/2004;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, conforme Circulares SUSEP 234/2003 e 612/2020;
d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente, conforme Resolução CNSP 432/2021;
e) Diretor responsável pela Ouvidoria, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020;
f) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor-Presidente Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais e Sabrina Wais. **Diretores e Acionistas.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

EDUARDO WAIS
Diretor

SABRINA WAIS
Acionista

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	29/06/2026 09:59:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
772.602.520-49	SABRINA WAIS	30/06/2026 09:02:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

gente seguradora

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 05/03/2026**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

8. Não controlaram ou administraram, nos 5 (cinco) anos que antecederam a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação extrajudicial, intervenção, regime de administração especial temporário, falência ou recuperação judicial.

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	29/06/2026 09:59:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, divorciado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei n° 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução Resolução CNSP nº 422/21 e Circular SUSEP nº 700/2024, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2028, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS — **MARCELO WAIS**

EDUARDO WAIS — **SABRINA WAIS**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	29/06/2026 09:59:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
772.602.520-49	SABRINA WAIS	30/06/2026 09:02:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 05/03/2026:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 05/03/2026:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2026 até 31/03/2028	- Diretor de relações com a SUSEP (Circular 234/2003). - Diretor responsável pela contabilidade (Resolução CNSP 432/2021). - Diretor responsável administrativo-financeiro (Circular SUSEP 234/2003).	
2. MARCELO WAIS	01/04/2026 até 31/03/2028	- Diretor de Subscrição e aceitação de Riscos - Diretor responsável técnico e atuarial (Circular SUSEP 234/2003 e Resolução CNSP 432/2021). - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros - SRO (Resolução CNSP Nº 383/2020).	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2026 até 31/03/2028	- Diretor responsável pelos controles internos (Resolução CNSP 416/2021). - Diretor responsável pela gestão de riscos (Resolução CNSP 416/2021). - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 e PLD (Circulares SUSEP 234/2003 e 612/2020). - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente (Resolução CNSP 432/2021). - Diretor responsável pela Ouvidoria (Resolução CNSP Nº 382/2020). - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta (Resolução CNSP Nº 382/2020).	

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 05 de março de 2026.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

Declaramos ainda, atendendo o estabelecido no art. 45 da Resolução CNSP n.º 422/2021 e Circular SUSEP nº 700/2024, que os membros reeleitos preenchem os requisitos de capacitação técnica.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 700/24,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LISTA COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 05/03/2026:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **MSE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo Diretor-Presidente SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, divorciado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)., e pelo Diretor MARCELO WAIS abaixo já qualificado.	3.383.967 (três milhões, trezentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias.	
2. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
3. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
4. **SABRINA WAIS**, brasileira, casada, psicóloga, CI SJP/RS nº 1024835652, CPF nº 772.602.520-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878 - Porto Alegre (RS), representada por MARCELO WAIS e EDUARDO WAIS.	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/03/2026:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **MSE PARTICIPAÇÕES S.A**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo Diretor-Presidente SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, divorciado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)., e pelo Diretor MARCELO WAIS abaixo já qualificado.	3.383.967 (três milhões, trezentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias.	99,680%
2. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
3. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
4. **SABRINA WAIS**, brasileira, casada, psicóloga, CI SJP/RS nº 1024835652, CPF nº 772.602.520-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878 - Porto Alegre (RS), representada por MARCELO WAIS e EDUARDO WAIS.	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	100,000%

Porto Alegre (RS), 05 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 73, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - CGAUT, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.612550/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores e a distribuição de funções regulatórias da GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 5 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAUREL ALEXIS WEICHERT (MATRÍCULA: 3495307)**, **Coordenador-Geral**, em 22/06/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2804159** e o código CRC **B8CE1302**.

Referência: Processo nº 15414.612550/2026-29 SEI nº 2804159

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS 00000000475
PROCESSO PA 00190/2025

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 03/06/2026 as 12:04:53.
Válido até: 01/09/2026.
Código de Controle: 5344233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

FLS 00000000476
PROCESSO PA 00190/2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026 13:55:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAVIA NICOLETTI, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 274938O0, expedida em 02/05/2014, inscrito no CPF nº 320.707.688-21, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
AGO 05032026	4
REQUERIMENTO SUSEP	1
AGO 05032026 SUSEP	4
DECLARACAO E AUTORIZACAO DE ELEITOS SUSEP	2
TERMO DE POSSE DE DIRETORIA SUSEP	1
DECLARACAO SUSEP	1
DESIGNACAO DOS DIRETORES SUSEP	1
DECLARACAO QUORUM SUSEP	1
DECLARACAO DE PARENTESCO SUSEP	1
LISTA DE PRESENCA DE ACIONISTA SUSEP	1
RELACAO COMPLETA DOS ACIONISTAS SUSEP	1
PORTARIA SUSEP 73 HOMOLOGACAO GENTE SEGURADORA	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 274938O0.	1

PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2026.

FLAVIA NICOLETTI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11835143 em 01/07/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 262383616 - 24/06/2026. Autenticação: 9513943A2CF9F3194B90FB3F2FFC48D5F1E798B5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/238.361-6 e o código de segurança ZLjK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/238.361-6	RSN2666924974	22/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.707.688-21	FLAVIA NICOLETTI	29/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 26/238.361-6 em 24/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11835143, em 01/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	23/06/2026 08:57:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/06/2026 13:00:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	23/06/2026 13:34:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
772.602.520-49	SABRINA WAIS	23/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/238.361-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	29/06/2026 09:59:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
772.602.520-49	SABRINA WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	29/06/2026 09:59:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	29/06/2026 09:59:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
772.602.520-49	SABRINA WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/238.361-6.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:11:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/238.361-6.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	29/06/2026 11:12:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.707.688-21	FLAVIA NICOLETTI	29/06/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/238.361-6.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/07/2026

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2026, às 12:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/238.361-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 01 de julho de 2026

FLS 00000000485
PA 00190/2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2649927320

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

29 Julho 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de março de 2026, as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 28.864.061,00 para R$ 50.000.000,00, ou seja, um aumento de R$ 21.135.939,00 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) para R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 21.135.939,00 (vinte e um milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade;

1.1) Preço das ações: Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 28/02/2026;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor Presidente Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais e Sabrina Wais. **Diretores e Acionistas.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

EDUARDO WAIS
Diretor

SABRINA WAIS
Acionista

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	06/08/2026 09:35:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		

632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

772.602.520-49	SABRINA WAIS	29/07/2026 11:42:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 31.03.2026

Deliberações: Aumento de capital social mediante capitalização da reserva dividendos adicionais propostos e alteração do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, enquadrada no segmento S3, conforme o art. 4º da Resolução CNSP n.º 388, de 08 de setembro de 2020, vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2026.

Porto Alegre (RS), 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme CIRCULAR SUSEP nº 700, de 04 de abril de 2024, itens 31, 33, 37, 41, 47, 49, 50 e 51 do anexo I:

1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP (31);
2- Lista ou boletim de subscrição (33);
3- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 (37);
4- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão “demais acionistas“ (38);
5- Edital ou comprovação de convocação do ato (39);
6- ATA da AGE (40);
7- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada (41);
8- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista (47);
9- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência, se aplicável (49);
10- Movimentação do patrimônio líquido de acordo com as alterações propostas e aprovadas na age de 31/03/2026 – documento adicional.
11- ANEXO I: Projeto do Estatuto Social atualizado, após o ato de aumento de capital social;
12- ANEXO 2: Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP (50).

Porto Alegre (RS), 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2026 que os processos abaixo relacionados estão em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

- Processo SUSEP nº 15414.612550/2026-29

  Referente: Assembleia Geral Ordinária realizada em 05 de março de 2026.

- Processo SUSEP nº 15414.615071/2026-64

  Referente: Aprovação prévia – Cisão parcial patrimonial.

Porto Alegre/RS, 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO

Ref. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026.

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento as normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2026, que não houve subscrição de ações neste ato assemblear, pois o aumento do capital social se deu mediante incorporação da reserva de dividendos adicionais propostos, não havendo emissão de novas ações.

Porto Alegre/RS, 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31/03/2026:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **MSE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo Diretor-Presidente SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, divorciado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)., e pelo Diretor MARCELO WAIS abaixo já qualificado.	3.383.967 (três milhões, trezentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias.	
2. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
3. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
4. **SABRINA WAIS**, brasileira, casada, psicóloga, CI SJP/RS nº 1024835652, CPF nº 772.602.520-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878 - Porto Alegre (RS), representada por MARCELO WAIS e EDUARDO WAIS.	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, tendo o acionista MSE Participações S.A. sido representado por seu Diretor Presidente Sergio Suslik Wais e por seu Diretor Marcelo Wais e a acionista Sabrina Wais, por Marcelo Wais e Eduardo Wais.

Porto Alegre (RS), 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31/03/2026:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **MSE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo Diretor-Presidente SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, divorciado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)., e pelo Diretor MARCELO WAIS abaixo já qualificado.	3.383.967 (três milhões, trezentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias.	
2. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
3. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
4. **SABRINA WAIS**, brasileira, casada, psicóloga, CI SJP/RS nº 1024835652, CPF nº 772.602.520-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878 - Porto Alegre (RS), representada por MARCELO WAIS e EDUARDO WAIS.	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, tendo o acionista MSE Participações S.A. sido representado por seu Diretor Presidente Sergio Suslik Wais e por seu Diretor Marcelo Wais e a acionista Sabrina Wais, por Marcelo Wais e Eduardo Wais.

Porto Alegre (RS), 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2026 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia.

Porto Alegre (RS), 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de março de 2026, as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 28.864.061,00 para R$ 50.000.000,00, ou seja, um aumento de R$ 21.135.939,00 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) para R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 21.135.939,00 (vinte e um milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade;

1.1) Preço das ações: Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 28/02/2026;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor Presidente Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais e Sabrina Wais. **Diretores e Acionistas.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

EDUARDO WAIS
Diretor

SABRINA WAIS
Acionista

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	06/08/2026 09:35:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
772.602.520-49	SABRINA WAIS	29/07/2026 11:42:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

gente seguradora

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A , com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 31/03/2026 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

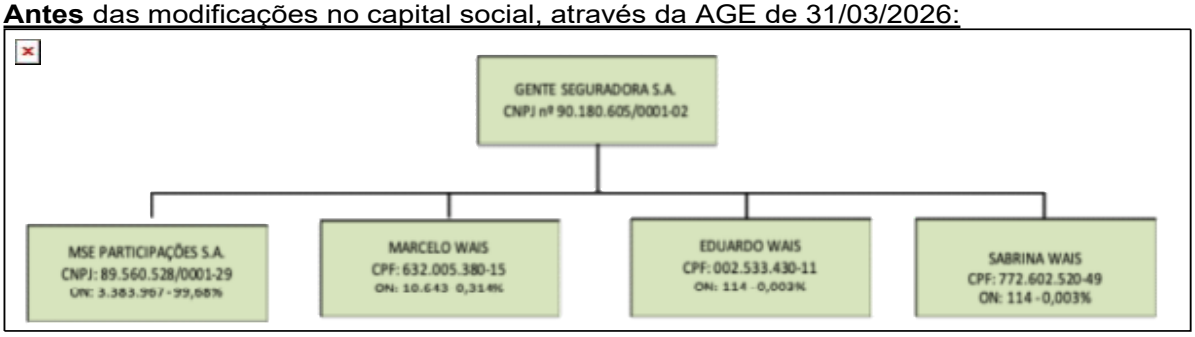
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

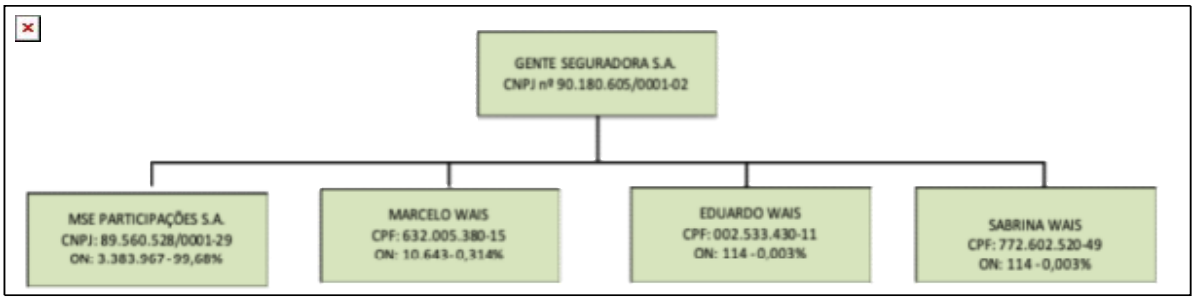
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 31/03/2026:



Depois das modificações no capital social, na AGE de 31/03/2026:



Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

gente seguradora

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que não houve emissão de novas ações para o aumento de capital proposto, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março de 2026.

Porto Alegre/RS, 31 de março de 2026.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E APROVADAS NA AGE DE 31/03/2026:

DATA BASE - 02/2026

		Saldo do PL antes do aumento do capital social na AGE 31/03/2026	Capitalização da Reserva de dividendos adicionais propostos	Saldo do PL após aumento do capital social na AGE 31/03/2026
Capital Social	Capital Social	28.864.061,00	21.135.939,00	50.000.000,00
Reservas de reavaliação	Reserva de reavaliação	704.214,75		704.214,75
Reservas de lucro	Reserva legal	5.772.812,20		5.772.812,20
	Reserva dividendos adic propostos	42.372.243,93	(21.135.939,00)	21.236.304,93
Lucros ou prejuízos acumulados	Lucros no período	6.907.441,20		6.907.441,20
				-
	Patrimônio Líquido total	**84.620.773,08**	-	**84.620.773,08**
	Qt ações	**3.394.838**		**3.394.838**
	Preço das ações	24,93		24,93

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ANEXO I: PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§1º - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

§2º - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III — DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1º - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§2º - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.

§1º - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

§2º - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

§3º - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor-Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

§4º - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

§5º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

§6º - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.

§7º - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

§8º - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; g) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; h) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; i) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; j) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais às quais estejam designados.

Art. 10º - Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições: a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR); b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

CAPÍTULO IV — CONSELHO FISCAL

Art. 11º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

§1º - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

§2º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§3º - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

§1º - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

§2º - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

§3º - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

§4º - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§5º - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

§6º - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

§7º - A cada ação corresponde um voto.

§8º - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

§9º - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

§10º - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou o que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite, para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo único - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

00000000520
PA 00190/2025

ANEXO II: Quadro comparativo integral do Estatuto Social – aumento de capital sem emissão de novas ações após a AGE de 31/03/2026

Capítulo	Dispositivo	Tipo	Redação atual	Nova redação	Situação
CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	Art. 1º	Artigo	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.	Sem alteração
CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	Art. 2º	Artigo	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.	Sem alteração
CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	Art. 3º	Artigo	A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.	A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.	Sem alteração
CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO	Art. 4º	Artigo	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	Sem alteração
CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL	Art. 5º	Artigo	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	Alterado
CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL	Art. 5º, §1º	Parágrafo	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.	Sem alteração
CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL	Art. 5º, §2º	Parágrafo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 6º	Artigo	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 6º, §1º	Parágrafo	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 6º, §2º	Parágrafo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º	Artigo	Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.	Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º, §1º	Parágrafo	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º, §2º	Parágrafo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º, §3º	Parágrafo	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor-Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor-Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º, §4º	Parágrafo	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º, §5º	Parágrafo	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º, §6º	Parágrafo	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º, §7º	Parágrafo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 7º, §8º	Parágrafo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 8º	Artigo	Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; g) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; h) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; i) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; j) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.	Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; g) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; h) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; i) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; j) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 9º	Artigo	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais às quais estejam designados.	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor-Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais às quais estejam designados.	Sem alteração
CAPÍTULO III — DIRETORIA	Art. 10º	Artigo	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições: a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR); b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições: a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR); b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.	Sem alteração
CAPÍTULO IV — CONSELHO FISCAL	Art. 11º	Artigo	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	Sem alteração
CAPÍTULO IV — CONSELHO FISCAL	Art. 11º, §1º	Parágrafo	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.	Sem alteração
CAPÍTULO IV — CONSELHO FISCAL	Art. 11º, §2º	Parágrafo	Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.	Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.	Sem alteração
CAPÍTULO IV — CONSELHO FISCAL	Art. 11º, §3º	Parágrafo	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º	Artigo	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §1º	Parágrafo	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §2º	Parágrafo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §3º	Parágrafo	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §4º	Parágrafo	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §5º	Parágrafo	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §6º	Parágrafo	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §7º	Parágrafo	A cada ação corresponde um voto.	A cada ação corresponde um voto.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §8º	Parágrafo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.	Sem alteração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §9º	Parágrafo	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.	Sem alteração
CAPÍTULO V — ASSEMBLEIA GERAL	Art. 12º, §10º	Parágrafo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.	Sem alteração
CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS	Art. 13º	Artigo	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou o que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite, para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou o que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite, para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.	Sem alteração
CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS	Art. 13º, Parágrafo único	Parágrafo	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Sem alteração
CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES GERAIS	Art. 14º	Artigo	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	Sem alteração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 96, DE 15 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.618202/2026-65,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de março de 2026:

I - aumento do capital social em R$ 21.135.939,00, elevando-o para R$ 50.000.000,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO WIZENBERG
(Retificado no DOU de 17/07/2026)
Coordenador-Geral Substituto

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria CGAUT/SUSEP nº 96/2026, publicada no DOU de 16 de JULHO de 2026, seção 1, página 64, onde se **lê**: "MAUREL ALEXIS WEICHERT." **leia-se**: "MAURO WIZENBERG".

Documento assinado eletronicamente por **INAÃ CARVALHO COSTA (MATRÍCULA 1492491)**, **Agente Executivo da SUSEP**, em 16/07/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO WIZENBERG (MATRÍCULA 1338149)**, **Coordenador-Geral Substituto**, em 16/07/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2834142** e o código CRC **1A662157**.

Referência: Processo nº 15414.618202/2026-65 SEI nº 2834142

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS 00000000526
PROCESSO PA 00190/2025

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 03/06/2026 as 12:04:53.
Válido até: 01/09/2026.
Código de Controle: 5344233.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026 13:47:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAVIA NICOLETTI, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 274938, expedida em 02/05/2014, inscrito no CPF nº 320.707.688-21, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Requerimento SUSEP AGE 31032026	1
Relacao de documentos enviados	1
Declaracao processos em apreciacao SUSEP	1
Boletim de Subscricao	1
Lista de acionistas presentes	1
Relacao completa dos acionistas presentes na AGE	1
Declaracao de dispensa de edital	1
AGE 31032026 SUSEP	2
Declaracao de quorum	1
Organograma antes e depois da AGE	1
Declaracao exercicio de preferencia dos acionistas	1
Movimentacao do patrimonio liquido na AGE	1
Projeto do estatuto social alterado e consolidado	4
Quadro Comparativo	2
PORTARIA CGAUTSUSEP N 96 DE 15 DE JULHO DE 2026	2
AGE 31032026	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 274938.	1

PORTO ALEGRE, 28 de julho de 2026.

FLAVIA NICOLETTI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11927210 em 11/08/2026 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 263086381 - 06/08/2026. Autenticação: D532AEB35CF4E3C62E718ADB1486E9B3686048. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/308.638-1 e o código de segurança w93N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇ
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/308.638-1	RSN2649927320	28/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.707.688-21	FLAVIA NICOLETTI	29/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 26/308.638-1 em 06/08/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11927210, em 11/08/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	06/08/2026 09:35:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
772.602.520-49	SABRINA WAIS	29/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/308.638-1.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/308.638-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:25
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	06/08/2026 09:35:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
772.602.520-49	SABRINA WAIS	29/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/308.638-1.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/308.638-1.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	30/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	03/08/2026 10:23:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.707.688-21	FLAVIA NICOLETTI	29/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2026, às 11:10.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/308.638-1.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 11 de agosto de 2026

FLS 00000000536
PROCESSO PA 00190/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
GENTE SEGURADORA SA	**04/12/1984**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864 / (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2026** às **18:38:57** (data e hora de Brasília).

FLS 00000000537
PA 00190/2025

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

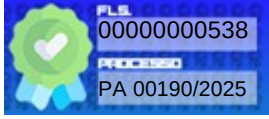
Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/11/2026** às **18:39:22** (data e hora de Brasília).


00000000538
PA 00190/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 50907177/2026
Expedição: 28/05/2026, às 09:58:17
Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **27/11/2026**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

CIB do Imóvel: M3XD03A2

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de outubro de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/10/2026 às 09:39:16, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **5DA10CBF3857**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **27/11/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de outubro de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/10/2026 às 09:38:04, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **D400EABE2598**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

FLS 00000000542
PROCESSO PA 00190/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF/ CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2026 a 16/11/2026

Certificação Número: 2026101800480575101309

Informação obtida em 19/10/2026 11:18:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:19 do dia 14/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2027.
Código de controle da certidão: **8E4B.12F5.0020.CFD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Sistema Eproc

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA DE 1º E DE 2º GRAUS

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul(Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça) é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA**********
CNPJ - 90.180.605/0001-02**********

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Porto Alegre - Foro Central, 29 de outubro de 2026 às 14:33

Emitido por: JULIANO DA SILVA RODRIGUES, SERVIDOR DISTRIBUIÇÃO

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001795911744.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	29/10/2026 14h33min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001795911744

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/12/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **42613837**
Autenticação: **53122809**

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 28/10/2026 09:32:13
Autenticação: ABA30338-F6C0-468A-8603-568B20EB72DD

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **HABILITAÇÃO GENTE SEGURADORA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **09/11/2026** às **13:20:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:20:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2G5A0A-3E4T1J-6L4I1N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR À PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

ASSUNTO: Análise comparativa de preços e condições securitárias para prorrogação contratual.

1. DA FINALIDADE

Em atendimento à recomendação apresentada pela Procuradoria Legislativa, procede-se à complementação da pesquisa de preços anteriormente realizada, mediante análise comparativa das condições securitárias previstas nos contratos públicos utilizados como referência, considerando as características dos veículos, coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições pertinentes, com a finalidade de subsidiar a demonstração da vantajosidade econômica da prorrogação do Contrato Administrativo nº 13/2024.

2. DAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS

Foram analisados os seguintes contratos administrativos, cujas cópias seguem anexas:

Órgão público	Contrato	Veículos	Valor anual
Câmara Municipal de Jitaúna/BA	002/2026	03	R$ 6.965,00
Câmara Municipal de Miguelópolis/SP	01/2026	03	R$ 4.601,06
Câmara Municipal de Carambeí/PR	19/2026	01	R$ 2.450,00

As contratações possuem objeto de mesma natureza, referente à prestação de serviços de seguro veicular para frotas institucionais, com

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

coberturas destinadas à proteção patrimonial, responsabilidade civil e assistência aos veículos segurados.

3. DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS CONDIÇÕES SECURITÁRIAS

A apólice vigente da Câmara Municipal de Votuporanga, nº 01.31.0159091, contempla 05 (cinco) veículos institucionais, sendo 04 (quatro) automóveis e 01 (uma) motocicleta, com cobertura de casco correspondente a 100% da Tabela FIPE, responsabilidade civil por danos materiais e corporais a terceiros e assistência 24 horas, além de outras coberturas específicas para os veículos segurados.

3.1. Câmara Municipal de Jitaúna/BA

O Contrato nº 002/2026, celebrado com a própria GENTE SEGURADORA S/A, compreende o seguro de três automóveis, sendo um Chevrolet Tracker 2023/2024, um Fiat Mobi 2024/2025 e um Chevrolet Classic 2015/2016, pelo valor anual de R$ 6.965,00.

As especificações contratuais estabelecem cobertura de casco de 100% da Tabela FIPE, indenização por danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas, além de carro reserva e franquia reduzida.

Os limites mínimos de responsabilidade civil incluem R$ 200.000,00 para danos materiais, R$ 200.000,00 para danos corporais e R$ 50.000,00 para danos morais, superiores ou equivalentes aos limites previstos na apólice da Câmara Municipal de Votuporanga.

Verifica-se, portanto, semelhança quanto às principais modalidades de cobertura, embora existam diferenças nas características dos veículos e nas condições específicas de indenização, franquias e serviços adicionais.

3.2. Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

O Contrato nº 01/2026, celebrado com a SURA SEGUROS S/A, compreende o seguro de três veículos oficiais, sendo um Volkswagen Jetta 2013,

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

um Ford Focus 2015/2016 e um Toyota Corolla 2021/2022, pelo valor anual de R$ 4.601,06.

O instrumento contratual prevê cobertura compreensiva de casco, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, proteção de vidros e assistência 24 horas, incluindo disponibilização de carro reserva por sete dias.

Observa-se correspondência entre as principais categorias de cobertura contratadas e aquelas previstas na apólice da Câmara Municipal de Votuporanga, ressalvadas as diferenças de composição da frota e a ausência de confirmação integral dos limites monetários de indenização e franquias.

3.3. Câmara Municipal de Carambeí/PR

O Contrato nº 19/2026, celebrado com a própria GENTE SEGURADORA S/A, compreende o seguro de um Fiat Argo Drive 1.3 automático, ano/modelo 2025/2026, pelo valor anual de R$ 2.450,00.

O contrato estabelece cobertura de casco correspondente a 100% da Tabela FIPE, responsabilidade civil por danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e coberturas adicionais.

Os limites previstos incluem R$ 500.000,00 para danos materiais, R$ 500.000,00 para danos corporais e R$ 100.000,00 para danos morais e estéticos, além de franquia de R$ 2.700,00 para a cobertura de casco.

Verifica-se semelhança quanto às principais modalidades de cobertura, embora os limites de responsabilidade civil sejam superiores aos previstos na apólice da Câmara Municipal de Votuporanga e existam diferenças nas condições de assistência e nas características do veículo segurado.

4. DA ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

A proposta de renovação apresentada pela GENTE SEGURADORA S/A mantém o valor global de **R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais)**

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

para o período adicional de 12 (doze) meses, correspondente à cobertura securitária de 05 (cinco) veículos institucionais, sem aplicação de reajuste.

A análise dos contratos pesquisados demonstra que as referências possuem objeto de mesma natureza e contemplam as principais modalidades de cobertura presentes na contratação da Câmara Municipal de Votuporanga, embora existam diferenças quanto às características dos veículos, limites de indenização, franquias e assistências adicionais.

Destaca-se que duas das contratações utilizadas como referência foram celebradas com a própria GENTE SEGURADORA S/A, circunstância que permite confrontar os valores praticados pela contratada em ajustes recentes com outros órgãos públicos.

Nesse contexto, a manutenção do prêmio anual de R$ 5.510,00 para cinco veículos apresenta-se como condição economicamente favorável à Administração, sobretudo diante das referências identificadas para frotas menores, sem prejuízo das particularidades técnicas que influenciam a formação dos preços securitários.

5. DA CONCLUSÃO

Diante da análise complementar realizada, **conclui-se que o valor global de R$ 5.510,00 proposto para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 13/2024 apresenta compatibilidade indicativa com os preços identificados nas contratações públicas pesquisadas**, considerando a natureza dos serviços, as principais modalidades de cobertura e a quantidade de veículos abrangidos.

A manutenção integral do valor anteriormente contratado, sem aplicação de reajuste, reforça a avaliação favorável à prorrogação, representando elemento objetivo de vantajosidade econômica para a Administração.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ressalta-se que as diferenças identificadas nas condições específicas das apólices impedem afirmar equivalência integral entre todas as contratações, devendo a conclusão ser considerada em conjunto com a verificação da manutenção das coberturas e franquias previstas no contrato vigente.

Assim, **manifesta-se entendimento favorável à vantajosidade econômica da prorrogação contratual**, para fins de apreciação e ateste pela autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 09 de novembro de 2026

Jorge Martins Neto

Gestor de Contratos

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99, bairro Nova Holanda, CEP 84145-000, Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo(a) Presidente da Câmara, ECLAITON MOREIRA BUENO, brasileiro(a), residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, empresa privada, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 29/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 16/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FISCAL DO CONTRATO: RAFAEL FELIPE SCHEMBERGER ANDREIS - PORTARIA Nº 86/2026.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação dos itens, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização, registro de ocorrências, verificação da conformidade da execução e comunicação à autoridade competente quanto às providências que ultrapassem sua competência, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme Art 117 parágrafo 2 da Lei 14.133 de 2021.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

A fiscalização de que trata este título não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura para o veículo oficial Fiat Argo Drive 1.3 8V Flex Automático, ano/modelo 2025/2026, placa TBN6E54, pertencente à Câmara Municipal de Carambeí – PR, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo as coberturas, limites máximos de indenização, franquias, assistências e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência; o Aviso de Contratação Direta/Dispensa de Licitação, conforme o caso; **a Proposta da contratada** e eventuais anexos dos documentos supracitados. A CONTRATADA se declara em condições de fornecer os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pela **Dispensa nº 16/2026**, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em xx/xx/2026, sendo:

Item	Descritivo	Quant	Un. Med	Prêmio Total – 12 meses
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo oficial Fiat Argo Drive 1.3 8V Flex Automático, ano/modelo 2025/2026, placa TBN6E54, pertencente à Câmara Municipal de Carambeí – PR, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais, morais e estéticos causados a terceiros, acidentes	01	Unidade	R$ 2.450,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

	pessoais de passageiros, cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, carro reserva, assistência 24 horas e demais coberturas, limites, franquias, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.			
Total Geral R$ 2.450,00				

O seguro deverá ser para o período de 12 meses.

O seguro deverá compreender as seguintes coberturas mínimas:

Coberturas / Cláusulas	**Valor máximo de indenização**	**Franquia / Valor do 1º risco**	**Preço Tarifa Cobertura/cláusulas**
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	2.700,00	
Acidentes pessoais por passageiros	Mínimo: R$ 50.000,00		
Danos materiais a terceiros	R$ 500.000,00		
Danos corporais a terceiros	R$ 500.000,00		
Danos morais e estéticos a terceiros	R$ 100.000,00		
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -Rede referenciada			
Para -brisas			
Vidro traseiro			
Vidros laterais			
Faróis			
Faróis led			
Faróis xênon			
Lanterna			
Lanterna led			
Retrovisores			
Carro reserva p. básico - conforto (r$2.700,00 / r$90,00 dia) referenciada			
Assistência 24h intermediária (pane 1000km -sinistro 2000km) -rede referenciada			

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000557
PROCESSO PA 00190/2025

Para a cobertura de casco, a indenização integral deverá corresponder a 100% (cem por cento) do valor do veículo constante da Tabela FIPE, mediante modalidade de valor de mercado referenciado, considerada a cotação aplicável na data da ocorrência do sinistro, observadas as condições da apólice e a regulamentação do setor securitário.

A assistência 24 horas deverá contemplar, no mínimo, os serviços previstos pela seguradora para atendimento emergencial, inclusive remoção e/ou reboque, observando-se distância mínima de 1.000 km para pane e 2.000 km para sinistro, conforme especificado neste Termo de Referência.

As condições gerais, especiais e particulares do seguro não poderão estabelecer restrições que esvaziem ou reduzam as coberturas mínimas expressamente exigidas neste Termo de Referência.

Dados do veículo a ser segurado:

VEÍCULO: FIAT ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX AUT. - 5 PASS

ANO/MODELO: 2025/2026

CÓDIGO FIPE: 15610

0Km: Não

PLACA: TBN6E54

CHASSI: 9BD358AFBTYP45079

QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Motivo: Apólice nova e/ou renovação

Dados do segurado:

SEGURADO(A): Carambeí Câmara Municipal

CNPJ/CPF: 01.613.766/0001-04

ENDEREÇO: R da Prata, 99 - Zona Rural - Carambeí - PR - 84145-000

ATIVIDADE DA EMPRESA: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

REGIÃO DE RISCO: CARAMBEI - PR

UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

CLASSE BÔNUS:1

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO</u>: O prazo de execução dos serviços securitários será de **12 (doze) meses**, correspondente ao período integral de vigência da apólice de seguro, contado da data de início da cobertura estabelecida neste Termo de Referência.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

O início da cobertura deverá observar o disposto no item 9.2.1 do Termo de Referência, de forma a assegurar a continuidade da proteção securitária do veículo oficial, sem intervalo entre o encerramento da apólice atualmente vigente e o início da nova cobertura.

A nova cobertura deverá produzir efeitos a partir de 20 de agosto de 2026, pelo período de 12 (doze) meses, ressalvada eventual alteração formalmente justificada pela Administração em razão da data de conclusão do procedimento de contratação, nos termos previstos no Termo de Referência.

A execução do objeto possui natureza continuada durante o período de vigência da apólice, uma vez que a obrigação da CONTRATADA não se esgota com a emissão ou entrega do documento securitário, compreendendo a manutenção das coberturas contratadas, o atendimento de eventuais sinistros, a prestação de assistência 24 horas, a disponibilização de carro reserva, quando cabível, e o cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência durante todo o período segurado.

A vigência contratual prevista neste Termo de Referência tem por finalidade assegurar prazo suficiente para a formalização do ajuste, emissão e conferência da apólice, execução integral dos 12 (doze) meses de cobertura securitária, fiscalização, liquidação, pagamento e demais providências administrativas necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas, sem que o período destinado aos atos preparatórios ou administrativos reduza o prazo efetivo de cobertura do seguro.

A emissão antecipada da apólice, certificado de seguro ou documento equivalente não implicará antecipação do início da contagem dos 12 (doze) meses de cobertura, que deverá observar a data expressamente estabelecida para início da vigência securitária.

Durante todo o prazo de execução, a CONTRATADA deverá manter válidas e disponíveis todas as coberturas, limites máximos de indenização, assistências e demais condições contratadas, não sendo admitida suspensão, redução ou interrupção da cobertura em desacordo com a legislação aplicável, com a proposta aceita ou com este Termo de Referência.

O término do prazo de vigência da apólice não extinguirá as obrigações relacionadas a sinistros ocorridos durante o período em que a cobertura esteve válida, ainda que sua comunicação, regulação, análise, liquidação, reparação ou pagamento de indenização sejam concluídos posteriormente, observadas as condições contratadas e a legislação aplicável.

Eventuais endossos necessários à correção de erro, omissão ou divergência imputável à CONTRATADA deverão ser providenciados sem custo adicional à CONTRATANTE e sem alteração prejudicial do período de cobertura originalmente contratado.

A contratação não estará sujeita a renovação ou prorrogação automática. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando juridicamente cabível, mediante prévia análise e justificativa da Administração, demonstração da manutenção da vantajosidade, existência de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b05470261b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

disponibilidade orçamentária, manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA e observância dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso não seja promovida a prorrogação da contratação, a Administração deverá adotar tempestivamente as providências necessárias à contratação subsequente, quando persistir a necessidade, de modo a evitar a descontinuidade da cobertura securitária do veículo oficial.

Quando juridicamente cabível, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento hábil admitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o instrumento adotado conter ou fazer referência às condições essenciais da contratação, especialmente ao objeto, às coberturas, ao valor do prêmio, ao período de vigência, às obrigações das partes e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita.

Independentemente do instrumento utilizado para formalização da contratação, a apólice emitida pela seguradora deverá observar integralmente as condições deste Termo de Referência e da proposta vencedora, não podendo suas condições gerais, especiais ou particulares restringir ou reduzir as coberturas e obrigações assumidas perante a Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

A Nota Fiscal Eletrônica somente poderá ser emitida após a efetiva emissão da apólice de seguro e deverá estar acompanhada, quando exigido pela Administração, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões cuja apresentação se mostre necessária à instrução do pagamento, nos termos da legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato, que verificará a conformidade da apólice emitida com a proposta apresentada, inclusive quanto às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Constatada qualquer divergência entre a apólice emitida e as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta aceita, inclusive quanto às coberturas, limites de indenização, franquias, vigência, assistência ou identificação do veículo, a CONTRATADA será notificada para promover a correspondente correção antes da liberação do pagamento.

Constatada qualquer pendência, irregularidade, erro de preenchimento da Nota Fiscal, ausência de documento necessário, divergência na apólice ou descumprimento de obrigação contratual que impeça a regular liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, reiniciando-se a contagem na forma prevista neste

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000560
PROCESSO PA 00190/2025

Termo de Referência, sem que o período de suspensão decorrente de fato imputável à CONTRATADA gere ônus à CONTRATANTE.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, informada na proposta comercial ou em documento formalmente apresentado para esse fim.

O valor contratado corresponderá ao prêmio total do seguro para o período de 12 (doze) meses, nele devendo estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, inclusive tributos, encargos, despesas administrativas, custos de emissão da apólice, coberturas securitárias, serviços de assistência, carro reserva e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Não será admitida cobrança adicional à CONTRATANTE por despesas que deveriam estar compreendidas no prêmio contratado, ressalvados exclusivamente os valores de franquia expressamente previstos na apólice e previamente aceitos pela Administração, quando incidentes em decorrência de sinistro coberto.

Na hipótese de atraso de pagamento imputável exclusivamente à CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculada proporcionalmente entre a data em que o pagamento deveria ter ocorrido e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outro critério obrigatório eventualmente previsto na regulamentação própria da Câmara Municipal.

O pagamento do prêmio não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela manutenção integral das coberturas, assistências e demais obrigações assumidas durante todo o período de vigência da apólice, observadas as condições deste Termo de Referência, da proposta aceita e da apólice emitida.

O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não implicará reconhecimento da regularidade definitiva da execução nem afastará o direito de exigir o cumprimento das obrigações contratuais, a correção de eventual desconformidade posteriormente identificada ou a aplicação das medidas administrativas cabíveis.

A apólice não poderá estabelecer data de vencimento do prêmio incompatível com o prazo administrativo de liquidação e pagamento previsto neste Contrato, nem considerar a CONTRATANTE inadimplente antes do esgotamento desse prazo, desde que não exista pendência imputável à Administração.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação das obrigações essenciais objeto deste contrato. A eventual atuação de corretora de seguros, representante, prestador de assistência ou integrante da rede referenciada, quando inerente à estrutura operacional da seguradora e expressamente contemplada na contratação, não caracterizará transferência da responsabilidade contratual, permanecendo a CONTRATADA e

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

a seguradora responsável pela apólice integralmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DA EMISSÃO DA APÓLICE E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a emissão da apólice de seguro referente ao veículo oficial Fiat Argo Drive 1.3 8V Flex Automático, ano/modelo 2025/2026, placa TBN6E54, em conformidade integral com as coberturas, limites máximos de indenização, franquias, assistências e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial aceita pela Administração.

A apólice deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, devendo o início da cobertura ocorrer imediatamente após o encerramento da apólice atualmente vigente, de forma a evitar qualquer período de descontinuidade da proteção securitária do veículo.

Considerando que a apólice atualmente vigente possui término em 18 de agosto de 2026, a nova cobertura deverá produzir efeitos a partir assim que o contrato for assinado e a apólice de 20 de agosto de 2026, salvo se houver alteração formalmente justificada pela Administração em razão da data de conclusão do procedimento de contratação.

A CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias para que não haja intervalo entre o término da cobertura atualmente existente e o início da nova apólice, desde que a formalização da contratação ocorra em prazo suficiente para tanto.

CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, em meio eletrônico, a apólice definitiva, certificado de seguro ou documento equivalente que comprove a efetiva contratação e o início da cobertura, no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização da contratação, sem prejuízo da emissão prévia de certificado, proposta aceita, endosso ou outro documento válido que assegure a existência da cobertura desde a data de início da vigência.

Caso a seguradora adote procedimento interno que impossibilite a emissão imediata da apólice definitiva, deverá ser fornecido documento idôneo que comprove de forma inequívoca a aceitação do risco e o início da cobertura securitária, sem qualquer prejuízo à proteção do veículo, devendo a apólice definitiva ser encaminhada tão logo seja emitida.

A documentação relativa ao seguro deverá ser encaminhada ao fiscal da contratação e/ou ao endereço eletrônico institucional indicado pela Câmara Municipal, em formato digital legível, devendo permanecer disponível durante todo o período de vigência da cobertura.

A apólice ou documento equivalente deverá conter, de forma clara e compatível com a proposta aceita, no mínimo:

a) identificação da seguradora;

b) identificação do segurado;

c) identificação completa do veículo segurado;

d) placa, chassi, ano/modelo e demais dados necessários à individualização do veículo;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000562
PROCESSO PA 00190/2025

e) período de vigência da cobertura;

f) percentual de indenização do casco em relação à Tabela FIPE;

g) coberturas contratadas e respectivos limites máximos de indenização;

h) franquias aplicáveis, quando houver;

i) condições relativas à cobertura de vidros, para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores;

j) condições de carro reserva;

k) condições da assistência 24 horas, inclusive os respectivos limites de atendimento e quilometragem, quando aplicáveis;

l) canais de atendimento para comunicação de sinistros e solicitação de assistência;

m) demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial aceita.

A CONTRATADA deverá assegurar que as condições gerais, especiais ou particulares da apólice não contenham exclusões, limitações, restrições ou franquias incompatíveis com as condições mínimas exigidas neste Termo de Referência e com a proposta aceita pela Administração.

Constatada qualquer divergência, omissão, erro ou desconformidade na apólice ou em documento equivalente, a CONTRATADA deverá promover sua correção, mediante emissão de endosso, substituição da apólice ou adoção de outra providência tecnicamente adequada, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e sem interrupção da cobertura securitária.

A CONTRATADA deverá manter a cobertura integralmente válida durante os 12 (doze) meses de vigência, observadas as condições contratadas, garantindo o atendimento das solicitações de assistência e dos sinistros ocorridos durante esse período, nos termos da apólice, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

Durante toda a vigência do seguro, a CONTRATADA deverá disponibilizar canais adequados de atendimento para comunicação de sinistros, solicitação de assistência 24 horas, acionamento de reboque, carro reserva e demais serviços previstos na contratação, prestando as orientações necessárias à CONTRATANTE para a utilização das coberturas contratadas.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa afetar a validade, eficácia ou extensão das coberturas contratadas, não sendo admitida suspensão, redução ou cancelamento unilateral de cobertura em desconformidade com a legislação aplicável ou com as condições da contratação.

O recebimento provisório do objeto ocorrerá mediante o recebimento da apólice, certificado de seguro ou documento equivalente e sua conferência preliminar pelo fiscal da contratação, especialmente quanto à identificação do veículo, vigência, coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições essenciais.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral da apólice com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta comercial aceita pela Administração, sem prejuízo da continuidade da fiscalização durante todo o período de vigência do seguro.

O recebimento provisório ou definitivo da apólice não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por erros, omissões, divergências, limitações indevidas de cobertura ou outras desconformidades posteriormente identificadas, cabendo-lhe promover as adequações necessárias sempre que constatada incompatibilidade com as condições contratadas.

A eventual necessidade de emissão de endosso para correção de erro imputável à CONTRATADA ou adequação da apólice às condições originalmente contratadas deverá ser atendida sem custo adicional para a Câmara Municipal e sem prejuízo da continuidade da cobertura.

A execução do objeto será considerada plenamente regular enquanto permanecerem vigentes e disponíveis todas as coberturas, assistências e demais serviços contratados, devendo a CONTRATADA cumprir integralmente suas obrigações durante os 12 (doze) meses de vigência da apólice.

O encerramento da vigência da apólice não prejudicará a responsabilidade da seguradora quanto aos sinistros ocorridos dentro do período de cobertura, ainda que sua comunicação, regulação, liquidação ou pagamento sejam concluídos posteriormente, observadas as condições da apólice e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - <u>DO PREÇO E DO REAJUSTE</u>: O valor da contratação é de **R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

O valor do prêmio permanecerá fixo e irreajustável durante o período inferior a 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado da contratação, ressalvada a possibilidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente admitidas.

Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido nas hipóteses legalmente previstas, mediante requerimento formal da CONTRATADA, devidamente instruído com documentos idôneos que comprovem a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato nos termos originalmente pactuados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A simples variação ordinária de preços de mercado, inerente ao risco empresarial da contratação, não autoriza, por si só, o reequilíbrio econômico-financeiro

Caso a contratação seja legalmente prorrogada e existam obrigações a serem executadas após o transcurso de 1 (um) ano da data-base do orçamento estimado, será admitido reajustamento

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

em sentido estrito mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo, observada como data-base a data de elaboração do orçamento estimado constante dos autos.

O reajustamento somente incidirá sobre obrigações executadas após a ocorrência da anualidade e será formalizado por apostilamento, quando juridicamente cabível.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Proporcionar as condições necessárias à adequada execução da contratação, fornecendo à CONTRATADA, de forma correta e tempestiva, os dados, documentos e informações indispensáveis à emissão da apólice e à manutenção da cobertura securitária do veículo oficial Fiat Argo Drive 1.3 8V Flex Automático, ano/modelo 2025/2026, placa TBN6E54.

Fornecer as informações necessárias à correta caracterização do risco segurado, especialmente aquelas relacionadas à identificação do veículo, utilização institucional, região de circulação, dados cadastrais do segurado, classe de bônus, histórico da apólice vigente e demais elementos exigidos para a emissão regular da apólice, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

Receber e conferir a apólice, certificado de seguro, endossos e demais documentos emitidos em decorrência da contratação, verificando sua conformidade com este Termo de Referência e com a proposta comercial aceita, especialmente quanto à identificação do veículo, vigência, percentual de indenização em relação à Tabela FIPE, coberturas, limites máximos de indenização, franquias, assistência 24 horas, carro reserva e demais condições contratadas.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA durante todo o período de vigência da apólice, por meio de fiscal formalmente designado, nos termos da legislação aplicável, registrando as ocorrências relevantes e adotando as providências administrativas necessárias à regular execução do objeto.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer erros, omissões, divergências, irregularidades ou desconformidades identificadas na apólice, certificados, endossos ou demais documentos da contratação, solicitando sua correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Efetuar o pagamento do prêmio do seguro nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação, desde que a apólice tenha sido regularmente emitida, a cobertura esteja vigente nas condições contratadas e tenham sido atendidos os requisitos necessários à liquidação da despesa.

Prestar à CONTRATADA e à seguradora responsável, quando necessário, os esclarecimentos e informações pertinentes à execução da contratação, à utilização das coberturas, à solicitação de assistência e ao processamento de eventual sinistro.

Adotar as medidas necessárias à adequada utilização do veículo segurado, observando as condições estabelecidas na apólice, bem como comunicar à CONTRATADA eventuais alterações relevantes nas características do risco segurado que possam exigir análise, atualização ou emissão de endosso.

Comunicar à CONTRATADA, em prazo razoável e tão logo tenha conhecimento, a ocorrência de sinistro, dano, colisão, roubo, furto ou outro evento que possa estar abrangido pelas coberturas contratadas, observando os procedimentos previstos na apólice e as orientações da seguradora.

Apresentar, quando necessário à regulação de sinistro, os documentos, informações e registros razoavelmente exigidos pela seguradora, desde que pertinentes ao evento ocorrido e compatíveis com as condições da contratação e com a legislação aplicável.

Adotar, quando da ocorrência de sinistro, as providências razoavelmente necessárias à preservação do bem e à mitigação dos prejuízos, sempre que possível e sem exposição indevida de servidores, condutores ou terceiros a situações de risco.

Não promover reparos, substituições, remoções ou outras intervenções relacionadas a sinistro coberto sem observar, quando aplicável, os procedimentos previstos na apólice ou as orientações da seguradora, ressalvadas as providências emergenciais necessárias à segurança das pessoas, preservação do patrimônio ou cumprimento de determinação legal.

Zelar para que o veículo seja utilizado de acordo com sua finalidade institucional e em conformidade com a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das responsabilidades individuais dos respectivos condutores.

Manter sob sua responsabilidade os atos de guarda, uso e gestão do veículo oficial, não transferindo à CONTRATADA obrigações próprias da Administração relativas à conservação ordinária, manutenção preventiva ou corretiva e regularidade documental do veículo que não estejam expressamente compreendidas no objeto do seguro.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

Manter atualizados, quando aplicável, os documentos necessários à regular circulação do veículo, bem como adotar as providências administrativas de sua competência necessárias à adequada execução da cobertura securitária.

Comunicar à CONTRATADA eventual necessidade de emissão de endosso decorrente de alteração relevante relacionada ao veículo ou às condições originalmente informadas, cabendo à Administração analisar previamente eventual repercussão financeira antes da formalização de alteração que implique acréscimo do prêmio.

Não aceitar alteração, redução, exclusão ou restrição das coberturas contratadas sem prévia análise da Administração e observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Acompanhar, quando houver sinistro, o respectivo processo de regulação, fornecendo as informações de sua responsabilidade e verificando o atendimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA e pela seguradora até sua conclusão.

Informar ao fiscal ou gestor da contratação a ocorrência de sinistros, acionamentos de assistência 24 horas, utilização de carro reserva, emissão de endossos ou outros fatos relevantes relacionados à execução do seguro, para fins de registro e acompanhamento administrativo.

Aplicar à CONTRATADA, quando cabíveis e mediante regular processo administrativo, as medidas e sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação em razão de descumprimento das obrigações assumidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não afastará nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA e da seguradora pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, nem implicará corresponsabilidade da Administração por atos, falhas ou omissões imputáveis à execução dos serviços securitários.

A CONTRATANTE deverá preservar e tratar adequadamente os documentos e dados pessoais relacionados à execução da contratação e aos eventuais sinistros, observando a legislação aplicável e restringindo seu acesso aos agentes que necessitem das informações para o desempenho de suas atribuições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b05470261b15c4b185a751

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Executar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da proposta comercial aceita, da apólice emitida e do instrumento de contratação, observando integralmente as coberturas, limites máximos de indenização, franquias, assistências, prazos e demais condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

Providenciar a emissão da apólice de seguro para o veículo oficial Fiat Argo Drive 1.3 8V Flex Automático, ano/modelo 2025/2026, placa TBN6E54, com vigência de 12 (doze) meses, contendo todas as coberturas e condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial aceita.

Assegurar que a cobertura securitária tenha início na data estabelecida pela CONTRATANTE, observando-se, sempre que possível, a continuidade em relação à apólice atualmente vigente, de modo a evitar qualquer período em que o veículo oficial permaneça sem cobertura.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Validador

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

Manter, durante todo o período de vigência da apólice, integralmente válidas e disponíveis as coberturas, limites máximos de indenização, assistências e demais condições contratadas, não sendo admitida sua redução, suspensão, exclusão ou alteração unilateral em prejuízo da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

Assegurar que a apólice e suas condições gerais, especiais e particulares não contenham exclusões, limitações, restrições, franquias ou condicionantes incompatíveis com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência ou com as condições constantes da proposta aceita pela Administração.

Encaminhar à CONTRATANTE, em meio eletrônico e em formato legível, a apólice definitiva, certificado de seguro ou documento equivalente, bem como as condições gerais, especiais e particulares aplicáveis à contratação e demais documentos necessários à comprovação das coberturas contratadas.

Caso a emissão da apólice definitiva não ocorra imediatamente, a CONTRATADA deverá fornecer documento idôneo que comprove de forma inequívoca a aceitação do risco e a efetiva existência da cobertura securitária desde a data e horário estabelecidos para início de sua vigência, encaminhando posteriormente a apólice definitiva tão logo seja emitida, observado o prazo legal aplicável.

Promover, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a correção de qualquer erro, omissão, divergência ou desconformidade identificada na apólice ou nos demais documentos relativos ao seguro, mediante emissão de endosso, substituição de documento ou adoção de outra providência tecnicamente adequada, sem interrupção da cobertura securitária.

Disponibilizar, durante todo o período de vigência, canais adequados e acessíveis de atendimento para comunicação de sinistros, solicitação de assistência 24 horas, acionamento de reboque, utilização de carro reserva e demais serviços abrangidos pela contratação.

Prestar todas as informações e orientações necessárias à CONTRATANTE para acionamento das coberturas contratadas, inclusive quanto aos procedimentos, documentos e providências necessárias à comunicação e ao regular processamento de eventual sinistro.

Atender às solicitações de assistência 24 horas nas condições e limites estabelecidos neste Termo de Referência e na apólice, inclusive quanto aos serviços de remoção, reboque e demais assistências contratadas.

Disponibilizar carro reserva quando caracterizada hipótese coberta e atendidas as condições previstas neste Termo de Referência e na apólice, observando o período e as características mínimas contratadas.

Receber e processar, diretamente ou por intermédio dos canais próprios da seguradora responsável, as comunicações de sinistro referentes a eventos ocorridos durante o período de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

vigência da apólice, prestando à CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento da regulação até sua conclusão.

Adotar as providências necessárias à regular regulação, liquidação e indenização dos sinistros cobertos, observados os limites, condições e prazos estabelecidos na legislação aplicável e na apólice, vedada a imposição de exigências incompatíveis com as condições contratadas.

Recebida comunicação de sinistro acompanhada dos elementos necessários à análise da cobertura, a seguradora deverá observar os prazos máximos previstos na legislação securitária aplicável para manifestação quanto à existência da cobertura, apresentando eventual recusa de forma expressa e devidamente fundamentada.

Nos seguros de veículos automotores, eventual solicitação de documentos complementares deverá ser justificada e observar os limites de suspensão do prazo previstos na legislação aplicável.

Reconhecida a cobertura, a seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização ou adotar as providências de reparação cabíveis dentro dos prazos estabelecidos pela legislação aplicável e pelas condições contratadas, prevalecendo a condição mais favorável à CONTRATANTE quando juridicamente cabível.

Em caso de negativa total ou parcial da cobertura, a seguradora deverá apresentar manifestação expressa e motivada e fornecer à CONTRATANTE, quando solicitado e ressalvados os documentos legalmente protegidos, os elementos que fundamentaram a decisão.

Comunicar à CONTRATANTE, de forma clara e fundamentada, qualquer necessidade de documentação ou informação complementar indispensável à análise de sinistro, assistência ou indenização, evitando solicitações genéricas ou estranhas ao evento comunicado.

Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa afetar a validade, eficácia, extensão ou regularidade das coberturas contratadas, adotando imediatamente as providências necessárias para preservar a continuidade e a integralidade da proteção securitária.

Não promover cancelamento, suspensão, alteração, redução ou substituição de cobertura ou condição contratada sem fundamento legal ou contratual e sem prévia comunicação à CONTRATANTE, quando cabível.

Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento, bem como a regularidade necessária ao exercício das atividades relacionadas ao objeto.

Assegurar que a seguradora responsável pela emissão da apólice e pela assunção dos riscos permaneça regularmente autorizada a funcionar e operar no mercado de seguros perante a

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b05470261b15c4b185a751

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Validador

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, durante todo o período de vigência da cobertura, quando exigido pela legislação aplicável.

Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração relevante na situação cadastral ou regulatória da seguradora responsável pela apólice que possa comprometer ou afetar a execução do objeto.

Arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, inclusive tributos, encargos, despesas administrativas, emissão de apólice e endossos decorrentes de erro ou adequação imputável à CONTRATADA, serviços de assistência e demais despesas compreendidas no prêmio ofertado, sem cobrança adicional à CONTRATANTE, ressalvadas exclusivamente as franquias expressamente previstas na apólice e previamente aceitas pela Administração, quando incidentes em razão de sinistro coberto.

Responsabilizar-se pela exatidão e veracidade das informações constantes da proposta, apólice, certificados, endossos e demais documentos apresentados à CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão imputável à CONTRATADA na execução das obrigações assumidas, sem prejuízo das responsabilidades próprias da seguradora responsável pela cobertura e das demais consequências previstas na legislação aplicável.

Não transferir a terceiros as obrigações essenciais assumidas na contratação nem promover alteração da seguradora responsável pela assunção dos riscos sem observância das condições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis e sem prévia ciência da CONTRATANTE, quando cabível.

Prestar tempestivamente ao fiscal e ao gestor da contratação todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados para acompanhamento e fiscalização da execução, inclusive cópias de apólices, certificados, endossos, condições gerais e particulares, registros de atendimento e informações relativas a sinistros, quando pertinentes.

Cumprir as determinações regularmente emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação para correção de desconformidades e adotar as providências necessárias nos prazos estabelecidos pela Administração, desde que compatíveis com a legislação e com as condições da contratação.

Comunicar imediatamente ao fiscal da contratação quaisquer ocorrências, dificuldades ou circunstâncias que possam comprometer a regular execução do objeto, a continuidade da cobertura ou o atendimento das obrigações assumidas.

Manter sigilo sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução da contratação, utilizando-os exclusivamente para as finalidades relacionadas ao seguro contratado e observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000571
PROCESSO PA 00190/2025

Adotar medidas adequadas de segurança e proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em razão da contratação, especialmente dados de condutores, passageiros, servidores ou terceiros envolvidos em sinistros, limitando seu tratamento às finalidades necessárias à execução da apólice e ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nem a utilização de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em observância às disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade securitária e à execução do objeto, responsabilizando-se pela regularidade dos serviços prestados durante todo o período contratado.

O encerramento do período de vigência da apólice não eximirá a CONTRATADA e/ou a seguradora responsável, conforme suas respectivas atribuições, do cumprimento das obrigações relacionadas a sinistros ocorridos durante o período de cobertura, ainda que sua comunicação, análise, regulação, liquidação ou pagamento sejam concluídos posteriormente, observadas a legislação aplicável e as condições da apólice.

A CONTRATADA permanecerá responsável pelo integral cumprimento das obrigações assumidas durante toda a execução, não sendo o recebimento ou o atesto da apólice pela CONTRATANTE causa de exoneração de responsabilidade por erros, omissões, limitações indevidas de cobertura ou outras desconformidades posteriormente constatadas.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: Moratória de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias;

Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: O presente contrato extinguir-se-á regularmente ao término de sua vigência, após o cumprimento das obrigações correspondentes ao período de cobertura securitária de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações que, por sua natureza, devam subsistir após o encerramento da vigência.

O término da vigência contratual ou da apólice não extinguirá nem prejudicará a responsabilidade da CONTRATADA e da seguradora responsável pela apólice quanto aos sinistros ocorridos durante o período em que a cobertura esteve válida, ainda que sua comunicação, análise, regulação, liquidação, reparação ou pagamento de indenização sejam concluídos posteriormente, observadas as condições contratadas e a legislação aplicável.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

O contrato poderá ser extinto antes do término de sua vigência nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão formalmente motivada nos autos do processo administrativo e assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

Sem prejuízo das demais hipóteses legalmente previstas, poderão constituir motivos para extinção antecipada do contrato, quando caracterizado inadimplemento relevante ou situação incompatível com sua continuidade:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato, do Termo de Referência, da proposta comercial aceita, da apólice ou dos respectivos prazos;

b) a não emissão da apólice, certificado de seguro ou documento equivalente nas condições e prazos estabelecidos, quando a irregularidade comprometer a comprovação ou a própria existência da cobertura securitária;

c) a emissão de apólice com coberturas, limites máximos de indenização, franquias, assistências, vigência ou demais condições em desacordo com o Termo de Referência ou com a proposta aceita, quando a desconformidade não for corrigida no prazo estabelecido pela Administração;

d) a interrupção, suspensão, cancelamento, redução ou alteração indevida das coberturas contratadas durante o período de vigência;

e) a perda, suspensão, cancelamento ou outra alteração da autorização necessária ao regular funcionamento da seguradora responsável pela emissão da apólice e pela assunção dos riscos, quando a situação comprometer a continuidade ou a regularidade da cobertura;

f) a alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de executar regularmente o contrato;

g) o desatendimento injustificado das determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade competente para correção de irregularidades relacionadas à execução;

h) o descumprimento grave ou reiterado das obrigações relacionadas à assistência 24 horas, remoção ou reboque, carro reserva, atendimento, processamento ou acompanhamento de sinistros, quando resultar em prejuízo ou risco relevante à CONTRATANTE;

i) a recusa injustificada em promover endosso, correção ou substituição de apólice ou documento que apresente erro, omissão ou desconformidade imputável à CONTRATADA;

j) a decretação de falência, dissolução da sociedade ou ocorrência de outra situação que inviabilize a regular continuidade da execução, observadas as hipóteses e condições previstas na legislação;

k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, que impeçam a execução do contrato;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000574
PROCESSO PA 00190/2025

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela autoridade competente;

m) o não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, quando aplicável;

n) quaisquer outras situações previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, diante das circunstâncias do caso concreto, justifiquem a extinção do ajuste.

A extinção do contrato poderá ocorrer:

a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses legalmente admitidas, ressalvadas as situações decorrentes de conduta imputável à própria Administração;

b) de forma consensual, por acordo entre as partes, mediante conciliação, mediação ou outro meio legalmente admitido, desde que demonstrado o interesse da Administração;

c) por decisão judicial ou, quando juridicamente cabível e previamente convencionado, por decisão arbitral.

A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE ou a extinção consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e formalizada no respectivo processo administrativo, observadas as disposições do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATADA poderá requerer a extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento formal devidamente fundamentado e instruído com os documentos comprobatórios pertinentes, cabendo à Administração analisar e decidir o pedido na forma da legislação aplicável.

A extinção antecipada do contrato não afastará:

a) a apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal;

b) a aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

d) o pagamento das multas regularmente aplicadas;

e) o cumprimento das obrigações relacionadas aos sinistros ocorridos durante período em que a cobertura securitária esteve válida;

f) a preservação dos direitos da CONTRATANTE decorrentes da apólice e dos eventos cobertos ocorridos durante sua vigência.

Na hipótese de extinção por inadimplemento imputável à CONTRATADA, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à proteção de seus interesses e à continuidade da cobertura do veículo oficial, inclusive promover nova contratação, sem prejuízo da apuração das responsabilidades e da aplicação das sanções cabíveis.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão assegurados à CONTRATADA os direitos previstos no art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000575
PROCESSO PA 00190/2025

relativamente às parcelas efetivamente devidas e aos prejuízos regularmente comprovados, quando aplicáveis ao objeto da presente contratação.

A extinção determinada unilateralmente pela Administração poderá acarretar, observada a pertinência com a natureza do objeto e sem prejuízo das sanções cabíveis, a retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração e das multas regularmente aplicadas, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventual extinção antecipada não poderá prejudicar direitos securitários já constituídos em decorrência de sinistros ocorridos durante a vigência válida da cobertura, devendo a CONTRATADA e a seguradora responsável dar continuidade aos respectivos procedimentos de regulação, liquidação, reparação e indenização até sua conclusão, nos limites da cobertura contratada e da legislação aplicável.

A extinção do contrato será formalmente registrada nos autos, acompanhada dos documentos necessários à demonstração de sua causa, das providências adotadas pela Administração, da existência de eventuais obrigações pendentes e, quando cabível, da apuração de valores, responsabilidades, multas, indenizações ou demais consequências decorrentes do encerramento da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grau da Fonte**
9	01.001.0001.0031.0101.2001	00001	3339039 6903000000	Seguros de demais veículos públicos

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: A CONTRATADA compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange o combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/13, e demais leis cabíveis, não se limitando à legislação brasileira, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

A CONTRATADA declara por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº12.846/13.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada lei.

A CONTRATADA compromete-se em abster-se das seguintes práticas:

a. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c. “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover a inspeção.

A CONTRATADA compromete-se em abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no art. 5º, da Lei Federal nº12.846/2013.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a conduzir seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no País.

A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial, pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso,

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b05470261b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DA CONTRATADA: Para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Contratada declara que NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Declara também que na qualidade de proponente de procedimento licitatório instaurado pela Câmara Municipal de Carambeí, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação. Declara ainda cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

E para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão do contrato administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 15.040/2024, que estabelece normas de seguro privado, nas normas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Seguros Privados, na regulamentação própria da Câmara Municipal de Carambeí e nos demais princípios e normas aplicáveis, observada a prevalência das normas de direito público quanto à formação, execução, fiscalização, alteração e extinção da contratação administrativa.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Castro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Carambeí, 24 de Agosto de 2026

SIGNATÁRIO
ECLAITON
Assinatura qualificada por
ECLAITON MOREIRA BUENO
Data: 24/08/2026 13:40
#22656cdd9fd811f1818d42010a2b6021

Assinatura do representante legal da Contratante

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinatura do representante legal da Contratada

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 415aae88835b188d1fbf52ff1aae730a890fd8f923d8c3d28e9085f979f90f05
Link de validação: https://valida.ae/550ee390f666accd4932684c8b7b0547026 1b15c4b185a751
Validador

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

CONTRATO 01/2026

Processo Administrativo nº 06/2026 Dispensa de Licitação nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, E A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A** PARA DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Dorotheu, portador do CPF sob o nº 297.76*.***-**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.065.699/0001-27, sediada à Av. Pe. Antonio José dos Santos, n.º 1530, Monções-SP, CEP: 04.563-004, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95, conforme atos constitutivos da empresa e procuração, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 006/2026, processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento/prestação de serviços, entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **SEGUROS SURA S.A** realize o prestação de serviços de seguro veicular para cobertura dos veículos (frota) pertencentes à Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 06/2026, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação nº 01/2026.

As coberturas, limites, assistências, franquias, índices, condições técnicas, modalidades de contratação, rede credenciada, valores segurados e demais especificações serão as mesmas constantes da Proposta, apresentada nos autos do Processo Administrativo, bem como do Termo de Referência que integra este processo, independentemente de transcrição.

1.1. COBERTURAS

Cobertura Compreensiva (Casco)

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Inclui proteção integral contra:

a) colisão, abalroamento, capotamento e danos decorrentes de acidentes;
b) incêndio, raio, explosão e fenômenos naturais;
c) roubo e furto qualificado;
d) indenização integral em Caso de Perda Total (PT), com 100% da Tabela FIPE na data do sinistro.

Cobertura para Terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa – RCF)

Incluindo:

a) danos materiais a terceiros (DMT – 1º risco e conforme limites da proposta);
b) danos corporais e/ou pessoais (DCT – 1º risco);
c) danos morais a terceiros (DMO – 1º risco).

Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)

Cobertura para passageiros com despesas médico-hospitalares conforme valores constantes da proposta.

Proteção de Vidros (Índice 076)

Englobando:

- para-brisa,
- vidros laterais,
- vidro traseiro,
- retrovisores,
- lanternas e faróis,
- cobertura para faróis LED.

Assistência 24h (Índice 45V)

Incluindo, entre outros serviços:

a) socorro mecânico;
b) reboque, pane elétrica e pane seca;
c) chaveiro;
d) auxílio em caso de pneu furado;
e) transporte do veículo após colisão;
f) atendimento emergencial ao condutor e passageiros

Carro Reserva

Disponibilização de carro reserva por 7 dias, conforme rede referenciada da seguradora.

Cláusulas Adicionais

Conforme proposta da seguradora, incluindo:

- extensão de perímetro (CLS 104);
- extensão da cobertura de RCF/DMT (CLS 115);
- extensão da apólice (CLS 112);
- despesas extraordinárias (20N);
- cláusula beneficiária (CLS 997);

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- extensão para veículos rebocados (CLS 111).

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Item	Descrição	Ano/Modelo	Número Chassi	Valor da Franquia	Valor do Seguro
01	Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390	2013/2013	3VWDJ2166DM 076285	R$ 9.870,00	R$ 1.565,94
02	Ford Focus – Placa GBV-4346	2015/2016	8AFSZZFFCGJ 386248	R$ 5.040,00	R$ 1.192,97
03	Toyota Corolla – Placa FUF-7158	2021/2022	9BRB33BE0N2 089650	R$ 7.210,00	R$ 1.842,14

VALOR TOTAL: 4.601,06 (quatro mil seiscentos e um reais e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS
02 CAMARA MUNICIPAL
02 01 CORPO LEGISLATIVO
020102 Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 18

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e estar atestada pelo fiscal do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado;

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações

assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas prevista penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021: acima, as seguintes

a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da cominações legais.

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados, nos prazos e condições estabelecidos no contrato;

Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada à execução contratual, solicitando providências quando necessário;

Garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis, observando os princípios da administração pública.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

Emitir as apólices individuais referentes aos veículos segurados, contendo todas as coberturas, assistências, limites, franquias e condições previstas na proposta aprovada e no Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos e normas da SUSEP.

Manter vigentes e plenamente eficazes todas as coberturas contratadas durante todo o período de vigência do contrato, sem qualquer interrupção, devendo comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração normativa, técnica ou operacional que possa impactar o seguro.

Disponibilizar atendimento 24 horas, por meio dos canais oficiais da seguradora, para prestação de assistência, guincho, socorro mecânico, pane elétrica, chaveiro, transporte e demais auxílios previstos no plano contratado.

Manter atualizada e acessível a rede referenciada, incluindo oficinas credenciadas, prestadores de serviços e bases de atendimento, garantindo pleno atendimento dentro do território nacional.

Proceder ao atendimento de sinistros de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos na regulamentação da SUSEP, devendo:

- registrar e analisar o aviso de sinistro,
- prestar suporte técnico ao usuário,
- efetuar os reparos, indenizações e coberturas previstas,

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

- aplicar corretamente os valores de franquia e coberturas contratadas.

Cumprir integralmente todas as condições técnicas, operacionais e contratuais constantes:

- da proposta apresentada,
- do Termo de Referência, deste contrato e das normas da SUSEP.

Manter-se regular perante a SUSEP, assegurando que seus representantes e prepostos possuam autorização legal para atuar em corretagem e operações de seguros.

Assegurar a confidencialidade e integridade dos dados pessoais e sensíveis tratados no âmbito do contrato, especialmente dados de condutores, passageiros e situações de sinistro, observando integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Responder integralmente pelos danos decorrentes de falha na prestação dos serviços, por ação ou omissão própria ou de qualquer preposto, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fornecer todas as informações necessárias à gestão e fiscalização do contrato, atendendo às solicitações formais da Administração no prazo máximo estabelecido.

Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral.

Indicar preposto formalmente habilitado a representar a seguradora perante a Administração durante toda a execução do contrato.

Cumprir integralmente os prazos previstos para emissão de apólices, endossos, comunicações, atendimento de sinistros e resposta às solicitações da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÂO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato,conforme a Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rodrigo Dorotheu, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de doze meses a partir de **24 de fevereiro de 2026**, admitida a prorrogação por Termo Aditivo, por um ou mais

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em caso de prorrogação do contrato, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentaçãoda proposta.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.

As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.

O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis; 9.15Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Procuradoria-Geral da Câmara em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sitio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Processo Administrativo nº 06/2026 - Dispensa de Licitação nº 01/2026 e à Lei n. º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2026

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

SEGUROS SURA S.A - CNPJ/MF 33.065.699/0001-27
Sr.ª Ana Paula Araújo Santana, inscrita no CPF/MF sob o n.º 405.321.168-95
Procuração - Securitária

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF 416.659.338-28

Nome
CPF 30535634870

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A - CNPJ/MF 33.065.699/0001-27

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 01/2026

OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. Veículos segurados: Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390 – Ano 2013; Ford Focus – Placa GBV-4346 – Ano 2015/2016 e Toyota Corolla – Placa FUF-7158 – Ano 2021/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: RODRIGO DOROTHEU
CPF: 297.76*.***-**
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU
CPF: 297.76*.***-**
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: RODRIGO DOROTHEU
CPF: 297.76*.***-**
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Sr.ª Ana Paula Araújo Santana
Cargo: Securitária - Procuração
CPF: 405.321.168-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: RODRIGO DOROTHEU
CPF: 297.76*.***-**
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: RODRIGO DOROTHEU
CPF: 297.76*.***-**
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP
CNPJ Nº: 64.924.798/0001-40

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27

CONTRATO nº (de origem): 01/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027

OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota oficial da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. Veículos segurados: Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390 – Ano 2013; Ford Focus – Placa GBV-4346 – Ano 2015/2016 e Toyota Corolla – Placa FUF-7158 – Ano 2021/2022

VALOR: 4.601,06 (quatro mil seiscentos e um reais e seis centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais atinentes ao correspondente procedimento de contratação encontram-se devidamente arquivados no Processo Administrativo nº 06/2026 e Dispensa de Licitação nº 01/2026, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos sempre que requisitados.

Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 06/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, CNPJ nº 64.924.798/0001-40.

Contratada: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Intermediação (Corretora): CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 04.170.132/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, abrangendo cobertura compreensiva, responsabilidade civil facultativa, APP, proteção de vidros, assistência 24 horas, carro reserva e demais cláusulas descritas no Termo de Referência e na Proposta apresentada da Contratada. Veículos segurados:

- Volkswagen Jetta – Placa BFY-6390 – Ano/Modelo 2013/2013
- Ford Focus – Placa GBV-4346 – Ano/Modelo 2015/2016
- Toyota Corolla – Placa FUF-7158 – Ano/Modelo 2021/2022

VALOR TOTAL: 4.601,06 (quatro mil seiscentos e um reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027

.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo Dorotheu – Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP; Ana Paula Araújo Santana, securitária, Procuração

O contrato completo estará disponível na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP dentro do limite legal permitido

Miguelópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Paula Araujo Santana.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 4145-B375-2C76-E270.
Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4145-B375-2C76-E270 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4145-B375-2C76-E270

Hash do Documento

19B21774C1315F9B81E8DD3F24FC4D9D62CCE6D1B098480AE49955CBF7BAF9BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2026 é(são) :

☑ Ana Paula Araujo Santana (Analista) - 405.321.168-95 em 25/02/2026 06:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.654963 Longitude: -46.60955 Accuracy: 20
IP: 172.16.4.3
AC: AC BR RFB G4

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

JITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 002-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001-2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002-2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE JITAUNA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA - DEMAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Aqui denominado contratante, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. **NERES COSTA DOS SANTOS**, portador da carteira de Identidade RG **08.158.782-74**, emitida pela SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoa física CPF/MF **890.596.465-68**, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA - DEMAIS,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **90.180.605/0001-02,** com endereço rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Edifício, bairro: Centro Histórico, Porto Alegre – RS, cep: 90.020-060, através do seu represente, o Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, CPF: 092.595.755-08**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/21, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA,** conforme Termo de Referência anexo a este contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Termo de Referência e Proposta de Preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R$ 6.965,00 (Seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	TRACKER LT 1.0 Turbo 12V Flex Aut. 1.0 VHC-E 8V(FLEXPOWER) A/G 4P 2023/2024 / CHASSI: 9BGEB76H0RB175956	Anual	R$ 3.225,00

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000596
PROCESSO PA 00190/2025

2	FIAT MOBI LIKE 1.0, 2024/2025 / CHASSI: 9BD341ACSSYA00899	Anual	R$ 2.300,00
3	GM305080 CHEVROLET - CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHC-E 8V(FLEXPOWER) A/G 4P, 2015/2016	Anual	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL			**R$ 6.965,00**

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive aquelas oriundas de deslocamentos, viagens, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Jitaúna
Projeto/Atividade: 2.002 – Administração e Manutenção da Câmara
Elemento: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 500 – Recursos não vinculados impostos

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E COBERTURAS MÍNIMAS

5.1. DAS COBERTURAS

Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
Colisão com veículos, pessoas ou animais, atropelamento e capotamento envolvendodireta ou indiretamente o bem segurado;
Raio e suas consequências;
Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de formaisolada e eventual por terceiros;
Queda em precipícios ou pontes;
Queda de agentes externos sobre o veículo;
Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
Granizo, furacão e terremoto;
Garantia adicional de vidros;
Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências;
Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
Acidentes Pessoais por Passageiros – APP;
Assistência 24h (vinte e quatro horas), e o reboque não deverá haver limite do usode guincho por veículo para os casos de falhas mecânicas e falhas elétricas, pane seca, chaveiro, troca de pneus, ambulância para remoção hospitalar, por veículo segurado, bem como transporte para continuação de viagem e/ou retorno;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000597
PROCESSO PA 00190/2025

15 (Quinze) dias de veículo referva;
A Franquia deverá ser reduzida;

5.2. DA VISTORIA:

Caso a empresa participante tenha interesse, a vistoria prévia dos veículos será acompanhada por um representante da Câmara, devendo ser agendada com antecedência de 12h. Caso não tenha interesse na realização da vistoria prévia dos veículos a serem segurados deverá emitir solicitação/declaração de dispensa de vistoria;

5.3. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução/gestão da apólice de seguros, bem como os sinistros relacionados e demais ocorrências serão fiscalizados/acompanhados pela Câmara.
Empregado designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
As decisões e providencias que por ventura ultrapassem a competência do servidor designado para fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias;

5.4. DA ENTREGA DA APÓLICE:

A apólice de Seguro deverá ser entregue diretamente na Câmara, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira;

A apólice deverá ser entregue preferencialmente em papel reciclado e biodegradável;

5.5. DAS CONDIÇÕES DO SEGURO:

A apólice de seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura dos veículos especificados neste termo referência.
Valor para cobertura de casco, no mínimo, 100% da tabela FIPE.
Responsabilidade civil facultativa (RCF):
Valor para indenização de danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
Valor para indenização de danos pessoais a terceiros: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
Valor para indenização de danos Morais R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
Acidente por passageiro (APP):
Assistência de 250km;
Valor para indenização morte por passageiro: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Valor para indenização invalidez por passageiro: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias;
A Contratada deverá fornecer manual, ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência;
Os pagamentos de franquia, em caso de sinistro, serão realizados diretamente para a seguradora;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

JITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

5.6. DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, podendo ser consultado pelo site www.fipe.org.br;
Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar data de seu recebimento pela Câmara, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços contratuais, a princípio, são fixos e somente reajustáveis na forma da lei.

6.2 Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, poderá, mediante acordo entre as partes, ser deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL – IPCA-E, ou, na sua falta, pelo índice legalmente previsto à época.

6.3 A solicitação de reajustes deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA, com o prazo de no mínimo 30 dias de antecedência do fim da vigência contratual, podendo ser aceito ou não pela autoridade competente.

6.4. Os reajustes de preço a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em termo Aditivo.

6.5 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial em até dez dias úteis da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O recebimento do objeto do contrato se dará:
8.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
8.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
8.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000599
PROCESSO PA 00190/2025

8.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
8.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
8.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
8.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 2.145, de 26 de junho de 2023, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.540, de 05 de janeiro de 2015.
8.12. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.14. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000600
PROCESSO PA 00190/2025

9.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
b) Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Geysa Freitas Brito dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000601
PROCESSO PA 00190/2025

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O gestor do contrato, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente do objeto desta contratação direta.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000602
PROCESSO PA 00190/2025

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas.
13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

FLS 00000000603
PROCESSO PA 00190/2025

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa na execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação direta.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.22. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.11;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 neste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.5. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

JITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiau - Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Jitaúna - BA, 28 de janeiro de 2026.

_____
NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE

_____
GENTE SEGURADORA SA - DEMAIS
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CPF: 092.595.755-08 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG: RG:

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	**DOCUMENTO ASSINADO**	09/11/2026 13:57:16

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.178 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQElAQdf5UE= | VALID_FROM: 2025-01-07 18:58:00 | VALID_TO: 2028-01-07 18:58:00 | FINGERPRINT: D6C7D81CBB932AF660533FBAA9DAB4347FE097D5 | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 5E42178137D9657CD77E95EA473D5297096264E3 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR À PESQUISA DE PREÇOS E ANEXOS** - chave de acesso: **PROTM-117302-4M5P1W-2L1H2C**, adicionado em **09/11/2026** às **13:29:41**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-2X2Q0Q-8A2E3F-7Q2D0L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR À PESQUISA DE PREÇOS E ANEXOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **09/11/2026** às **13:29:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 13:29:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7B2O7V-0V1R3E-0H7X2M | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
Rua Venezuela, 3819
49677917/0001-14 Exercício: 2026
Emissão: 09/11/2026

Ao
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

REF.: Processo Administrativo **190/2025**
Processo Interno **130/2025**

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, exercício 2026.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **13**
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : **01.122.0001.2118.0000**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo Orçamentário : R$ 60.835,55
SESSENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,

Antonio Luis Molina
Assessor Coordenador Técnico da Administração

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 19:39:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117542-6D7C7N-8D3I1I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ANTONIO LUIS MOLINA	DOCUMENTO ASSINADO	09/11/2026 19:39:38

FRIENDLY_NAME: ANTONIO LUIS MOLINA:08737962841 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.185 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ak4nRpW714FpaQ== | VALID_FROM: 2025-12-18 18:48:14 | VALID_TO: 2026-12-18 18:48:14 | FINGERPRINT: C78537481656082EA9F229A22AA37917ABF86C2A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: A4C1D9721B756DD9628A9D34461B027E5218B1ED | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DOTACAO ORÇAMENTARIA** - chave de acesso: **PROTM-117542-6D7C7N-8D3I1I**, adicionado em **09/11/2026** às **19:39:26**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 19:39:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7X7F4X-7E2Q5H-5V7Q6L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DOTACAO ORÇAMENTARIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **09/11/2026** às **19:39:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de novembro de 2026.

ANTONIO LUIS MOLINA
ASSESSOR COORDENADOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): ANTONIO LUIS MOLINA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 09/11/2026 19:39:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6R4A6Q-4U1E1N-0U3E4A | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Tomei ciência da necessidade, atesto a vantajosidade da prorrogação e **AUTORIZO** que se formalize o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Votuporanga/SP, 11 de novembro de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2026 16:52:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117763-6S0P4E-6E4R1N | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	13/11/2026 09:44:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-117763-6S0P4E-6E4R1N**, adicionado em **11/11/2026** às **16:52:31**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2026 16:52:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8A3K0G-5M1V1X-6U2O5Q | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **11/11/2026** às **16:52:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 11/11/2026 16:52:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5C1R8D-1Q4U6H-1L2U6Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada por seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

As partes aqui nomeadas e qualificadas firmaram entre si, em 13 de novembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E PRORROGAÇÃO):

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2024 por mais **12 (doze) meses**,

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:33:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118314-0I0L6E-8J3U1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

compreendendo o período de **14 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR CONTRATUAL):

As partes pactuam a manutenção do valor global de **R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais)** para o período de 12 (doze) meses de vigência ora prorrogado, sem aplicação de novo reajuste, conforme proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA, que integra o presente instrumento, observadas as condições e coberturas contratadas.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas decorrentes do presente termo aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS):

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO):

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no Portal

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:33:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118314-0I0L6E-8J3U1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
ADITIVO Nº 02

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Votuporanga/SP, 11 de novembro de 2026.

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Representante da GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula nº 49-3

ROSELAINE CORREIA
Matrícula nº 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:33:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118314-0I0L6E-8J3U1Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2026 14:34:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2026 13:47:24

FRIENDLY_NAME: ROSELAINE CORREIA:40016971817's AC SyngularID Multipla ID | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.122 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AJAuGlajE8BeML0= | VALID_FROM: 2026-06-15 18:30:48 | VALID_TO: 2028-06-14 18:30:48 | FINGERPRINT: 76D16CFF7FCCE3E0238AB84CC110B50CA0CDB538 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 4D0DC74FDEBC82FAF488F5420C88469A9798CF56 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MAURILO PIMENTA DE MORAIS	DOCUMENTO ASSINADO	18/11/2026 07:01:39

FRIENDLY_NAME: MAURILO PIMENTA DE MORAIS 2026-07-06 15:54:51 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: SV/uOneq5zkK6e4KmVFtiw== | VALID_FROM: 2026-07-06 18:54:51 | VALID_TO: 2029-01-03 18:54:51 | FINGERPRINT: E032D51AC805ED2B23CC7385684D8A8D869129C8 | ISSUER: AC OAB G3 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL/CN=AC OAB G3 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 00E09AE5894524BDCB5849BCF6A75391E81D59AF | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **09- TERMO ADITIVO 02 GENTE SEGURADORA** - chave de acesso: **PROTM-118314-0I0L6E-8J3U1Y**, adicionado em **17/11/2026** às **13:33:35**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:33:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-8I7V6C-3W4S2F-8M8M6I | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **09- TERMO ADITIVO 02 GENTE SEGURADORA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **17/11/2026** às **13:33:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:33:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1M6V1Q-4U6K7H-5Q4L5L | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: As partes aqui nomeadas e qualificadas firmaram entre si, em data de 13 de novembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação.

TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2026, com término fixado para 13/11/2027, mantendo-se o valor global de R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais) para o período de vigência ora prorrogado, sem aplicação de novo reajuste.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSINATURA: 11 de nobembro de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante), e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:39:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118317-3T7X8E-1Z3V6Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2026 14:34:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 54.232.189.113 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZl/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** - chave de acesso: **PROTM-118317-3T7X8E-1Z3V6Y**, adicionado em **17/11/2026** às **13:39:35**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:39:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2B1B2V-1A1G8H-2R2T1W | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **17/11/2026** às **13:39:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:39:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7T0C2L-4G1W5J-2Y6M1D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: As partes aqui nomeadas e qualificadas firmaram entre si, em data de 13 de novembro de 2024, o Contrato Administrativo nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos vinculados à contratação.

TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/11/2026, com término fixado para 13/11/2027, mantendo-se o valor global de R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais) para o período de vigência ora prorrogado, sem aplicação de novo reajuste.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ASSINATURA: 11 de nobembro de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante), e CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/11/2026 13:39:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-118317-3T7X8E-1Z3V6Y | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br

CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 130/2025** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025** em **18/11/2026** às **10:33:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de novembro de 2026.

JORGE MARTINS NETO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 18/11/2026 10:33:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5R5I3R-8G5J8X-1W3T0K | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.